



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



Ao Serviço de Licitações e Compras do Município de Dolores do Turvo/MG.

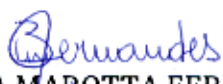
Considerando a necessidade da Secretaria de Saúde em prol dos municípios dependentes dessa unidade.

Venho respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, solicitar autorização para proceder à Abertura de Processo Licitatório, na modalidade que a Lei dispuser, objetivando o Registro de Preços para aquisição de medicamentos constantes na tabela oficial da ANVISA-CMED (éticos, específicos, biológicos, genéricos e similares) para atender as demandas da Farmácia de Minas, laudos sociais e demandas judiciais em prol da População do município de Dolores do Turvo MG.

A descrição dos itens e quantidades a serem adquiridos segue na requisição anexa.

Termos em que, pede deferimento.

Dolores do Turvo, 01 de outubro de 2025.


BETHÂNIA MAROTTA FERNANDES
Secretária Municipal de Saúde



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



Documento de Formalização de Demanda

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE DORES DO TURVO, MG.

Assunto: Registro de Preços para aquisição de medicamentos constantes na tabela oficial da ANVISA-CMED (éticos, específicos, biológicos, genéricos e similares) para atender as demandas da Farmácia de Minas, laudos sociais e demandas judiciais em prol da População do município de Dolores do Turvo MG.

Data: 01 de outubro de 2025.

O presente Registro de Preços tem por objeto a aquisição de medicamentos constantes na tabela oficial da ANVISA-CMED, abrangendo produtos éticos, específicos, biológicos, genéricos e similares, com o objetivo de atender às demandas da Farmácia de Minas, aos laudos sociais e às demandas judiciais em favor da população do Município de Dolores do Turvo/MG.

A contratação visa garantir o fornecimento contínuo e regular de medicamentos essenciais, assegurando o atendimento adequado aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS) e contribuindo para a manutenção da política pública de assistência farmacêutica municipal, promovendo o bem-estar e a saúde da comunidade dorense.



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD

INTRODUÇÃO

De acordo com o inciso IV do art. 2º do Decreto nº 10.947, de 25 de janeiro de 2022, o Documento de Formalização de Demanda (DFD) é o documento que fundamenta o plano de contratações anual, em que a área requisitante evidencia e detalha a necessidade de contratação

Adicionalmente, o art. 8º do Decreto nº 10.947, de 2022 e § 1º do art. 10 da Instrução Normativa SGD/ME nº 94, de 23 de dezembro de 2022, especificam as informações mínimas requeridas ao preenchimento do DFD no Sistema de Planejamento e Gerenciamento de Contratações (PGC), as quais serão detalhadas nos tópicos a seguir.

1- INFORMAÇÕES GERAIS

1.1- Data prevista para conclusão do processo

15 de dezembro de 2025 para a conclusão da contratação, a fim de não gerar prejuízos ou descontinuidade das atividades do órgão.

1.2- Descrição sucinta do objeto

O presente Registro de Preços tem por objeto a aquisição de medicamentos constantes na tabela oficial da ANVISA/CMED, incluindo medicamentos éticos, específicos, biológicos, genéricos e similares, destinados a atender as demandas da Farmácia de Minas, laudos sociais e demandas judiciais, em benefício da população do Município de Dolores do Turvo/MG.

2- JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação justifica-se pela necessidade de garantir o abastecimento contínuo de medicamentos indispensáveis ao atendimento da população do Município de Dolores do Turvo/MG, por meio da Farmácia de Minas, bem como para o cumprimento de laudos sociais e determinações judiciais relacionadas à assistência farmacêutica.

A aquisição dos medicamentos é fundamental para assegurar o direito à saúde, previsto na Constituição Federal, e para atender à demanda crescente por tratamentos e terapias disponibilizadas pelo Sistema Único de Saúde (SUS). Além disso, o Registro de Preços permitirá maior agilidade, economicidade e eficiência administrativa, possibilitando o fornecimento conforme a necessidade, evitando desabastecimento e garantindo o uso racional dos recursos públicos.



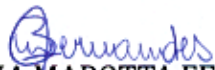
MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO
ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



3-MATERIAIS/SERVIÇOS

Nº Item	Descrição	
1	MEDICAMENTOS BIOLOGICOS	• Maior Desconto por item • PMVG
2	MEDICAMENTOS ESPECIFICOS	
3	MEDICAMENTOS ÉTICOS	
4	MEDICAMENTOS GENERÍCOS	
5	MEDICAMENTO SIMILARES	

4- IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE E RESPONSÁVEIS


BETHÂNIA MAROTTA FERNANDES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO
ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Registro de Preços para aquisição de medicamentos constantes na tabela oficial da ANVISA-CMED (éticos, específicos, biológicos, genéricos e similares) para atender as demandas da Farmácia de Minas, laudos sociais e demandas judiciais em prol da População do município de Dolores do Turvo MG.

Dolores do Turvo MG, 01 de outubro de 2025.



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR DA CONTRATAÇÃO

INTRODUÇÃO

O Estudo Técnico Preliminar – ETP é o documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação, que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução. Ele serve de base ao Termo de Referência a ser elaborado, caso se conclua pela viabilidade da contratação.

O ETP tem por objetivo identificar e analisar os cenários para o atendimento de demanda registrada no Documento de Formalização da Demanda – DFD, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar a tomada de decisão e o prosseguimento do respectivo processo de contratação.

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

O presente Registro de Preços tem por objeto a aquisição de medicamentos constantes na tabela oficial da ANVISA/CMED, incluindo medicamentos éticos, específicos, biológicos, genéricos e similares, destinados a atender as demandas da Farmácia de Minas, laudos sociais e demandas judiciais, em benefício da população do Município de Dorés do Turvo/MG.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A necessidade da presente contratação decorre da demanda constante por medicamentos utilizados no tratamento de diversas enfermidades da população assistida pela rede pública de saúde do Município de Dorés do Turvo/MG.

Esses medicamentos são indispensáveis para o funcionamento regular da Farmácia de Minas, bem como para o atendimento de laudos sociais e cumprimento de ordens judiciais, garantindo o acesso da população aos tratamentos prescritos.

A aquisição visa evitar interrupções no fornecimento de medicamentos, assegurando a continuidade dos serviços de saúde e o cumprimento das políticas públicas voltadas à promoção, prevenção e recuperação da saúde dos munícipes.

3. ÁREA REQUISITANTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

4. NECESSIDADE DE NEGÓCIO

A necessidade de negócio está relacionada à manutenção do estoque regular de medicamentos destinados ao atendimento das demandas da Farmácia de Minas, bem como ao cumprimento de laudos sociais e determinações judiciais, assegurando o fornecimento contínuo e adequado aos cidadãos do Município de Dorés do Turvo/MG.

Trata-se de uma ação essencial para o funcionamento eficiente dos serviços de saúde



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



municipal, permitindo à administração pública responder prontamente às necessidades da população e garantir o acesso universal e igualitário aos medicamentos, conforme os princípios do Sistema Único de Saúde (SUS).

Além disso, a utilização do Sistema de Registro de Preços representa uma estratégia administrativa eficaz, que possibilita planejamento, economicidade e agilidade nas futuras aquisições, evitando gastos emergenciais e otimizando os recursos públicos destinados à saúde.

5. ESTIMATIVA DA DEMANDA - QUANTIDADE DE BENS E SERVIÇOS

Nº Item	Descrição	
1	MEDICAMENTOS BIOLOGICOS	• Maior Desconto por item • PMVG
2	MEDICAMENTOS ESPECIFICOS	
3	MEDICAMENTOS ÉTICOS	
4	MEDICAMENTOS GENERÍCOS	
5	MEDICAMENTO SIMILARES	

6. JUSTIFICATIVA TÉCNICA / ECONOMICA DA ESCOLHA DA SOLUÇÃO

A opção pela realização do Registro de Preços para aquisição de medicamentos constantes na tabela oficial da ANVISA/CMED apresenta-se como a solução mais adequada técnica e economicamente para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Dores do Turvo/MG.

Sob o aspecto técnico, o sistema de registro permite a padronização e controle de qualidade dos medicamentos, assegurando que os produtos adquiridos atendam às normas sanitárias e às exigências de segurança e eficácia estabelecidas pelos órgãos competentes. Além disso, possibilita o fornecimento contínuo e imediato conforme a demanda, evitando desabastecimentos e garantindo a regularidade no atendimento à população.

Do ponto de vista econômico, o Registro de Preços proporciona melhor gestão dos recursos públicos, uma vez que permite a aquisição apenas quando houver necessidade, evitando estoques excessivos e perdas por vencimento. Também estimula a competitividade entre fornecedores, resultando em preços mais vantajosos e contratações mais transparentes e eficientes.



Portanto, a adoção dessa modalidade é a alternativa que melhor concilia eficiência administrativa, controle de gastos e qualidade na prestação dos serviços de saúde, assegurando o cumprimento das políticas públicas de assistência farmacêutica municipal.

7. RESPONSÁVEIS

Bernardo
BETHÂNIA MAROTTA FERNANDES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

8. APROVAÇÃO E DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE

Aprovo este Estudo Técnico Preliminar e atesto sua conformidade às disposições da Lei Federal 14.133/2021.

Dores do Turvo MG, 01 de outubro de 2025

Kallil
KALLIL DAHIER MOREIRA CUNHA
Prefeito Municipal

**MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO**

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040

**COTAÇÃO DE PREÇO**

Razão Social DROGARIA SOUZA E MAROTTA CNPJ 00.654.917/0001-00

Endereço PRAÇA COVEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 298, CENTRO

Telefone (32) 98426-1322 email drogariapremiere@hotmail.com

Item	Descrição	U.M	Desconto tabela
0001	MEDICAMENTOS ETICOS REFERENCIAIS	UNI	17%
0002	MEDICAMENTOS ESPECIFICOS	UNI	—
0003	MEDICAMENTOS BIOLOGICOS	UNI	—
0004	MEDICAMENTOS GENERICOS	UNI	80%
0005	MEDICAMENTOS SIMILAR	UNI	80%

Local, data: DORES DO TURVO, 22 DE OUTUBRO DE 2025

Assinatura do Responsável

Gussara Apratto Pereira

00.654.917/0001-00,
DROGARIA SOUZA & MAROTTA LTDA
Praça Cônego Agostinho José de
Rezende, 298 - Centro
CEP 36513-000 - DORES DO TURVO - MG

**MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO**

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040

**COTAÇÃO DE PREÇO**

Razão Social SOUZA & CAON COM. MED. CNPJ 19 315 325 0001-91

Endereço RUA FRANCISCO GROSSI 159

Telefone 98423-0556 email bemestar.farmacia@gmail.com

Item	Descrição	U.M	Desconto tabela
0001	MEDICAMENTOS ETICOS REFERENCIAIS	UNI	3%
0002	MEDICAMENTOS ESPECIFICOS	UNI	2%
0003	MEDICAMENTOS BIOLOGICOS	UNI	2%
0004	MEDICAMENTOS GENERICOS	UNI	15%
0005	MEDICAMENTOS SIMILAR	UNI	10%

Local, data: Dores do Turvo 24/10/15

Assinatura do Responsável Gene de Oliver Caon

**MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO**

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040

**COTAÇÃO DE PREÇO**

Razão Social DROGABELLA E DIVINA LINA CNPJ 06.223.724/0001-80

Endereço RUA SÃO CRISTOVÃO, 18, CENTRO, DORES DO TURVO/MG

Telefone (32) 98413-6712 email drogabella.divina@gmail.com

Item	Descrição	U.M	Desconto tabela
0001	MEDICAMENTOS ETICOS REFERENCIAIS	UNI	2%
0002	MEDICAMENTOS ESPECIFICOS	UNI	2%
0003	MEDICAMENTOS BIOLOGICOS	UNI	2%
004	MEDICAMENTOS GENERICOS	UNI	3%
005	MEDICAMENTOS SIMILAR	UNI	3%

Local, data: Dores do Turvo, 28 de outubro de 2015

Assinatura do Responsável

Assinatura manuscrita

06.223.724/0001-80
DROGABELLA
RUA SÃO CRISTOVÃO, 18
CENTRO - CEP 36513-000
DORES DO TURVO MG



Edital nº 024/2025

Acessar Contratação

Última atualização 23/09/2025

Local: Bom Sucesso/MG Órgão: MUNICIPIO DE BOM SUCESSO Unidade compradora: 760 - Unidade Única

Modalidade da contratação: Pregão - Eletrônico Amparo legal: Lei 14.133/2021, Art. 28, I Tipo: Edital

Modo de disputa: Aberto Registro de preço: Sim Fonte orçamentária: Não informada

Data de divulgação no PNCP: 12/09/2025 Situação: Suspensa

Data de início de recebimento de propostas: 12/09/2025 18:00 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 24/09/2025 13:00 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 18244368000160-1-000081/2025 Fonte: Licitar Digital - Plataforma de Licitações Online

Objeto:

REGISTRO DE PREÇOS, DO TIPO MAIOR DESCONTO PERCENTUAL DA TABELA OFICIAL DA ANVISA - CMED, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS GENÉRICOS, SIMILARES, ÉTICOS, BIOLÓGICOS, SRO, ESPECÍFICOS E INJETÁVEIS

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 290.000,00

Itens Arquivos Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado
1	MEDICAMENTOS GENÉRICOS	1	R\$ 80.000,00
2	MEDICAMENTOS SIMILARES	1	R\$ 20.000,00
3	MEDICAMENTOS ÉTICOS	1	R\$ 50.000,00
4	MEDICAMENTOS BIOLÓGICOS	1	R\$ 50.000,00
5	MEDICAMENTOS ESPECÍFICOS	1	R\$ 30.000,00

Exibir: 5

1-5 de 7 itens

Página: 1

< >

< Voltar



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novo diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correteza das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

🌐 <https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

☎ 0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS





PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

Pça. Benedito Valadares, 51 – 37220-000 – Bom Sucesso – MG

Tele fax: (35) 3841-1333 – Pabx: (35) 3841-1207



TR – TERMO DE REFERÊNCIA (BENS COMUNS)

O QUE SERÁ CONTRATADO?			
	Descrição	Estimativa de Maior Desconto Tabela CMED – Preço de Fábrica (PF)	Valor Estimado (R\$)
1	Medicamento Genérico	30%	80.000,00
2	Medicamento Similar	20%	20.000,00
3	Medicamento Ético	6%	50.000,00
4	Medicamento Biológico	1%	50.000,00
5	Medicamento Específico	10%	30.000,00
6	Medicamento Injetável	15%	30.000,00
7	Medicamento SRO- Sais para reidratação oral, em pé para preparo de solução oral	5%	30.000,00
VALORES GLOBAIS ESTIMADOS			R\$ 290.000,00
JUSTIFICATIVA DO AGRUPAMENTO EM LOTES			
Não serão agrupados.			
JUSTIFICATIVA DOS DESCONTOS INFORMADOS			
Os descontos informados foram estipulados de acordo com orçamento realizado com a empresa Alfalagos Ltda., inscrita no CNPJ nº 05.194.502/0001-14, e com os descontos vencedores do processo anterior realizado no ano de 2024, empresa BRAGA E SILVA DROGARIA LTDA, inscrita no cnpj: 17853589000505, e empresa SINERGIA MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no cnpj: 16586871000250. Com intuito de servir como base para o processo.			
DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO			
QUAL O MOTIVO DA CONTRATAÇÃO?	Cobrir a falta de alguns medicamentos que são fornecidos pelo estado, para que o tratamento do paciente não seja interrompido, até que o fornecimento do mesmo seja normalizado. Aquisição de alguns produtos que estão classificados como medicamento Ex: Soro fisiológico para curativo, Soro endovenoso etc. Atender demandas judiciais.		
PROVA DE QUALIDADE, RENDIMENTO, DURABILIDADE E SEGURANÇA DO BEM			



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

Pça. Benedito Valadares, 51 – 37220-000 – Bom Sucesso – MG

Tele fax: (35) 3841-1333 – Pabx: (35) 3841-1207



HAVERÁ PROVA DE QUALIDADE?	Não se aplica para este caso.
O EDITAL EXIGIRÁ AMOSTRA?	Não se aplica
HAVERÁ GARANTIA DO BEM?	Não se aplica
HAVERÁ ASSISTÊNCIA TÉCNICA?	Não se aplica
CRITÉRIOS DE SELEÇÃO	
FORMA DE CONTRATAÇÃO	A forma de contratação será definida pelo setor de compras/licitações e constará no Edital ou no Aviso de Contratação Direta.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO	O critério de julgamento será definido pelo setor de compras/licitações e constará no Edital ou no Aviso de Contratação Direta.
O ORÇAMENTO ESTIMADO É SIGILOSO?	Não há necessidade de sigilo.
QUALIFICAÇÕES TÉCNICAS EXIGIDAS	Não se aplica.
HÁ CRITÉRIO DE SUSTENTABILIDADE?	Não se aplica.
FORMA DE ENTREGA DO BEM	
COMO O BEM DEVE SER ENTREGUE?	Em perfeito estado, tanto a embalagem quanto o produto em si, dentro de um prazo de até 6 dias úteis após o envio da Nota de Autorização de Fornecimento (NAF) ao fornecedor. O fornecedor deverá realizar entrega total do pedido em acordo com Nota de Autorização de Fornecimento (NAF), não serão aceitas entregas parciais;
LOCAL E HORA DA ENTREGA	Os produtos serão entregues na sede da Secretaria Municipal de Saúde, localizada no endereço: Rua Candido Francisco Soares, nº 67, bairro: Centro, ou na Farmácia de Minas. O endereço estará presente junto ao e-mail da NAF.
PRAZO DE VALIDADE	O item deve ter sua fabricação no ano vigente.
PRAZO, FORMA DE PAGAMENTO E GARANTIA DO CONTRATO	
PRAZO DO CONTRATO	12 meses
HAVERÁ POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO?	Sim, nos termos da Lei nº 14.133/2021
FORMA DE PAGAMENTO	Meio: Transferência ou depósito bancário Onde? Fica a cargo da Secretaria Municipal de fazenda a escolhas das contas bancarias.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

Pça. Benedito Valadares, 51 – 37220-000 – Bom Sucesso – MG

Tele fax: (35) 3841-1333 – Pabx: (35) 3841-1207



	Prova de regularidade fiscal A regularidade fiscal pode ser provada pela apresentação dos documentos constantes no art. 68 da Lei Federal nº 14.133/21, quando não for possível consultar pelos sistemas oficiais.
QUAL A GARANTIA DO CONTRATO?	5% do valor inicial do contrato.
PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
DADOS ORÇAMENTÁRIOS DA CONTRATAÇÃO	Os dados orçamentários serão informados pela contabilidade, por meio de declaração de saldo orçamentário e constarão no instrumento convocatório e na minuta contratual, ou no instrumento que a substituir.

Bom Sucesso, 03 de julho de 2025



Documento assinado digitalmente
LUCAS VIEIRA BOANERGES
Data: 03/07/2025 08:35:26-0300
Verifique em <https://validar.itb.gov.br>

Lucas Vieira Boanerges
Equipe de Planejamento

Edital nº 00009225/2025

Última atualização 25/09/2025

Local: Madre de Deus de Minas/MG **Órgão:** MUNICIPIO DE MADRE DE DEUS DE MINAS

Unidade compradora: 02001 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MADRE DE DEUS

Modalidade da contratação: Pregão - Eletrônico **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 28, I **Tipo:** Edital

Modo de disputa: Aberto **Registro de preço:** Sim **Fonte orçamentária:** Não informada

Data de divulgação no PNCP: 25/09/2025 **Situação:** Divulgada no PNCP

Data de início de recebimento de propostas: 25/09/2025 09:00 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 09/10/2025 09:00 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 18029371000161-1-000087/2025 **Fonte:** SH3 Informática Ltda.

Objeto:

Registro de preços para futuro e eventual fornecimento parcelado de medicamentos éticos, genéricos, similares, biológicos e específicos constantes da tabela da CMED em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 0,00

Itens Arquivos Atas de Registro de Preço Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado
1	MEDICAMENTOS ÉTICOS Medicamentos Ético constante na lista oficial de preços (CMED).	1	R\$ 0,00
2	MEDICAMENTOS SIMILARES Medicamento Similar constante na lista oficial de preços (CMED).	1	R\$ 0,00
3	MEDICAMENTOS GENÉRICOS Medicamento Genérico constante na lista oficial de preços (CMED).	1	R\$ 0,00
4	MEDICAMENTO BIOLÓGICO Medicamento Biológico constante na lista oficial de preços (CMED).	1	R\$ 0,00
5	MEDICAMENTO ESPECÍFICO Medicamento Específico constante na lista oficial de preços (CMED).	1	R\$ 0,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO

CNPJ: 18.128.249/0001-42

Endereço: RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55, CENTRO, DORES DO TURVO - MG

Telefone: (32) 3576-1275 E-mail: prefeitura@doresdoturvo.mg.gov.br

Exercício: 2025

Página(s) 1/1

INFORMAÇÕES GERAIS DA SOLICITAÇÃO**Nº da Solicitação: 201/2025****Tipo:** SC - Solicitação Comum**Data:** 20/10/2025**Solicitante:** BETHANIA MAROTTA FERNANDES**Aprovado por:** KALLIL DAHIER MOREIRA CUNHA**Objeto da Solicitação:** 3 - Catálogo**Justificativa:** AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ETICOS, ESPECIFICOS, BIOLÓGICOS, GENERICOS E SIMILARES PARA ATENDER A DEMANDA DA FARMACIA DE MINAS EM ATENDIMENTO A POPULAÇÃO DE DORES DO TURVO.**Solicitação de Compras Unificada**

Nº Item	Cód.	Descrição	Unidade	Valor
1	68	MEDICAMENTOS BIOLOGICOS - MEDICAMENTOS BIOLOGICOS	-	10.000,0000
2	69	MEDICAMENTOS ESPECIFICOS - MEDICAMENTOS ESPECIFICOS	-	15.000,0000
3	70	MEDICAMENTOS ÉTICOS REFERENCIAIS - MEDICAMENTOS ÉTICOS REFERENCIAIS	-	15.000,0000
4	73	MEDICAMENTOS GENERICOS - MEDICAMENTOS GENERICOS	-	8.567,5000
5	74	MEDICAMENTO SIMILARES - MEDICAMENTO SIMILARES	-	8.567,5000

Solicitante: BETHANIA MAROTTA FERNANDES
Cargo: SECRETARIO MUNICIPAL DE SAUDE

Aprovado por: KALLIL DAHIER MOREIRA CUNHA
Cargo: PREFEITO MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



MEMORANDO INTERNO.

De: Setor de Licitações.

Para: Serviço Municipal da Fazenda e Contabilidade.

Para continuar os trâmites legais de instauração do processo licitatório, cujo objetivo refere-se ao Registro de Preços para aquisição de medicamentos constantes na tabela oficial da ANVISA-CMED (éticos, específicos, biológicos, genéricos e similares) para atender as demandas da Farmácia de Minas, laudos sociais e demandas judiciais em prol da População do município de Dolores do Turvo MG, no valor estimado de R\$ 57.135,00 (cinquenta e sete mil, cento e trinta e cinco reais), para o período de 12 (doze) meses, conforme levantamento de informações das ultimas licitações, adicionado de 25% de previsão para o exercício 2025, solicito a realização de bloqueio orçamentário, bem como o estudo de impacto orçamentário-financeiro da referida despesa para o exercício de 2025.

Município de Dolores do Turvo/MG, 28 de outubro de 2025.

Edmar Antônio Venâncio
Pregoeiro Municipal

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

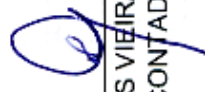
Declaro a existência de dotação orçamentária para contratação dos objetos da cotação número 200, conforme dotação(ões) abaixo:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - FARMACIA

Dotação	Fonte	Saldo	Descrição	Valor
3.3.90.30.00.2.09.01.10.303.0210.2.0070	1.500.000	R\$ 70.640,02	Manutenção das Atividades da Farmácia Para Todos	R\$ 57.135,00
TOTAL				R\$ 57.135,00

Coloco-me à disposição para eventuais esclarecimentos, se necessário for.
Atenciosamente.

Dores do Turvo, 28/10/2025


DOUGLAS VIEIRA DA SILVA
CONTADOR





DECLARAÇÃO DE PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA

Declaro que há previsão de arrecadação de receita no orçamento do corrente ano e que os pagamentos poderão ser estabelecidos de acordo com a Lei nº 14.133/21 e suas alterações posteriores.

Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ETICOS, ESPECIFICOS, BIOLOGICOS, GENERICOS E SIMILARES PARA ATENDER A DEMANDA DA FARMACIA DE MINAS EM ATENDIMENTO A POPULAÇÃO DE DORES DO TURVO.

Dores do Turvo, 28 de Outubro de 2025.



Marcelo Lana Goulart
TESOUREIRO(A)



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



Gabinete do Prefeito Municipal

DESPACHO:

Face o pleito exposto, na qualidade de Prefeito Municipal de Dolores do Turvo/MG e na forma da Lei, **defiro a abertura do Processo Licitatório** para o Registro de Preços para aquisição de medicamentos constantes na tabela oficial da ANVISA-CMED (éticos, específicos, biológicos, genéricos e similares) para atender as demandas da Farmácia de Minas, laudos sociais e demandas judiciais em prol da População do município de Dolores do Turvo MG, condicionando-o à existência de Crédito Orçamentário e Disponibilidade Financeira, bem como, ainda, declaro para todos os efeitos legais, que a despesa objeto da abertura deste Processo Licitatório atende ao disposto nos artigos 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000, tendo adequação orçamentária e financeira com a LOA e compatibilidade com o PPA e a LDO.

Dolores do Turvo, 31 de outubro de 2025.

Kallil Dahier Moreira Cunha
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO
ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



PORTARIA Nº 299 DE 07 DE OUTUBRO DE 2025.

**“NOMEIA PREGOEIRO E COMISSÃO DE APOIO
AO PREGÃO PARA ATUAÇÃO NA FUNÇÃO NO
EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2025”.**

O Prefeito Municipal de Dorés do Turvo/MG, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, diante da determinação contida na Lei Federal nº 14.133/2021;

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam nomeados como Pregoeiro do Município de Dorés do Turvo/MG e membros de apoio ao pregão, respectivamente, os seguintes servidores:

Pregoeiro: Edmar Antônio Venâncio, portador do CPF nº 112.550.456-04 e RG nº MG-16859551.

Membro: Samuel Abraão Pires, portador do CPF nº 095.330.036-69 e RG nº MG 16.074.618.

Membro: Mauro Lucio Marques da Cruz, portador do CPF 957.198.306-34 e RG nº MG 6872866;

SUPLENTE

Membro Suplente: Lucas Ferreira Teixeira, portador do CPF nº 150.780.506-39 e RG nº MG 21448946;

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Dorés do Turvo/MG, 07 de outubro de 2025.

KALLIL DAHIER
MOREIRA

CUNHA:08600921600

KALLIL DAHIER MOREIRA CUNHA
Prefeito Municipal

Assinado de forma digital por KALLIL
DAHIER MOREIRA CUNHA:08600921600
Data: 2025.10.07 15:35:04 -03'00'



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



AUTUAÇÃO

Aos trinta e um dias do mês de outubro de dois mil e vinte e cinco, na sede da Prefeitura do Município de Dolores do Turvo, Estado de Minas Gerais, na Rua Paulo Fernandes de Faria, Nº 55 nesta cidade, autuo os documentos que adiante seguem. Para constar, foi feita a presente autuação e procedeu-se a abertura do Processo Licitatório. Eu, Edmar Antônio Venâncio, Pregoeiro subscrevi.



Edmar Antônio Venâncio
Pregoeiro Municipal

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 142/2025.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRONICO Nº 029/2025.

REGISTRO DE PREÇO.

TIPO MAIOR DESCONTO POR ITEM.

FUNDAMENTO LEGAL: ART 28 inciso I Lei Federal 14.133/21

OBJETO DA LICITAÇÃO: Registro de Preços para aquisição de medicamentos constantes na tabela oficial da ANVISA-CMED (éticos, específicos, biológicos, genéricos e similares) para atender as demandas da Farmácia de Minas, laudos sociais e demandas judiciais em prol da População do município de Dolores do Turvo MG.

Valor total estimado: R\$ 57.135,00 (cinquenta e sete mil, cento e trinta e cinco reais).

Dotações orçamentárias:

3.3.90.30.00.2.09.01.10.303.0210.2.0070

Ordenador das despesas: Prefeito Municipal.

Trata – se de Município com 4.987 habitantes conforme censo IBGE e 2022.



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



Edital

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2025

PROCESSO Nº 142/2025

OBJETO

Registro de Preços para aquisição de medicamentos constantes na tabela oficial da ANVISA-CMED (éticos, específicos, biológicos, genéricos e similares) para atender as demandas da Farmácia de Minas, laudos sociais e demandas judiciais em prol da População do município de Dores do Turvo MG.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R\$ R\$ 57.135,00 (cinquenta e sete mil, cento e trinta e cinco reais).

DATA DA SESSÃO PÚBLICA

Dia 21/11/2025 às 07h30min (horário de Brasília)

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

Maior Desconto por Item

MODO DE DISPUTA:

Aberto e Fechado

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS

NAO

APLICAÇÃO DECRETO REGIONALIZAÇÃO

NAO

PLATAFORMA ELETRONICA

ammlicita.org.br

Horário funcionamento Prefeitura Municipal:

Segunda a Sexta feira de 07:00 as 11:00 horas e de 12:00 as 16:00 horas.

Caso o certame não acabe no dia agendado, será marcado a continuação do certame pela plataforma eletrônica AMM LICITA/ LICITAR DIGITAL.



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



PROCESSO LICITATÓRIO 142/2025 PREGÃO ELETRÔNICO 029/2025

Torna-se público que a Prefeitura Municipal de Dolores do Turvo MG sediada na Rua Paulo Fernandes de Faria nº 55, Centro. Dolores do Turvo MG, por meio do Pregoeiro Edmar Antônio Venâncio, Pregoeiro responsável nomeado pela Portaria 299/2025, realizará licitação, para registro de preços, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

DO OBJETO: O objeto da presente licitação é o Registro de Preços para aquisição de medicamentos constantes na tabela oficial da ANVISA-CMED (éticos, específicos, biológicos, genéricos e similares) para atender as demandas da Farmácia de Minas, laudos sociais e demandas judiciais em prol da População do município de Dolores do Turvo MG conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1. DO REGISTRO DE PREÇOS

1.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

1.2. – Poderão participar deste Pregão as empresas legalmente constituídas e que comprovem possuir os requisitos mínimos de qualificação exigidos neste Edital e seus documentos complementares.

1.3. Não poderão disputar esta licitação:

1.3.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

1.3.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

1.3.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

1.3.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

1.3.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

1.3.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

1.3.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

1.3.8. agente público do órgão ou entidade licitante;



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



1.3.9. pessoas jurídicas reunidas em consórcio;

1.3.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

1.3.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

1.4. O impedimento será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

1.5. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

1.6. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

1.7. O disposto a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

1.8. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

1.9. A vedação de que trata o item 1.3.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

2. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

2.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

2.2. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto.

2.3. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

2.3.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

2.3.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

2.3.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

2.3.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

2.4. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.5. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.

2.5.1. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

2.6. A falsidade da declaração de que trata os itens 2.3 ou 2.5 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

2.7. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

2.8. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

2.9. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

2.10. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

2.10.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

2.10.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

2.11. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

2.11.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



2.11.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

2.12. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 2.10 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

2.13. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

2.14. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

3. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

3.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

3.1.1. Valor Unitário e Valor Total do Item

3.1.2. Marca;

3.1.3. Quantidade cotada

3.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

3.2.1. O licitante [NÃO] poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

3.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

3.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

3.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

3.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

3.7. Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.

3.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



3.8.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.

3.8.2. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

3.8.3. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no item 4.9.

3.9. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobre preço na execução do contrato.

4. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

4.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

4.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

4.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

4.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

4.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item

4.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

4.7. O licitante somente poderá oferecer lance *de valor inferior ou percentual de desconto superior* ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

4.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser *de R\$ 0,01 (um centavo)*.

4.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

4.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

4.11. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto e fechado”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

4.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até cinco minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



4.11.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

4.11.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

4.11.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

4.11.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

4.12. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “fechado e aberto”, poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.

4.12.1. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

4.12.2. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

4.12.3. Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

4.13. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

4.14. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

4.15. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

4.16. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

4.17. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

4.18. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

4.19. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

4.19.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

4.19.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

4.19.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

4.19.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

4.20. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

4.20.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

4.20.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

4.20.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

4.20.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

4.20.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

4.20.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

4.20.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

4.20.2.2. empresas brasileiras;

4.20.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

4.20.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

4.21. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



4.21.1. Não será admitida a previsão de preços diferentes em razão de local de entrega ou de acondicionamento, tamanho de lote ou qualquer outro motivo.

4.21.2. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

4.21.3. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

4.21.4. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

4.21.5. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

4.21.6. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

4.22. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

5. DA FASE DE JULGAMENTO

5.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 1.2 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

5.1.1. SICAF;

5.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

5.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

5.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

5.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput)

5.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

5.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

5.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



5.4. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens.

5.5. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o

5.6. Será desclassificada a proposta vencedora que:

5.6.1. conter vícios insanáveis;

5.6.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

5.6.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

5.6.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

5.6.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

5.7. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

5.7.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

5.7.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

5.7.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

5.8. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

5.9. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

5.10. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

5.11. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

5.12. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

6. DA FASE DE HABILITAÇÃO

6.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



6.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

6.3. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

6.4. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

6.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia.

6.6. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

6.7. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

6.8. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

6.9. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º).

6.10. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

6.11. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):

6.11.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

6.11.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

6.12. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

6.13. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

6.14. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

6.15. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

7. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

(a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e

(b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

7.3. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.

7.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

7.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

7.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

7.7. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

8. DOS RECURSOS

8.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



8.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

8.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

8.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

8.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 30 (trinta) minutos.

8.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

8.3.4. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

8.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

8.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

8.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

8.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

8.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

8.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico ammlicita.org.br.

9. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

9.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

9.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

9.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

9.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

9.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

9.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

9.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

9.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



9.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

9.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

9.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

9.1.5. fraudar a licitação

9.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

9.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

9.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

9.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

9.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

9.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

9.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

9.2.1. advertência;

9.2.2. multa;

9.2.3. impedimento de licitar e contratar e

9.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

9.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

9.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

9.3.2. as peculiaridades do caso concreto

9.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes

9.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública

9.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

9.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 10 (**dez**) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

9.4.1. Para as infrações previstas a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado conforme art 156 da lei 14133.

9.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

9.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



9.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

9.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações bem como pelas infrações administrativas que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

9.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

9.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

9.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

9.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

9.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

9.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

10. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

10.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei n.º 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

10.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pela plataforma ammlicita.org.br



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



10.3. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

10.3.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

10.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

11.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

11.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

11.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

11.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

11.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

11.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

11.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

11.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no site oficial da Prefeitura Municipal www.doresdoturvo.mg.gov.br e na plataforma ammlicita.org.br.

11.10. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I - Termo de Referência

ANEXO II – Minuta de Ata de Registro de Preços

ANEXO III - PROPOSTA

Dores do Turvo MG, 03 de novembro de 2025.

Kallil Dahier Moreira Cunha
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



TERMO DE REFERENCIA

Processo nº 142/2025
Pregão Eletrônico 029/2025
Maior Desconto por item

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de medicamentos constantes na tabela oficial da ANVISA-CMED (éticos, específicos, biológicos, genéricos e similares) para atender as demandas da Farmácia de Minas, laudos sociais e demandas judiciais em prol da População do município de Dolores do Turvo MG.

Justificativa: A contratação justifica-se pela necessidade de garantir o abastecimento contínuo de medicamentos indispensáveis ao atendimento da população do Município de Dolores do Turvo/MG, por meio da Farmácia de Minas, bem como para o cumprimento de laudos sociais e determinações judiciais relacionadas à assistência farmacêutica.

A aquisição dos medicamentos é fundamental para assegurar o direito à saúde, previsto na Constituição Federal, e para atender à demanda crescente por tratamentos e terapias disponibilizadas pelo Sistema Único de Saúde (SUS). Além disso, o Registro de Preços permitirá maior agilidade, economicidade e eficiência administrativa, possibilitando o fornecimento conforme a necessidade, evitando desabastecimento e garantindo o uso racional dos recursos públicos.

Objeto a ser licitado:

Nº Item	Descrição	Desconto %	Valor Total Estimado para compra durante a vigência da Ata Registro de Preço / Contrato
1	MEDICAMENTOS BIOLOGICOS	1,66 %	10.000,00
2	MEDICAMENTOS ESPECIFICOS	4,66 %	15.000,00
3	MEDICAMENTOS ÉTICOS	7,33 %	15.000,00
4	MEDICAMENTOS GENERÍCOS	32,66 %	8.567,50
5	MEDICAMENTO SIMILARES	31,00 %	8.567,50

Devem ser observados para a proposta de percentual de desconto os valores constantes na coluna PMVG – Preço Máximo de Venda ao Governo, da Tabela Anvisa-Cmed, em obediência às disposições constantes na Resolução CMED nº 4, de 18 de dezembro de 2006. Assim, ao realizar a licitação, o valor estimado para a contratação (lance inicial) deve ser o PMVG.

Condições de Entrega:

O Medicamento deverá ser entregue em plenas condições de uso. O Medicamento que eventualmente apresentar indícios de adulteração sujeitará a empresa responsável a responder por sanções administrativas, cíveis e criminais previstas na Lei Federal nº 14133/2021.

A entrega dos medicamentos deverão ocorrer de acordo com as autorizações de compras emitidas e em qualquer quantidade, sem nenhum custo para o Município de Dolores do Turvo.

Após emissão da Autorização de Compra a empresa terá o prazo de:

- a) 10 (dez) dias uteis para entrega medicamentos para atendimento da Farmácia de Minas;



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



b) 02(dois) dias uteis para entrega de medicamentos quando se tratar de Laudos sociais e Mandados Judiciais.

b.1) Justificativa: Estabelece-se o prazo de 02 (dois) dias úteis para a entrega de medicamentos nos casos amparados por Laudos Sociais e Mandados Judiciais, considerando o caráter urgente e prioritário dessas demandas.

Nos casos de Laudo Social, há comprovação de vulnerabilidade socioeconômica do paciente, o que exige resposta rápida para garantir o direito à saúde e à continuidade do tratamento, evitando o agravamento do quadro clínico.

Já as solicitações decorrentes de Mandado Judicial possuem cumprimento obrigatório e imediato, em razão de determinação judicial que visa assegurar o acesso integral e tempestivo ao medicamento prescrito, conforme previsto no artigo 196 da Constituição Federal, que dispõe que “a saúde é direito de todos e dever do Estado”.

Assim, o prazo reduzido de dois dias úteis busca compatibilizar a agilidade necessária para o atendimento das situações de urgência com a viabilidade operacional dos processos de aquisição, separação e entrega dos medicamentos, garantindo eficiência, legalidade e equidade no atendimento aos usuários.

Medicamentos deverão ser entregues em local e horário a ser indicado na ordem de fornecimento podendo ser zona urbana e rural. Prazo este, em conformidade com o TCEMG.

No ato da entrega das mercadorias, serão requeridos 3 (três) dias úteis para conferência/assinatura da nota fiscal.

Pedido será de forma parcelada tendo em visto que a prefeitura municipal não possui local para armazenamento;

Os medicamentos deverão ser entregues em perfeitas condições de uso, com prazo de validade de no mínimo de 06 (seis) meses antes da data do vencimento.

Despesas com transporte, hospedagem e alimentação para entrega e possíveis trocas por conta do contratado.

O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo

O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados a partir da data de assinatura

Caso não seja possível a prestação de serviços na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 24 (vinte e quatro) horas de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

OBSERVAÇÃO: PEDIDO DE REEQUILIBRIO ECONOMICO FINANCEIRO: Os pedidos de reajuste de preço não serão aceitos caso a empresa encaminhar o pedido para Prefeitura Municipal após o recebimento da ordem de fornecimento para entrega. Isso justifica-se que não tem como depois de enviado a ordem de fornecimento, alterar valores na ordens e empenhos. Pedido de reequilíbrio deverão ser enviados exclusivamente para o e-mail: licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade: Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis.

Indicação de marcas ou modelos (Art. 41, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021):

Da exigência de amostra: Caso a Comissão ou secretaria de Saúde achar necessário, após o aceite da proposta quanto ao valor, o interessado classificado provisoriamente em primeiro lugar, será marcado data, local e horário de sua realização divulgados por mensagem no sistema, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais fornecedores interessados.

Subcontratação: Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Garantia, manutenção e assistência técnica

Não haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21

Notificação: A empresa que não atender a ordem de fornecimento /serviço no prazo estimado, será notificada.

Uma vez notificado, o Contratado realizará a substituição que apresentarem vício ou estragos no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir da data notificação.

O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.

MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV).

No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V).

O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

Fiscalização Administrativa

O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

Além do disposto acima, a fiscalização contratual obedecerá às seguintes rotinas:

Entrega no prazo;

Verificação dos itens quanto a validade;

Qualidade do item;

Gestor do Contrato

O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

Cada secretario requisitante pela prestação de serviços é o responsável pelo recebimento e conferencia.

CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

A prestação de serviço /entrega serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- o prazo de validade;
- a data da emissão;
- os dados do contrato e do órgão contratante;
- o período respectivo de execução do contrato;
- o valor a pagar; e
- eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante ~~deverá~~ comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias contados da entrega.

O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Antecipação de pagamento

Não haverá antecipação de pagamentos

Cessão de crédito

É admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020, conforme as regras deste presente tópico.

As cessões de crédito não abrangidas pela Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de julho de 2020 dependerão de prévia aprovação do contratante.

A eficácia da cessão de crédito não abrangidas pela Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de julho de 2020, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração. (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 53, DE 8 DE JULHO DE 2020 e Anexos)

A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do contratado.

FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE REALIZAÇÃO DA ENTREGA

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MAIOR DESCONTO POR ITEM.

Forma de realização da Entrega

A Entrega será de forma parcelada.

Rodada de lances:

O licitante deverá ter atenção ao digitar os lances. Após o encerramento do certame fase de habilitação, não será mais aceito pedido de desclassificação de itens. Isso justifica – se devido ao fato que após o encerramento do certame com a homologação e formalização do contrato / ata registro de preço, a licitação é importada da plataforma para o sistema de gestão com transmissão ao TCEMG para envio Sicom não sendo possível fazer alterações.

Exigências de habilitação

Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

DA HABILITAÇÃO JURÍDICA

1. registro comercial no caso de firma individual;
2. ato constitutivo, estatuto ou contrato social e última alteração (se houver) em vigor, devidamente registrado, onde se possa identificar o administrador, em se tratando de sociedades comerciais e no caso de sociedade por ações, acompanhados de documentos que comprovem a eleição de seus administradores;
3. comprovante de inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhado de prova da composição da diretoria em exercício;
4. decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
5. RG e CPF de todos os socios da empresa.

- DA REGULARIDADE FISCAL, TRABALHISTA, ECONÔMICO- FINANCEIRA E TÉCNICA



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



1. prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, através do cartão do **CNPJ**, que também servirá para fins de comprovação do enquadramento como Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte;

I- Regularidade Fiscal

- a) prova de regularidade para com a Fazenda Federal relativa a Tributos Federais e à dívida Ativa da União e prova de regularização perante o Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, através de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN, conforme Portarias MF 358 e 443/2014;
- b) prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Pública Estadual da sede da licitante;
- c) prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Pública Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei;
- d) prova de regularidade fiscal perante ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF - FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei;

II- Regularidade Trabalhista

- a) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) e/ou, no caso de estarem os débitos garantidos por penhora suficiente ou com a exigibilidade suspensa, será aceita a Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas, que tenha os mesmos efeitos da CNDT;

III- Regularidade Econômico/Financeira

- a) Certidão negativa de falência ou em Recuperação Judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, emitida em data não superior a 90 (noventa) dias da data da sessão do pregão, se outro prazo não constar no documento.

É admitida a participação de empresas em recuperação judicial, desde que amparadas em certidão emitida pela instância judicial competente afirmando que a interessada está apta econômica e financeiramente a participar de procedimento licitatório – Acórdão TCU 1201/2020 Plenário. (Representação, Relator Ministro Vital do Rêgo).

IV Capacidade Técnica

- a. Cópia do Alvará de Vigilância Sanitária Expedida pela repartição pertinente;
- b. Comprovação de autorização de Funcionamento da empresa licitante, comprovando que a mesma está apta para comercializar, armazenar e expedir medicamentos e correlatos; juntamente com autorização para comercialização de medicamentos previsto na portaria 344/98 e suas alterações – expedidas pela ANVISA - Agência Nacional de Vigilância Sanitária/MS – Ministério da Saúde;

Nota 01 - A verificação pelo órgão ou entidade promotora do certame nos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



Nota 02 - As certidões que não tenham o prazo de validade expresse no documento, ter-se-ão como válidas por 90 (noventa) dias a partir da data de sua emissão.

Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;

A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à execução contratual;

O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107;

A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e

Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

VALOR ESTIMADO

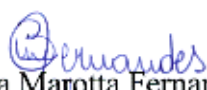
Valor total estimado consta na tabela acima.

ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentaria:

3.3.90.30.00.2.09.01.10.303.0210.2.0070

Dores do Turvo 03 de novembro de 2025.


Bethania Marotta Fernandes
Secretária de Saúde



ANEXO II

MINUTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º

Processo nº 142/2025

Pregão Eletrônico 029/2025

O Município de Dolores do Turvo MG, pessoa jurídica de direito Público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 18.128.249/0001-42, com sede na Rua Paulo Fernandes de Faria, nº 55. Centro. Dolores do Turvo MG. CEP: 36.513-000, através de seu Prefeito Municipal, SRº Kallil Dahier Moreira Cunha, portador CPF nº 086.009.216-00 residente na cidade de Dolores do Turvo-MG doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e a Empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede na _____, bairro _____, cidade de este ato representada pelo Sr. _____, brasileiro, _____, portador RG nº _____ e CPF nº _____, doravante denominada CONTRATADA, tendo em vista o resultado do **Processo Licitatório Pregão Presencial nº _____** cujo resultado foi homologado na data de _____, resolvem celebrar o presente CONTRATO, que se regerá pela Lei Federal 14.133/21, em consonância com as normas e condições fixadas no ato convocatório do referido processo de licitação, e seus anexos, com os termos da proposta vencedora, e de acordo com as condições e cláusulas seguintes:

1. DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para aquisição de medicamentos constantes na tabela oficial da ANVISA-CMED (éticos, específicos, biológicos, genéricos e similares) para atender as demandas da Farmácia de Minas, laudos sociais e demandas judiciais em prol da População do município de Dolores do Turvo MG.

1.1 DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

(Anexar tabela)

2. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

2.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

2.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

2.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

2.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

2.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

2.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



2.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

2.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado.

Dos limites para as adesões

2.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

2.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

2.8. Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.7.

2.9. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

2.10. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

3. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

3.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

3.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

3.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.2.1. O instrumento contratual deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.



- 3.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 3.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:
- 3.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;
- 3.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
- 3.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
- 3.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.
- 3.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
- 3.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
- 3.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
- 3.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 3.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
- 3.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e
- 3.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 7.
- 3.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
- 3.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
- 3.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
- 3.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.
- 3.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 3.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



3.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

3.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

3.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

3.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

4. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

4.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

4.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

4.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

4.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

4.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

4.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

Os pedidos de reajuste de preço não serão aceitos caso a empresa encaminhar o pedido para Prefeitura Municipal após o recebimento da ordem de fornecimento para entrega. Isso justifica-se que não tem como depois de enviado a ordem de fornecimento, alterar valores na ordens e empenhos. Pedido de reequilíbrio deverão serem enviado exclusivamente para o e-mail: licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

5. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

5.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

5.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

5.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



5.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

5.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

5.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

5.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 7.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

5.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

5.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 7.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

5.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 5.2 e no item 5.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

5.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

6. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

6.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

6.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

6.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

6.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



6.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

6.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

6.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

6.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 6.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

7. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

7.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

7.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

7.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

7.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

7.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 7.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

7.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

7.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

7.4.1. Por razão de interesse público;

7.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

7.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

8. DAS PENALIDADES

8.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.



8.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

8.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

8.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

9. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E PAGAMENTOS

As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentaria:

3.3.90.30.00.2.09.01.10.303.0210.2.0070

10. Prazo de pagamento

O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias após a entrega.

O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Antecipação de pagamento: Não haverá antecipação de pagamento

11. DA ENTREGA:

O Medicamento deverá ser entregue em plenas condições de uso. O Medicamento que eventualmente apresentar indícios de adulteração sujeitará a empresa responsável a responder por sanções administrativas, cíveis e criminais previstas na Lei Federal nº 14133/2021.

A entrega dos medicamentos deverão ocorrer de acordo com as autorizações de compras emitidas e em qualquer quantidade, sem nenhum custo para o Município de Dores do Turvo.

Após emissão da Autorização de Compra a empresa terá o prazo de:

- a) 10 (dez) dias úteis para entrega medicamentos para atendimento da Farmácia de Minas;
- b) 02(dois) dias úteis para entrega de medicamentos quando se tratar de Laudos sociais e Mandados Judiciais.



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



b.1) Justificativa: Estabelece-se o prazo de 02 (dois) dias úteis para a entrega de medicamentos nos casos amparados por Laudos Sociais e Mandados Judiciais, considerando o caráter urgente e prioritário dessas demandas.

Nos casos de Laudo Social, há comprovação de vulnerabilidade socioeconômica do paciente, o que exige resposta rápida para garantir o direito à saúde e à continuidade do tratamento, evitando o agravamento do quadro clínico.

Já as solicitações decorrentes de Mandado Judicial possuem cumprimento obrigatório e imediato, em razão de determinação judicial que visa assegurar o acesso integral e tempestivo ao medicamento prescrito, conforme previsto no artigo 196 da Constituição Federal, que dispõe que “a saúde é direito de todos e dever do Estado”.

Assim, o prazo reduzido de dois dias úteis busca compatibilizar a agilidade necessária para o atendimento das situações de urgência com a viabilidade operacional dos processos de aquisição, separação e entrega dos medicamentos, garantindo eficiência, legalidade e equidade no atendimento aos usuários.

Medicamentos deverão serem entregues em local e horário a ser indicado na ordem de fornecimento podendo ser zona urbana e rural. Prazo este, em conformidade com o TCEMG.

No ato da entrega das mercadorias, serão requeridos 3 (três) dias úteis para conferência/assinatura da nota fiscal.

Pedido será de forma parcelada tendo em visto que a prefeitura municipal não possui local para armazenamento;

Os medicamentos deverão ser entregues em perfeitas condições de uso, com prazo de validade de no mínimo de 06 (seis) meses antes da data do vencimento.

Despesas com transporte, hospedagem e alimentação para entrega e possíveis trocas por conta do contratado.

O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo

O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados a partir da data de assinatura

Caso não seja possível a prestação de serviços na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 24 (vinte e quatro) horas de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

O quantitativo estimado na planilha será de forma parcelada sob o modo registro de preço;

O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo

O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados a partir da data de assinatura

12. CONDIÇÕES GERAIS

Gestor do Contrato: Secretario Requisitante da Aquisição

As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



Fica eleito o Foro da Comarca de Senador Firmino/MG, com exclusão de qualquer outro para dirimir quaisquer dúvidas referentes a este Contrato.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em (....) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Local e data

Assinaturas

Testemunhas

MINUTA CONTRATO DE AQUISIÇÃO QUE
ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE
DORES DO TURVO E _____

Processo nº 141/2025
Pregão Presencial 057/2025

O **MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO/MG**, com sede na Rua Paulo Fernandes de Faria, 55, centro, Estado de Minas Gerais, com CNPJ nº18.128.249/0001-42, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Kallil Dahier Moreira Cunha, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF sob o nº xxxxxxxxxxxx, residente e domiciliado neste Município de Dores do Turvo/MG, que este subscrive,



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



daqui para frente denominado simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado a Empresa _____ (QUALIFICAÇÃO COMPLETA), que também subscreve, doravante denominada de **CONTRATADA**, têm entre si justo e contratado o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO

1.1 - Constitui objeto deste ajuste, a aquisição de medicamentos constantes na tabela oficial da ANVISA-CMED (éticos, específicos, biológicos, genéricos e similares) para atender as demandas da Farmácia de Minas, laudos sociais e demandas judiciais em prol da População do município de Dolores do Turvo MG.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1 - O presente contrato terá seu valor total de R\$ _____ (_____) conforme quadro abaixo: (anexar tabela).

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FATURAMENTO E PAGAMENTO

3.1. O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias após a entrega mediante depósito/transferência em conta em conta específica do CNPJ da empresa.

3.2. Todo pagamento será efetuado após emissão de competente nota fiscal, devidamente preenchida, não podendo conter erros ou rasuras.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 - Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão por conta da Dotação orçamentária do exercício de 2025, sendo:

3.3.90.30.00.2.09.01.10.303.0210.2.0070

CLÁUSULA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO

5.1 - A Prefeitura Municipal de Dolores do Turvo/MG, através de representante fará fiscalização do presente contrato e registrará todas e quaisquer ocorrências que por ventura venham a ocorrer.

CLÁUSULA SEXTA – DA ENTREGA

O Medicamento deverá ser entregue em plenas condições de uso. O Medicamento que eventualmente apresentar indícios de adulteração sujeitará a empresa responsável a responder por sanções administrativas, cíveis e criminais previstas na Lei Federal nº 14133/2021.

A entrega dos medicamentos deverão ocorrer de acordo com as autorizações de compras emitidas e em qualquer quantidade, sem nenhum custo para o Município de Dolores do Turvo.

Após emissão da Autorização de Compra a empresa terá o prazo de:

- c) 10 (dez) dias úteis para entrega medicamentos para atendimento da Farmácia de Minas;
- d) 02 (dois) dias úteis para entrega de medicamentos quando se tratar de Laudos sociais e Mandados Judiciais.

b.1) Justificativa: Estabelece-se o prazo de 02 (dois) dias úteis para a entrega de medicamentos nos casos amparados por Laudos Sociais e Mandados Judiciais, considerando o caráter urgente e prioritário dessas demandas.



Nos casos de Laudo Social, há comprovação de vulnerabilidade socioeconômica do paciente, o que exige resposta rápida para garantir o direito à saúde e à continuidade do tratamento, evitando o agravamento do quadro clínico.

Já as solicitações decorrentes de Mandado Judicial possuem cumprimento obrigatório e imediato, em razão de determinação judicial que visa assegurar o acesso integral e tempestivo ao medicamento prescrito, conforme previsto no artigo 196 da Constituição Federal, que dispõe que “a saúde é direito de todos e dever do Estado”.

Assim, o prazo reduzido de dois dias úteis busca compatibilizar a agilidade necessária para o atendimento das situações de urgência com a viabilidade operacional dos processos de aquisição, separação e entrega dos medicamentos, garantindo eficiência, legalidade e equidade no atendimento aos usuários.

Medicamentos deverão serem entregues em local e horário a ser indicado na ordem de fornecimento podendo ser zona urbana e rural. Prazo este, em conformidade com o TCEMG.

No ato da entrega das mercadorias, serão requeridos 3 (três) dias úteis para conferência/assinatura da nota fiscal.

Pedido será de forma parcelada tendo em visto que a prefeitura municipal não possui local para armazenamento;

Os medicamentos deverão ser entregues em perfeitas condições de uso, com prazo de validade de no mínimo de 06 (seis) meses antes da data do vencimento.

Despesas com transporte, hospedagem e alimentação para entrega e possíveis trocas por conta do contratado.

O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo

Caso não seja possível a prestação de serviços na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 24 (vinte e quatro) horas de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS RESPONSABILIDADES

7.1 - A CONTRATANTE obriga-se a efetuar o pagamento estipulado neste instrumento de contrato pelos serviços que forem executados corretamente pela CONTRATADA.

7.2 - A CONTRATADA obriga-se a prestar os serviços, objeto deste instrumento, em favor da CONTRATANTE, de acordo com as condições previstas neste contrato.

CLÁUSULA OITAVA – DA ALTERAÇÃO E PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

8.1 - Este contrato de prestação de serviços poderá ser alterado, com as devidas justificativas, de acordo com o que dispõe o art. 74 inciso II da Lei Federal nº 14.133/21.

8.2 - A CONTRATADA, ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões que se fizerem necessárias até 25% (vinte e cinco por cento) do valor estimado do contrato.



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO
ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



CLÁUSULA NONA – PENALIDADES

9.1 - Pela inexecução total ou parcial da obrigação assumida, o Município, poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções, isolada ou cumulativamente:

I - Advertência por escrito;

II- Multa diária no valor de 0,5% (meio por cento) do valor do total estimado contratado, pela falta de fornecimento;

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Dores do Turvo/MG, por prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição.

9.2. As sanções previstas nos incisos do item anterior poderão ser aplicadas juntamente com multa, nos termos do artigo 156, inc. II da Lei 14.133/2021.

9.3. As penalidades previstas neste certame poderão deixar de ser aplicadas, total ou parcialmente, a critério do Prefeito Municipal, se entender a justificativa apresentada pela CONTRATADA como relevante.

CLAUSULA DECIMA – DA RESCISÃO

10.1. A inexecução total ou parcial deste Contrato, além de ocasionar a aplicação das penalidades anteriormente enunciadas, poderá ensejar, também, a sua rescisão, de acordo com a Lei nº 14.133/2021.

10.2. Se a rescisão da avença se der por qualquer das causas previstas nos incisos I a XII, do art. 155 da Lei nº 14.133/2021, a CONTRATADA sujeitar-se-á, ainda, ao pagamento de multa equivalente a 30% (trinta por cento) do valor do Contrato.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

11.1 - O presente contrato terá vigência até dia 31 de dezembro, com início a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

12.1 - Aplicam-se ao presente Contrato normas da Lei Federal nº 14133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO E FINANCEIRO E REAJUSTE

13.1 – O presente contrato não será reajustado durante o decorrer de sua vigência.



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO
ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1 - Elegem as partes contratantes o foro da comarca de Senador Firmino/MG, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas deste Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo assinadas.

Dores do Turvo/MG, xxxxxxxxxxxx de 2025.

Município Dolores do Turvo

Kallil Dahier Moreira Cunha – Prefeito Municipal

Contratada

Testemunhas:

Nome: _____ CPF: _____

Nome: _____ CPF: _____



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



ANEXO III PROPOSTA

Processo nº 142/2025
Pregão Eletrônico 029/2025

Maior Desconto por item.

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de medicamentos constantes na tabela oficial da ANVISA-CMED (éticos, específicos, biológicos, genéricos e similares) para atender as demandas da Farmácia de Minas, laudos sociais e demandas judiciais em prol da População do município de Dolores do Turvo MG.

Dados da Empresa

Item	Descrição	Desconto

Validade da proposta: **CONFORME EDITAL**

Condições de Pagamento: de acordo com o Edital do processo em epígrafe.

DECLARO estar ciente e de acordo com todas as normas e condições estabelecidas no edital do processo em epígrafe, e que os preços indicados nesta proposta estão computados todos os custos básicos diretos, bem como encargos sociais e trabalhistas e quaisquer outros custos ou despesas que incidam ou venham a incidir direta ou indiretamente sobre o objeto do certame, tais como frete, combustível, embalagens e demais concernentes à plena e total entrega do objeto.

Local data: _____

Assinatura: _____



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO
ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



Documento de Formalização de Demanda

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE DORES DO TURVO, MG.

Assunto: Registro de Preços para aquisição de medicamentos constantes na tabela oficial da ANVISA-CMED (éticos, específicos, biológicos, genéricos e similares) para atender as demandas da Farmácia de Minas, laudos sociais e demandas judiciais em prol da População do município de Dolores do Turvo MG.

Data: 01 de outubro de 2025.

O presente Registro de Preços tem por objeto a aquisição de medicamentos constantes na tabela oficial da ANVISA/CMED, abrangendo produtos éticos, específicos, biológicos, genéricos e similares, com o objetivo de atender às demandas da Farmácia de Minas, aos laudos sociais e às demandas judiciais em favor da população do Município de Dolores do Turvo/MG.

A contratação visa garantir o fornecimento contínuo e regular de medicamentos essenciais, assegurando o atendimento adequado aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS) e contribuindo para a manutenção da política pública de assistência farmacêutica municipal, promovendo o bem-estar e a saúde da comunidade dorense.



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DÓRES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD

INTRODUÇÃO

De acordo com o inciso IV do art. 2º do Decreto nº 10.947, de 25 de janeiro de 2022, o Documento de Formalização de Demanda (DFD) é o documento que fundamenta o plano de contratações anual, em que a área requisitante evidencia e detalha a necessidade de contratação

Adicionalmente, o art. 8º do Decreto nº 10.947, de 2022 e § 1º do art. 10 da Instrução Normativa SGD/ME nº 94, de 23 de dezembro de 2022, especificam as informações mínimas requeridas ao preenchimento do DFD no Sistema de Planejamento e Gerenciamento de Contratações (PGC), as quais serão detalhadas nos tópicos a seguir.

1- INFORMAÇÕES GERAIS

1.1- Data prevista para conclusão do processo

15 de dezembro de 2025 para a conclusão da contratação, a fim de não gerar prejuízos ou descontinuidade das atividades do órgão.

1.2- Descrição sucinta do objeto

O presente Registro de Preços tem por objeto a aquisição de medicamentos constantes na tabela oficial da ANVISA/CMED, incluindo medicamentos éticos, específicos, biológicos, genéricos e similares, destinados a atender as demandas da Farmácia de Minas, laudos sociais e demandas judiciais, em benefício da população do Município de Dolores do Turvo/MG.

2- JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação justifica-se pela necessidade de garantir o abastecimento contínuo de medicamentos indispensáveis ao atendimento da população do Município de Dolores do Turvo/MG, por meio da Farmácia de Minas, bem como para o cumprimento de laudos sociais e determinações judiciais relacionadas à assistência farmacêutica.

A aquisição dos medicamentos é fundamental para assegurar o direito à saúde, previsto na Constituição Federal, e para atender à demanda crescente por tratamentos e terapias disponibilizadas pelo Sistema Único de Saúde (SUS). Além disso, o Registro de Preços permitirá maior agilidade, economicidade e eficiência administrativa, possibilitando o fornecimento conforme a necessidade, evitando desabastecimento e garantindo o uso racional dos recursos públicos.



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO
ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



3-MATERIAIS/SERVIÇOS

Nº Item	Descrição	
1	MEDICAMENTOS BIOLÓGICOS	• Maior Desconto por item • PMVG
2	MEDICAMENTOS ESPECÍFICOS	
3	MEDICAMENTOS ÉTICOS	
4	MEDICAMENTOS GENERÍCOS	
5	MEDICAMENTO SIMILARES	

4- IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE E RESPONSÁVEIS


BETHÂNIA MAROTTA FERNANDES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Registro de Preços para aquisição de medicamentos constantes na tabela oficial da ANVISA-CMED (éticos, específicos, biológicos, genéricos e similares) para atender as demandas da Farmácia de Minas, laudos sociais e demandas judiciais em prol da População do município de Dolores do Turvo MG.

Dores do Turvo MG, 01 de outubro de 2025.



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR DA CONTRATAÇÃO

INTRODUÇÃO

O Estudo Técnico Preliminar – ETP é o documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação, que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução. Ele serve de base ao Termo de Referência a ser elaborado, caso se conclua pela viabilidade da contratação.

O ETP tem por objetivo identificar e analisar os cenários para o atendimento de demanda registrada no Documento de Formalização da Demanda – DFD, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar a tomada de decisão e o prosseguimento do respectivo processo de contratação.

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

O presente Registro de Preços tem por objeto a aquisição de medicamentos constantes na tabela oficial da ANVISA/CMED, incluindo medicamentos éticos, específicos, biológicos, genéricos e similares, destinados a atender as demandas da Farmácia de Minas, laudos sociais e demandas judiciais, em benefício da população do Município de Dolores do Turvo/MG.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A necessidade da presente contratação decorre da demanda constante por medicamentos utilizados no tratamento de diversas enfermidades da população assistida pela rede pública de saúde do Município de Dolores do Turvo/MG.

Esses medicamentos são indispensáveis para o funcionamento regular da Farmácia de Minas, bem como para o atendimento de laudos sociais e cumprimento de ordens judiciais, garantindo o acesso da população aos tratamentos prescritos.

A aquisição visa evitar interrupções no fornecimento de medicamentos, assegurando a continuidade dos serviços de saúde e o cumprimento das políticas públicas voltadas à promoção, prevenção e recuperação da saúde dos munícipes.

3. ÁREA REQUISITANTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

4. NECESSIDADE DE NEGÓCIO

A necessidade de negócio está relacionada à manutenção do estoque regular de medicamentos destinados ao atendimento das demandas da Farmácia de Minas, bem como ao cumprimento de laudos sociais e determinações judiciais, assegurando o fornecimento contínuo e adequado aos cidadãos do Município de Dolores do Turvo/MG.

Trata-se de uma ação essencial para o funcionamento eficiente dos serviços de saúde



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FÁRIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



municipal, permitindo à administração pública responder prontamente às necessidades da população e garantir o acesso universal e igualitário aos medicamentos, conforme os princípios do Sistema Único de Saúde (SUS).

Além disso, a utilização do Sistema de Registro de Preços representa uma estratégia administrativa eficaz, que possibilita planejamento, economicidade e agilidade nas futuras aquisições, evitando gastos emergenciais e otimizando os recursos públicos destinados à saúde.

5. ESTIMATIVA DA DEMANDA - QUANTIDADE DE BENS E SERVIÇOS

Nº Item	Descrição	
1	MEDICAMENTOS BIOLOGICOS	• Maior Desconto por item • PMVG
2	MEDICAMENTOS ESPECIFICOS	
3	MEDICAMENTOS ÉTICOS	
4	MEDICAMENTOS GENERÍCOS	
5	MEDICAMENTO SIMILARES	

6. JUSTIFICATIVA TÉCNICA / ECONOMICA DA ESCOLHA DA SOLUÇÃO

A opção pela realização do Registro de Preços para aquisição de medicamentos constantes na tabela oficial da ANVISA/CMED apresenta-se como a solução mais adequada técnica e economicamente para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Dolores do Turvo/MG.

Sob o aspecto técnico, o sistema de registro permite a padronização e controle de qualidade dos medicamentos, assegurando que os produtos adquiridos atendam às normas sanitárias e às exigências de segurança e eficácia estabelecidas pelos órgãos competentes. Além disso, possibilita o fornecimento contínuo e imediato conforme a demanda, evitando desabastecimentos e garantindo a regularidade no atendimento à população.

Do ponto de vista econômico, o Registro de Preços proporciona melhor gestão dos recursos públicos, uma vez que permite a aquisição apenas quando houver necessidade, evitando estoques excessivos e perdas por vencimento. Também estimula a competitividade entre fornecedores, resultando em preços mais vantajosos e contratações mais transparentes e eficientes.



Portanto, a adoção dessa modalidade é a alternativa que melhor concilia eficiência administrativa, controle de gastos e qualidade na prestação dos serviços de saúde, assegurando o cumprimento das políticas públicas de assistência farmacêutica municipal.

7. RESPONSÁVEIS

Bernardes
BETHÂNIA MAROTTA FERNANDES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

8. APROVAÇÃO E DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE

Aprovo este Estudo Técnico Preliminar e atesto sua conformidade às disposições da Lei Federal 14.133/2021.

Dores do Turvo MG, 01 de outubro de 2025

Kallil Dahier Moreira Cunha
KALLIL DAHIER MOREIRA CUNHA
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



Encaminhamento para parecer jurídico:

Encaminhamos a presente Licitação Processo nº. 142/2025, na modalidade Pregão Eletrônico nº 029/2025, Registro de Preço, tipo maior desconto por item, para apreciação e emissão de Parecer quanto à continuação do Processo.

Município de Dolores do Turvo, 03 de novembro de 2025.

Kallil Dahier Moreira Cunha
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO
ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



PARECER JURÍDICO

PROCESSO Nº 142/2025

PREGÃO ELETRONICO Nº 029/2025

MENOR PREÇO

REGISTRO DE PREÇO

FUNDAMENTO LEGAL: ART 28, inciso I, Lei Federal nº 14.133/21

OBJETO DA LICITAÇÃO: Registro de Preços para aquisição de medicamentos constantes na tabela oficial da ANVISA-CMED (éticos, específicos, biológicos, genéricos e similares) para atender as demandas da Farmácia de Minas, laudos sociais e demandas judiciais em prol da População do município de Dolores do Turvo MG.

Procedida à análise da documentação acostada aos autos do Pregão Eletrônico nº029/2025, segue o parecer:

Por força do disposto na Lei Orgânica Municipal, bem como o que disciplina a Lei Federal nº 14.133/2021, faço análise do requerimento que encontra-se instruído com os seguintes documentos:

- a) Requerimento;
- b) Autorização;
- c) Autorização contábil;
- d) Justificativa da modalidade
- e) Minuta do Edital;
- f) Orçamentos e média de preços;
- g) Demais documentos de instrução interna.

1. Do mérito.

1.1. Aspectos de legalidade.



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



No que tange aos aspectos de legalidade do procedimento preparatório para o PL nº 142/2025, esta Assessoria Jurídica verificou que a CPL adotou todos os trâmites administrativos devidos para o início do certame licitatório, respeitando os ditames da Lei Federal nº 14.133/2021.

A modalidade adotada no presente caso (Pregão Presencial) atende aos fins constitucionais da eficiência e o subprincípio da economicidade (dentro outros). Além do mais, o bem/serviço a ser adquirido enquadram-se no conceito de bens/serviços comuns, não possuindo especificações técnicas que possam afastar a presente modalidade de licitação.

Já no que se refere ao Sistema de Registro de Preços é uma opção economicamente viável à Administração, portanto, preferencial em relação às demais. A escolha pelo Sistema de Registro de Preços se dá em razão de diversos fatores:

- quando houver necessidade de compras habituais;
- quando a característica do bem ou serviço recomendarem contratações frequentes, como por exemplo: medicamentos, produtos perecíveis, serviços de manutenção, aquisição de peças, combustíveis etc.;
- quando a estocagem dos produtos não for recomendável quer pelo caráter perecível quer pela dificuldade no armazenamento;
- quando for viável a entrega parcelada;
- quando não for possível definir previamente a quantidade exata da demanda;
- quando for conveniente a mais de um órgão da Administração.



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



O sistema adotado pela Administração Pública no presente caso (Registro de Preços) atende aos fins constitucionais da eficiência e o subprincípio da economicidade.

Corroborando com o exposto acima, Edgar Guimarães e Joel de Menezes Niebuhr (2008, p,25), assinalam que o sistema de registro de preços ameniza muito a tarefa dos órgãos públicos, senão vejamos:

“A principal vantagem do registro de preços ocorre em relação aos objetos cujos quantitativos sejam de difícil previsibilidade, como ocorre com pneus, peças, combustíveis, material de expediente, medicamentos, insumos de informática, etc.”

2. Conclusão.

Ainda quanto às justificativas técnicas apresentadas pela CPL para Registro de Preços para aquisição de medicamentos constantes na tabela oficial da ANVISA-CMED (éticos, específicos, biológicos, genéricos e similares) para atender as demandas da Farmácia de Minas, laudos sociais e demandas judiciais em prol da População do município de Dolores do Turvo MG.

Relembre-se que não está na seara da Assessoria Jurídica avaliá-las ou emitir juízo sobre a necessidade de sua aquisição, pois essa tarefa envolve aspectos de caráter eminentemente técnicos, além de ponderação de conveniência e oportunidade. São, por isso, de competência exclusiva da Administração.

Assim, após analisar do Edital do Processo Licitatório nº 142/2025, modalidade Pregão Eletrônico nº 029/2025, conforme Planilhas de Especificações que integram o instrumento convocatório, informo que o mesmo encontra-se devidamente elaborado, nos termos do que preceitua a Lei Federal nº 14.133/2021, podendo a Comissão de Licitação e o Pregoeiro dar continuidade ao respectivo processo.



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

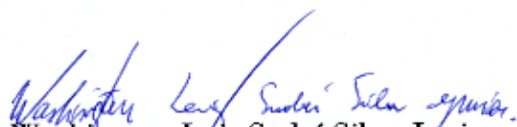
ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



Sem mais para o momento.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Dores do Turvo MG, 03 de novembro de 2025.


Washington Luiz Sudré Silva Junior

OAB/MG nº 213.207

Assessor Jurídico



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 142/2025.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRONICO Nº 029/2025.

REGISTRO DE PREÇO.

TIPO MAIOR DESCONTO POR ITEM.

FUNDAMENTO LEGAL: ART 28 inciso I Lei Federal 14.133/21

OBJETO DA LICITAÇÃO: Registro de Preços para aquisição de medicamentos constantes na tabela oficial da ANVISA-CMED (éticos, específicos, biológicos, genéricos e similares) para atender as demandas da Farmácia de Minas, laudos sociais e demandas judiciais em prol da População do município de Dolores do Turvo MG.

O MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO torna público que às 07h30min (sete horas e trinta minutos) do dia 21 (vinte e um) de novembro de 2025, na Rua Paulo Fernandes de Faria, nº 55, centro, em Dolores do Turvo/MG, em sessão pública, na forma da Lei Federal nº 14133/21, promoverá abertura de Licitação na modalidade PREGAO ELETRONICO, Registro de Preços para aquisição de medicamentos constantes na tabela oficial da ANVISA-CMED (éticos, específicos, biológicos, genéricos e similares) para atender as demandas da Farmácia de Minas, laudos sociais e demandas judiciais em prol da População do município de Dolores do Turvo MG.

O Edital completo poderá ser examinado e solicitado na Prefeitura de Dolores do Turvo. Mais informações pelo telefone 0800 032 3040 a partir das 10h00min ou pelo e-mail: licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

Dolores do Turvo, 05 de novembro de 2025.

Edmar Antônio Venâncio
Pregoeiro Municipal

- CERTIDÃO -

Certifico e dou fé que o instrumento convocatório referente ao Processo nº 142/2025, modalidade Pregão Eletrônico nº 029/2025, foi publicado e afixado na íntegra no Quadro de Avisos do Município, nesta data. Por ser verdade firmo a presente.

Dolores do Turvo, 05 de novembro de 2025.

Samuel Abraão Pires
Membro Apoio

[Editais](#)

Edital nº 029/2025

[Acessar Contratação](#)

Última atualização 05/11/2025

Local: Doros do Turvo/MG **Órgão:** MUNICIPIO DE DORES DO TURVO **Unidade compradora:** 198 - Unidade Única**Modalidade da contratação:** Pregão - Eletrônico **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 28, I **Tipo:** Edital**Modo de disputa:** Aberto-Fechado **Registro de preço:** Sim **Fonte orçamentária:** Não informada**Data de divulgação no PNCP:** 05/11/2025 **Situação:** Divulgada no PNCP**Data de início de recebimento de propostas:** 05/11/2025 16:00 (horário de Brasília)**Data fim de recebimento de propostas:** 21/11/2025 07:30 (horário de Brasília)**Id contratação PNCP:** 18128249000142-1-000106/2025 **Fonte:** Licitar Digital - Plataforma de Licitações Online**Objeto:**

Registro de Preços para aquisição de medicamentos constantes na tabela oficial da ANVISA-CMED (éticos, específicos, biológicos, genéricos e similares) para atender as demandas da Farmácia de Minas, laudos sociais e demandas judiciais em prol da População do município de Doros do Turvo MG.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 77,31

[Itens](#) [Arquivos](#) [Histórico](#)

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado
1	MEDICAMENTOS BIOLOGICOS	1	R\$ 1,66
2	MEDICAMENTOS ESPECIFICOS	1	R\$ 4,66
3	MEDICAMENTOS ETICOS	1	R\$ 7,33
4	MEDICAMENTOS GENERICOS	1	R\$ 32,66
5	MEDICAMENTOS SIMILARES	1	R\$ 31,00

Exibir: 5 1-5 de 5 itens

Página: 1 < >

[< Voltar](#)

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abrangidos pelo novo diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correitude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

📧 <https://portal.deservicos.gestao.gov.br>

☎ 0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Diário Oficial Eletrônico

Município de Dores do Turvo – Minas Gerais

(Lei Municipal nº 950, de 09/11/2017)



Diário Oficial da PM de Dores do Turvo – Nº 1282

quarta-feira, 5 de novembro de 2025

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedido férias regulamentares a servidora REGIANE CONCEIÇÃO ALVES VIDAL, ocupante do cargo efetivo de Psicólogo, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, no intervalo de 09 de dezembro de 2025 a 18 de dezembro de 2025, referente a 10 dias do período aquisitivo do ano de 2024/2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de 09 de dezembro de 2025.



Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Dores do Turvo/MG, 05 de novembro de 2025.

KALLIL DAHIER MOREIRA CUNHA

Prefeito do Município de Dores do Turvo

Estado de Minas Gerais

PREFEITURA DE DORES DO TURVO, Processo licitatório nº 142/2025 Pregão Eletrônico nº 029/2025, Licitação dia 21/11/2025, as 07:30 horas Plataforma AMM LICITA Tipo Maior desconto por item. Objeto: Registro de Preços aquisição medicamentos tabela oficial da ANVISA-CMED (éticos, específicos, biológicos, genéricos e similares) p/ atender demandas Farmácia de Minas, laudos sociais e demandas judiciais em prol da População do município de Dores do Turvo. Edital esta: site Município www.doresdoturvo.mg.gov.br; plataforma eletrônica (www.ammlicita.org.br), PNCP e sala licitação. Inf. Nº: 0800 032 3040 e-mail: licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br. Dores do Turvo, 05/11/2025. Edmar A. Venâncio– Pregoeiro

**MUNICIPIO DE
DORES DO
TURVO:181282490
00142**

Assinado de forma digital
por MUNICIPIO DE DORES
DO TURVO:18128249000142
Dados: 2025.11.05 19:02:52
-03'00'

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/Autenticidade>, sob o número 320251105466878853



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



Errata

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 142/2025.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRONICO Nº 029/2025.

REGISTRO DE PREÇO.

TIPO MAIOR DESCONTO POR ITEM.

FUNDAMENTO LEGAL: ART 28 inciso I Lei Federal 14.133/21

OBJETO DA LICITAÇÃO: Registro de Preços para aquisição de medicamentos constantes na tabela oficial da ANVISA-CMED (éticos, específicos, biológicos, genéricos e similares) para atender as demandas da Farmácia de Minas, laudos sociais e demandas judiciais em prol da População do município de Dolores do Turvo MG.

Minuta do contrato onde se lê Processo nº 141/2025 Pregão Presencial 057/2025 leia – se Processo 142/2025 Pregão Eletrônico 029/2025

Dolores do Turvo MG, 06 de novembro de 2025.

Edmar Antônio Venâncio
Pregoeiro Municipal

Diário Oficial Eletrônico

Município de Dorés do Turvo – Minas Gerais

(Lei Municipal nº 950, de 09/11/2017)



Diário Oficial da PM de Dorés do Turvo – Nº 1283

quinta-feira, 6 de novembro de 2025

MILENA APARECIDA DA SILVA
PATRÍCIA MARIANO DOS SANTOS PIRES
RAISSA VITÓRIA MARTINS SANSEVERINO
SILVANA MARIA DA SILVA
STEPHANIE VITÓRIA ANTUNES LOPES
TATIELE VIEIRA RODRIGUES
TEREZINHA DO ROSÁRIO MALTA DE ALMEIDA
THAIANE MAROTTA FERNANDES
VALDINEIA MÁRCIA FRANCO DE FARIA
MARIA DAS DORES COSTA MORAES TAVARES
IVONE DE OLIVEIRA PAIVA
THALIA NUNES BATISTA MAGALHÃES
PAOLA MÁRCIA LOPES SILVA DE OLIVEIRA
MÔNICA APARECIDA DO CARMO
CLEVER GERALDO COELHO
MARIZA PIRES
KELLY CRISTINA SÁNTANNA



Errata

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 142/2025.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2025.

REGISTRO DE PREÇO.

TIPO MAIOR DESCONTO POR ITEM.

FUNDAMENTO LEGAL: ART 28 inciso I Lei Federal 14.133/21

OBJETO DA LICITAÇÃO: Registro de Preços para aquisição de medicamentos constantes na tabela oficial da ANVISA-CMED (éticos, específicos, biológicos, genéricos e similares) para atender as demandas da Farmácia de Minas, laudos sociais e demandas judiciais em prol da População do município de Dorés do Turvo MG.

Minuta do contrato onde se lê Processo nº 141/2025 Pregão Presencial 057/2025 leia – se Processo 142/2025 Pregão Eletrônico 029/2025

Dorés do Turvo MG, 06 de novembro de 2025.

Edmar Antônio Venâncio

Pregoeiro Municipal

Assunto **Re: Solicitação de Esclarecimentos – Pregão 029/2025 –
Processo 142/2025**

De <licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br>

Para Bianca resende <jarafarma.licitacao@gmail.com>

Data 2025-11-10 08:06



Em 2025-11-06 13:32, Bianca resende escreveu:

Prezados(as),

A empresa Organização Êxito Kifarma Ltda, inscrita no CNPJ nº 16.755.344/0001-40, com sede na Rua Izabel Bueno, nº 237, Loja 5, Bairro Indaiá, CEP 31.270-055, Belo Horizonte/MG, vem, respeitosamente, solicitar esclarecimentos referentes ao Processo nº 142/2025 – Pregão nº 029/2025, conforme cadastro ID 82624.

Verificamos que o certame se refere à aquisição de medicamentos com base na tabela CMED/ANVISA, e gostaríamos de compreender melhor alguns pontos para a elaboração correta da proposta:

*

Como é realizada a escolha das marcas dos medicamentos, tendo em vista a existência de diferentes fabricantes e apresentações?

*

O município possui padronização prévia de marcas ou referências técnicas que devem ser seguidas?

*

Existe relação detalhada dos medicamentos com indicação da marca e forma de apresentação exigida?

*

Após o registro de preços, como é feito o processo de solicitação e entrega dos medicamentos pelo município?

Nosso objetivo é garantir que a proposta seja apresentada de forma segura, adequada às exigências do edital e em total conformidade com a tabela CMED.

Desde já agradecemos pela atenção e ficamos no aguardo das orientações para proceder corretamente com a participação no certame.

Atenciosamente,

Bianca Resende da Silva

Sócia-Proprietária - Organização Êxito Kifarma Ltda

CNPJ: 16.755.344/0001-40

E-mail: jarafarma.licitacao@gmail.com

Telefones: (31) 9466-8110 / (31) 9913-7384

Bom dia

01: A licitação é realizada desconto tabela CMED. A empresa enviará as marcas disponíveis do medicamento com o valor e a prefeitura ira indicar caso, no requerimento não houver marca citada no mandado judicial ou receitas de laudos sociais.

2: Nao.

3: Nao.

4: Prefeitura ira enviar ordem de fornecimento para entrega. Prazo para entrega consta no Termo de Referencia.

Estamos a disposição.

att
CPL .



Diário Oficial Eletrônico

Município de Dores do Turvo – Minas Gerais
(Lei Municipal nº 950, de 09/11/2017)



Diário Oficial da PM de Dores do Turvo – Nº 1286

quinta-feira, 13 de novembro de 2025

PUBLICAÇÕES DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 217 de 11 de novembro de 2025.

“DISCIPLINA PONTO FACULTATIVO EM ALUSÃO AO DIA DA CONSCIÊNCIA NEGRA”

O MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO, através de seu Prefeito **Kallil Dahier Moreira da Cunha**, no uso das atribuições de seu cargo, em conformidade com as leis em vigor e a Lei Orgânica do Município;

Considerando que a data de 20/11/2025 é alusiva à comemoração do dia da consciência negra, nos termos da Lei Federal 14.759/2023;

DECRETA:

Art. 1º – Fica decretado PONTO FACULTATIVO nas repartições públicas do Poder Executivo do Município de Dores do Turvo no dia **21/11/2025, sexta-feira**, consequente ao feriado nacional do dia 20/11/2025 em alusão ao dia da consciência negra.

Art. 2º – Ficam mantidos os serviços externos essenciais e emergenciais para atendimento à população, em especial os atendimentos de plantões relativos à saúde e o transporte de alunos da rede estadual de ensino.

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º – Revogam-se as disposições em contrário.

Dores do Turvo, 11 de novembro de 2025.

Kallil Dahier Moreira da Cunha

Prefeito do Município de Dores do Turvo

PORTARIA Nº 316 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2025.

“NOMEIA AGENTE DE CONTRATAÇÃO E MEMBROS DE APOIO, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



DESPACHO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 142/2025.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRONICO Nº 029/2025.

REGISTRO DE PREÇO.

TIPO MAIOR DESCONTO POR ITEM.

FUNDAMENTO LEGAL: ART 28 inciso I Lei Federal 14.133/21

OBJETO DA LICITAÇÃO: Registro de Preços para aquisição de medicamentos constantes na tabela oficial da ANVISA-CMED (éticos, específicos, biológicos, genéricos e similares) para atender as demandas da Farmácia de Minas, laudos sociais e demandas judiciais em prol da População do município de Dolores do Turvo MG.

Considerando certame agendado para realizar no dia 21 de novembro de 2025;

Considerando o Decreto nº 217, publicado no Diário Oficial do Município em 13 de novembro de 2025, que estabelece ponto facultativo no dia 21 de novembro de 2025.

Fica agendado o certame para o dia 24 de novembro de 2025, às 12h30, pela Plataforma AMM Licita.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do edital.

Dolores do Turvo MG, 14 de novembro de 2025.



Edmar Antônio Venâncio
Pregoeiro Municipal

Diário Oficial Eletrônico

Município de Dores do Turvo – Minas Gerais

(Lei Municipal nº 950, de 09/11/2017)



Diário Oficial da PM de Dores do Turvo – Nº 1287

sexta-feira, 14 de novembro de 2025

II – analisar e validar as inscrições dos candidatos;

III – garantir o cumprimento das normas do regulamento eleitoral;

IV – supervisionar a apuração e homologação dos resultados;

V – elaborar relatório final de avaliação do processo.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Dores do Turvo/MG, 14 de novembro de 2025.

KALLIL DAHIER MOREIRA CUNHA

Prefeito do Município de Dores do Turvo

Estado de Minas Gerais

DESPACHO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 142/2025.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRONICO Nº 029/2025.

REGISTRO DE PREÇO.

TIPO MAIOR DESCONTO POR ITEM.

FUNDAMENTO LEGAL: ART 28 inciso I Lei Federal 14.133/21

OBJETO DA LICITAÇÃO: Registro de Preços para aquisição de medicamentos constantes na tabela oficial da ANVISA-CMED (éticos, específicos, biológicos, genéricos e similares) para atender as demandas da Farmácia de Minas, laudos sociais e demandas judiciais em prol da População do município de Dores do Turvo MG.

Considerando certame agendado para realizar no dia 21 de novembro de 2025;

Considerando o Decreto nº 217, publicado no Diário Oficial do Município em 13 de novembro de 2025, que estabelece ponto facultativo no dia 21 de novembro de 2025.

Fica agendado o certame para o dia 24 de novembro de 2025, às 12h30, pela Plataforma AMM Licita.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do edital.

Dores do Turvo MG, 14 de novembro de 2025.

Diário Oficial Eletrônico

Município de Dores do Turvo – Minas Gerais

(Lei Municipal nº 950, de 09/11/2017)



Diário Oficial da PM de Dores do Turvo – Nº 1287

sexta-feira, 14 de novembro de 2025

Edmar Antônio Venâncio

Pregoeiro Municipal

PREFEITURA DE DORES DO TURVO, Processo licitatório nº 146/2025 Pregão Eletrônico nº 031/2025, Licitação 01/12/2025, as 12:30 horas Plataforma AMM LICITA Tipo Menor Preço por item. Objeto: Registro de preço Aquisição Materiais Esportivos p/ trabalhos do NASF da Sec Saúde de Dores do Turvo MG. Edital esta no site oficial Município (www.doresdoturvo.mg.gov.br); plataforma eletrônica (www.ammlicita.org.br), PNCP e sala licitação. Inf. Nº: 0800 032 3040 e-mail: licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br. Dores do Turvo, 14/11/2025. Edmar A. Venancio– Pregoeiro

MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO-MG, Extrato Adjudicação Processo nº 139/2025 Pregão eletrônico nº 027/2025 Objeto: Aquisição de um Presépio de resina com altura entre 90 cm e 100 cm composto de 11 a 12 peças destinadas a ornamentação da Praça Conego Agostinho Jose de Resende durante o período natalino. Valor Total R\$ R\$ 14.299,00 (quatorze mil, duzentos e noventa e nove reais). Data da assinatura: 10/11/2025. Fornecedor: Empresa 28.250.680 RUBENS BASILIO DE FARIA. Contratante: Município de Dores do Turvo-MG. Kallil Dahier Moreira Cunha Prefeito Municipal.

MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO-MG, Extrato Homologação Processo nº 139/2025 Pregão eletrônico nº 027/2025 Objeto: Aquisição de um Presépio de resina com altura entre 90 cm e 100 cm composto de 11 a 12 peças destinadas a ornamentação da Praça Conego Agostinho Jose de Resende durante o período natalino. Valor Total R\$ R\$ 14.299,00 (quatorze mil, duzentos e noventa e nove reais). Fornecedor: Empresa 28.250.680 RUBENS BASILIO DE FARIA. Data da assinatura: 10/11/2025. Contratante: Município de Dores do Turvo-MG. Kallil Dahier Moreira Cunha Prefeito Municipal.

MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO-MG, Extrato Contrato nº 171/2025 Processo nº 139/2025 Pregão eletrônico nº 027/2025 Objeto: Aquisição de um Presépio de resina com altura entre 90 cm e 100 cm composto de 11 a 12 peças destinadas a ornamentação da Praça Conego Agostinho Jose de Resende durante o período natalino. Valor Total R\$ R\$ 14.299,00 (quatorze mil, duzentos e noventa e nove reais). Data da assinatura: 10/11/2025. Vigência: 10/11/2025 a 31/12/2025. Empresa 28.250.680 RUBENS BASILIO DE FARIA. Contratante: Município de Dores do Turvo-MG. Kallil Dahier Moreira Cunha Prefeito Municipal.

MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO-MG, Extrato Primeiro Termo Aditivo vigência contratual ate 28/11/2025 CONTRATO Nº 103/2025 Processo nº 088/2025 Inexigibilidade 022/2025. Objeto: Contratação de empresa especializada em análise técnica da folha de pagamento dos servidores públicos estatutários da prefeitura de Dores do Turvo MG, com foco na legalidade, economicidade e coerência com normativos internos e externos, a fim de garantir a conformidade dos gastos com pessoal e mitigar risco jurídico e financeiro. Data da assinatura: 31/10/2025. Empresa AD CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL LTDA. Contratante: Município de Dores do Turvo-MG. Kallil Dahier Moreira Cunha Prefeito Municipal.

MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO
ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



FGTS

Proposta Readequada

Dados Gerais

Ente Público	Nº Processo	Nº Pregão
PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO	142/2025	029/2025

Dados do Fornecedor

CNPJ	Razão Social	Nome Fantasia	
01.996.634/0001-09	Drogaria Globber Ltda - ME	Entrefarma Drogamais	
CEP	Endereço		
35700-069	Rua Professor Abeylard, 1026 loja b		
Bairro	Cidade / UF		
NOSSA SENHORA DAS GRACAS	Sete Lagoas / MG		
Nome Representante	Cargo	E-mail	Telefone
Romualdo Martins da Silva		DROGAMAI57L@GMAIL.COM	(31) 3773-6189
ME/EPP/COOP	Envio da Proposta		
Sim			

Documentos

Link
Atestado_Capacidade_Tecnica
Autoriz._Farm_e_Drog
CNH_Romualdo
ComprovanteInscricaoEstadual_GLOBER
Contrato-Social-Drogaria-Globber_1_
Declaracoes_Drogaria_Globber_Ltda_assinado
Documentos-Socios_1_
Prova-incricao-estadual
Publicacao-Anvisa-AFE
AFE_ANVISA_MEDIC_- HIGIENE_- CORRELATOS
Certidao_Negativa_Cafimp
Ampliacao_de_Atividade_Anvisa
Alvara_Sanitario_2025-2026
cnpj-2025
Doc-Globber-24-08-25



CNDT_2026
CERTIDAO_FALENCIA_CONCORDATA_30687872
CND_MUNICIPAL_GLOBER_01-01-2026
CND_Secretaria_de_Estado_de_Fazenda_MG_25-11-2025
Certidao_Simplificada_25
Certidao_negativa_Licitante_TCU
declaracoes_conjutas
Cnd-pgf_26-03-26
Atestado_Capacidade_Prudente_Morais

Lotes e Itens

Lote 1 - MEDICAMENTOS BIOLOGICOS			
Item - Descrição	Quantidade	Unitário Referência	Desconto Final
1 - MEDICAMENTOS BIOLOGICOS	1,00	1,66	6,50%
Marca:	Fabricante:	Modelo:	
Valor Total			1.55

Valor Total do Fornecedor (R\$ 1.55)

Declarações

- Declaro que não possuo, em minha cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal/88.
- Declaro para fins do disposto no inciso VI do art. 68, da Lei nº 14.133/21, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir dos 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal/88.
- Declaro que estou ciente do edital e concordo com as condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, conforme o art. 67, inciso VI, da Lei Federal nº 14.133/21;
- Declaro que minha proposta econômica compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta, conforme art. 63, §1º, da Lei Federal nº 14.133/21.
- Declaro que a proposta apresentada para essa licitação está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório e me responsabilizo pela veracidade e autenticidade dos documentos apresentados.
- Declaro que cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme art. 63, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/21.
- Declaro que atendo aos requisitos de habilitação, conforme disposto no art. 63, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21.
- Declaro que não incorro nas condições impeditivas do art. 14 da Lei Federal nº 14.133/21.
- Declaro para os devidos fins legais, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, estar enquadrado como **MEI/ME/EPP**, conforme a Lei Complementar nº 123/2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apto, portanto, a exercer o direito de preferência, observado também o disposto nos §§ 1º ao 3º do artigo 4º da Lei Federal nº 14.133/2021. Em caso de **cooperativa**, marque a opção ao qual se equipara ao seu faturamento.



Declarações do artigo 60 da Lei 14.133/2021:

- Declaro que possuo em minha empresa políticas para promoção ações de **equidade entre homens e mulheres** no ambiente de trabalho, nos termos do art. 60, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21 c/c Decreto nº 11.430/2023 do Governo Federal.
- Declaro que possuo em minha organização/empresa/pessoa jurídica, **programa de integridade**, conforme orientações dos órgãos de controle, nos termos do art. 60, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/21;
- Declaro que, os **bens e serviços prestados** por minha organização/empresa/pessoa jurídica **foram produzidos e ou são prestados no território do Estado** do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize, nos termos do art. 60, §1º, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21;
- Declaro que os **bens e serviços prestados** por minha organização/empresa/pessoa jurídica foram **produzidos e ou são prestados por Empresa Brasileira**, nos termos do art. 60, §1º, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21;
- Declaro que os **bens e serviços prestados** por minha organização/empresa/pessoa jurídica foram **produzidos e ou são prestados por empresa que investe em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País**, nos termos do art. 60, §1º, inciso III, da Lei Federal nº 14.133/21;
- Declaro que minha organização/empresa/pessoa jurídica empresas possui **processos de mitigação**, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009 e art. 60, §1º, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/21;

Dores do Turvo / MG

Impressão: 24/11/2025 13:58:28

Ciente



 Secretaria da Micro e Pequena Empresa da Presidência da República Secretaria de Racionalização e Simplificação Departamento de Registro Empresarial e Integração Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico de Minas Gerais		Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)	
NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)		Código da Matrícula Juridica	Nº da Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
31205233452		2062	
		 JUCEMG - UD60 UD60 - MF SETE LAGOAS 14/330.517-4	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR(A). PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

NOME: **DROGARIA GLOBER LTDA - ME**
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP
143850813777

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002	-	-	ALTERAÇÃO
		021	1	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
		2015	1	ALTERAÇÃO DE OBJETO SOCIAL
		2247	1	ALTERAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL
		2003	1	ALTERAÇÃO DE SOCIOADMINISTRADOR

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: **Tanderson Martins da Silva**
Assinatura:
Telefone de Contato: **31.3775-1523**

SETE LAGOAS
Local

25 Maio 2014
Data

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☒ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresariais(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM	☐ SIM
☐ NÃO	☐ NÃO

Processo em Ordem À decisão

Data

Responsável

DECISÃO SINGULAR

☒ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

☒ Processo deferido. Publique-se e archive-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência ☐ 3ª Exigência ☐ 4ª Exigência ☐ 5ª Exigência ☐

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência ☐ 3ª Exigência ☐ 4ª Exigência ☐ 5ª Exigência ☐

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
CERTIFICADO DE REGISTRO SOB O NRO: 5284376
EM 05/06/2014
DROGARIA GLOBER LTDA - ME

PROTOCOLADO: 14/330.517-4

881189428

OBSERVAÇÕES

Certifico que este documento da empresa DROGARIA GLOBER LTDA - ME, Nire: 3120523345-2, foi deferido e arquivado na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, sob o nº 5284376 em 05/06/2014. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe: Nº do protocolo 14/330.517-4 e o código de segurança qNEQ. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/06/2014 por Marinely da Paula Bomfim - Secretária Geral.



IIª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
Empresa: DROGARIA GLOBER LTDA-ME

"CRISTIANO MACIEL ABREU", brasileiro, empresário, divorciado, residente e domiciliado nesta cidade de Sete Lagoas(MG), à Rua Orquidea nº 80, Bairro Nossa Sra. do Carmo, CEP. 35700-467, portador da Carteira de Identidade nº MG-6.910.015, expedida pela SSP-MG em 15/05/2002 e do CPF. nº 980.690.636-53, filho de Ronaldo José Abreu e de Sônia Maciel Abreu, natural de Sete Lagoas(MG), nascido em 23/03/1975, e **"ANDREA DE CASTRO RAPOSO"**, brasileira, farmacêutica, divorciado, residente e domiciliado nesta cidade de Sete Lagoas(MG), à Rua Mestre João Silvério nº 170 Apart. 101, Bairro Jardim Arizona, CEP 35700-381, portadora da Carteira de Identidade nº M-6.910.861, expedida pela SSP-MG, em 27/09/1990 e do CPF. nº 035.685.446-95, filha de José Geraldo Raposo e de Ivone de Castro Raposo, natural de Sete Lagoas(MG), nascida em 02/05/1976, únicos sócios da Sociedade Empresária Limitada: **DROGARIA GLOBER LTDA-ME**, estabelecida nesta cidade de Sete Lagoas(MG), à Rua Professor Abeylard nº 1026, Letra B, Bairro Nossa Sra. das Graças, inscrita no CNPJ sob o nº 01.996.634/0001-09, tendo seu Contrato Social registrado na JUCEMG em 17/07/1997, sob o nº 312.0523345-2, e última alteração contratual registrada sob o nº 4.945.737 em 23/10/2012, resolvem de comum acordo e por livre e espontânea vontade procederem a presente alteração contratual e o fazem mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA-DA RETIRADA E ADMISSÃO DE SÓCIOS NO QUADRO SOCIAL.

Retiram-se da sociedade os sócios **ANDREA DE CASTRO RAPOSO** e **CRISTIANO MACIEL ABREU**, devidamente qualificados no preâmbulo desta alteração contratual, cada um é possuidor de 7.500(sete mil e quinhentas) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00(um real), cada uma, perfazendo um total de R\$ 7.500,00(sete mil e quinhentos reais), totalizando 15.000(quinze mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00(um real) cada uma, subscritas e integralizadas, e totalizando assim R\$ 15.000,00(quinze mil reais), que cedem e transferem a totalidade destas quotas para os novos sócios aqui admitidos, o Sr. **"WENDERSON MARTINS DA SILVA"**, brasileiro, farmacêutico, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, residente e domiciliado à nesta cidade de Sete Lagoas(MG), à Rua Professor Abeylard nº 2989, Bairro São Francisco de Assis, portador da Carteira de Identidade nº M-6.533.757, expedida pela SSP-MG e do CPF. nº 824.795.936-49, filho de Pedro Martins da Silva e de Izaura Barbosa da Silva, natural de Sete Lagoas(MG), nascido no dia 30/01/1973, e para o Sr. **"ROMUALDO MARTINS DA SILVA"**, brasileiro, farmacêutico, solteiro, maior, residente e domiciliado nesta cidade de Sete Lagoas(MG), à Rua Topázio nº 51, Bairro Manoa, CEP. 35700-521, portador da Carteira de Identidade nº MG-11.402.669, expedida pela SSP-MG, em 08/08/1997 e do CPF. nº 049.907.876-41, filho de Pedro Martins da Silva e de Izaura Barbosa da Silva, natural de Sete Lagoas(MG), nascido no dia 13/03/1979, que declaram terem recebidos dos adquirentes, neste ato, em moeda corrente do país, a totalidade de seu capital, pelas quotas cedidas, dando ampla, geral e irrevogável quitação por estas quotas, assumindo os cessionários, os direitos e obrigações referentes as mesmas.



3/6

CLÁUSULA SEGUNDA - DO AUMENTO E DA NOVA DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL SOCIAL

O Capital Social, que era de R\$ 15.000,00(quinze mil reais) dividido em 15.000(quinze mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00(um real) cada uma, passa para R\$ 30.000,00(trinta mil reais), dividido em 30.000(trinta mil), quotas no valor nominal de R\$ 1,00(um real) cada uma, sendo que o aumento no valor de R\$ 15.000,00(quinze mil reais), será subscrito e integralizado neste ato pelos novos sócios, ficando assim distribuído entre os atuais sócios:

<u>Nomes</u>	<u>Qt. Quotas</u>	<u>Part. %</u>	<u>Vr. Unit.</u>	<u>Vr. s/ Capital</u>
WENDERSON MARTINS DA SILVA	15.000	50,00%	R\$ 1,00	R\$ 15.000,00
ROMUALDO MARTINS DA SILVA	15.000	50,00%	R\$ 1,00	R\$ 15.000,00
Totalizando	30.000	100,00%		R\$ 30.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA - DA NOVA ADMINISTRAÇÃO E DO USO DA DENOMINAÇÃO SOCIAL

A administração da sociedade, bem como uso da denominação social será exercida pelos sócios WENDERSON MARTINS DA SILVA e ROMUALDO MARTINS DA SILVA, que assinarão todos os documentos sociais em conjunto ou isoladamente, respondendo perante terceiros por todos os atos legais atinentes ao exercício das atividades da empresa.

§ Único - Fica proibido o uso da denominação social em operações estranhas aos interesses da sociedade tais como: avais, endossos, fianças e ou quaisquer outros fins gratuitos, em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar imóveis da sociedade, sem autorização dos demais sócios.

CLÁUSULA QUARTA - DA RETIRADA PRÓ-LABORE

Os sócios WENDERSON MARTINS DA SILVA e ROMUALDO MARTINS DA SILVA farão uma retirada mensal a título de Pró-Labore, de acordo com legislação vigente e as possibilidades da sociedade.

CLÁUSULA QUINTA - DA RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SEXTA - DAS PROIBIÇÕES FEDERAIS

Os sócios administradores WENDERSON MARTINS DA SILVA e ROMUALDO MARTINS DA SILVA declaram sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob efeitos dela, pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA SETIMA - DA ALTERAÇÃO DO OBJETIVO SOCIAL DA SOCIEDADE

A sociedade terá o objetivo social o Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas, comércio varejista de cosméticos, perfumaria e de higiene pessoal, comércio varejista de produtos farmacêuticos homeopáticos e Drogueria.

Y. Wenderston
X. Romualdo

X. Romualdo
X. Wenderston

[Signature]

[Signature]



4
6

CLAUSULA OITAVA - DA RESPONSABILIDADE TÉCNICA

A responsabilidade técnica junto ao Conselho Regional de Farmácia do Estado de Minas Gerais passa a ser exercida pelo sócio ora admitido, o Sr. WENDERSON MARTINS DA SILVA, conforme registro no CRF-MG 28.358.

CLAUSULA DECIMA - DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATUAL SOCIAL E ALTERAÇÕES

A sociedade, em razão das modificações efetuadas em seu Contratual Social e posteriores alterações contratuais, resolve CONSOLIDAR todas as cláusulas não mencionadas nesta alteração de acordo com a Lei 10.406/2002.

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

DROGARIA GLOBER LTDA-ME

NIRE 312.0523345-2 em 17/07/1997

CNPJ 01.996.634/0001-09

CLAUSULA PRIMEIRA - DO NOME EMPRESARIAL E NOME DE FANTASIA

A sociedade mantém o mesmo nome empresarial: DROGARIA GLOBER LTDA-ME e também o mesmo nome de fantasia de DROGARIA NOSSA SENHORA DAS GRACAS.

CLAUSULA SEGUNDA - DO OBJETIVO DA SOCIEDADE

A sociedade terá o objetivo social o Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas, comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal, comércio varejista de produtos farmacêuticos homeopáticos e Drugstore.

CLAUSULA TERCEIRA - DO ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO SEDE

A sociedade continua com a sua sede na Rua Professor Abeylard nº 1026, Letra B, Bairro Nossa Sra. das Graças, CEP. 35700-069, em Sete Lagoas(MG).

CLAUSULA QUARTA - DO CAPITAL SOCIAL

O Capital Social é de R\$ 30.000,00(trinta mil reais), já totalmente integralizado em moeda corrente do País, dividido em 30.000(trinta mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00(um real) cada uma, e está assim distribuído entre os sócios:

<u>Nomes</u>	<u>Qt.quotas</u>	<u>Part. %</u>	<u>Vr. Unit</u>	<u>Vr. s/ Capital</u>
Wenderson Martins da Silva	15.000	50,00%	R\$ 1,00	R\$ 15.000,00
Romualdo Martins da Silva	15.000	50,00%	R\$ 1,00	R\$ 15.000,00
Totalizando	30.000	100,00%		R\$ 30.000,00

CLAUSULA QUINTA - DO PRAZO DE DURAÇÃO

A sociedade continuará com seu prazo de duração por tempo indeterminado.

CLAUSULA SEXTA - DAS FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência no país, mediante alteração contratual, assinada por todos os sócios.

X *Wenderson Martins da Silva*
X *Romualdo Martins da Silva*

X *[Assinatura]*
X *[Assinatura]*

X *[Assinatura]*

Certifico que este documento da empresa DROGARIA GLOBER LTDA-ME, Nire: 3120523345-2, foi deferido e arquivado na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, sob o nº 5284376 em 05/06/2014. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br informe: Nº do protocolo 14/330.517-4 e o código de segurança qNRQ. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/06/2014, Marively de Paula Bonifácio - Secretária Geral.



5
6

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RETIRADA PRÓ-LABORE

Os sócios WENDERSON MARTINS DA SILVA e ROMUALDO MARTINS DA SILVA farão uma retirada mensal a título de Pró-Labore, de acordo com a legislação vigente e as possibilidades da sociedade.

CLÁUSULA OITAVA - DA TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA NONA - DOS CASOS DE MORTE, FALÊNCIA, INTERDIÇÃO OU RETIRADAS

Em caso de morte, falência, interdição ou retiradas de quaisquer do(a-s) sócio(a-s), poderão seus herdeiros, sucessores ou incapaz optarem pelas suas participações na sociedade, hipótese em que será necessário aquiescência do(a-s) sócio(a-s) remanescentes caso não aceite o acima exposto, os haveres do(a-s) sócio(a-s) que for(em) declarado(a-s) morto(a-s), falido(a-s), interdiçado(a-s) ou que simplesmente se retirar da sociedade, serão apurados conforme balanço a ser elaborado na época da ocorrência do fato e pagos ao(a) retirante, seus herdeiros, sucessores, incapaz ou representante legal em 12(doze) prestações mensais iguais, iniciando-se a primeira 30(trinta) dias após o fato gerador. Ocorrendo um destes eventos retro mencionados, a sociedade não se extinguirá, caso o(a-s) sócio(a-s) remanescentes pretendam continuarem com a mesma, sendo porém necessário uma alteração contratual pela qual passará a reger-se a partir daquela data.

Parágrafo Único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ADMINISTRAÇÃO E USO DA DENOMINAÇÃO SOCIAL

A administração da sociedade, bem como o uso da denominação social será exercida pelos sócios WENDERSON MARTINS DA SILVA e ROMUALDO MARTINS DA SILVA, que assinarão todos os documentos sociais em conjunto ou isoladamente, respondendo perante terceiros por todos os atos legais atinentes ao exercício das atividades da empresa.

§ Único - Fica proibido o uso da denominação social em operações estranhas aos interesses da sociedade tais como: avais, endossos, fianças e ou quaisquer outros fins gratuitos, em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar imóveis da sociedade, sem autorização dos demais sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO BALANÇO

Ao término de cada exercício social, em 31 de Dezembro, o(s) administrador(es) prestará(ão) contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

§ Único - Nos quatros meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando por o caso.

X Wenderson Martins da Silva
X Romualdo Martins da Silva

X [Assinatura]
X [Assinatura]

X [Assinatura]

X [Assinatura]



SERVIÇO NOTARIAL DO 2º OFÍCIO
Rua Padre Henrique, 20 - Lj 3º e Centro
Setor Legalizado Tel: 3771 1947
Cabeleira João de Andrade Costa Neto
Reconhecido por semelhança a firma de
Cristiano Maciel
Abreu
Data: 04.06.14
Carla de Oliveira

SERVIÇO NOTARIAL DO 2º OFÍCIO
Rua Padre Henrique, 20 - Lj 3º e Centro
Setor Legalizado Tel: 3771 1947
Cabeleira João de Andrade Costa Neto
Reconhecido por semelhança a firma de
Andrea de Castro
Raposo
Data: 04.06.14
Carla de Oliveira

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
CERTIFICADO DE REGISTRO SOB O Nº: 5284376
EM 05/06/2014
DROGARIA GLOBER LTDA-ME
PROTOCOLO: 14/320.517-4
681189417



Certifico que este documento da empresa DROGARIA GLOBER LTDA -ME, Nire: 3120523345-2, foi deferido e arquivado na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, sob o nº 5284376 em 05/06/2014. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1991154285

NOME: RONALDO MARTINS DA SILVA

DOC IDENTIFICAÇÃO FISCAL: MG11402669 SSP-MG

CPF: 045.907.075-81 DATA NASCIMENTO: 13/03/1979

FILIAÇÃO: PEDRO MARTINS DA SILVA ISADRA BARBOSA DA SILVA

PERMISSÃO: 00000000000000000000 ACC: 00000000000000000000 CAT. HAB: 00

Nº REGISTRO: 037417990465 VALIDADE: 22/01/2015 1ª HABILITAÇÃO: 22/02/2001

OBSERVAÇÃO:

ASSINATURA DO PORTADOR: *[Assinatura]*

LOCAL: SETE LAGAS, MG DATA EMISSÃO: 22/05/2020

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO 30150108856
MG568867230

MINAS GERAIS

DENATRAN CONTRAN

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio da comparação deste arquivo digital com o arquivo de assinatura (.p7s) no endereço:
< <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >.

SERPRO / DENATRAN



[Assinatura]

[Assinatura]



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO 01.996.634/0001-09 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 17/07/1997
NOME EMPRESARIAL DROGARIA GLOBER LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) DROGARIA NOSSA SENHORA DAS GRACAS		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.71-7-01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.71-7-03 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos homeopáticos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R PROFESSOR ABEYLARD	NÚMERO 1026	COMPLEMENTO LT B
CEP 35.700-170	BAIRRO/DISTRITO NOSSA SRA DAS GRACAS	MUNICÍPIO SETE LAGOAS
UF MG		
ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTAFIS@UAI.COM.BR	TELEFONE (31) 7736-189	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 08/04/2005
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 31/07/2025 às 15:36:57 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: DROGARIA GLOBER LTDA
CNPJ: 01.996.634/0001-09

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:52:15 do dia 22/09/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 21/03/2026.

Código de controle da certidão: **230A.AC90.A99C.3639**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS



CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

Negativa

CERTIDÃO EMITIDA EM:
27/08/2025CERTIDÃO VALIDA ATÉ:
25/11/2025

NOME/NOME EMPRESARIAL: DROGARIA GLOBER LTDA

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 672700653.00-68

CNPJ/CPF: 01.996.634/0001-09

SITUAÇÃO: Ativo

LOGRADOURO: R PROFESSOR ABEYLARD

NÚMERO: 1306

COMPLEMENTO: LOJA 02 E 03,

BAIRRO: CENTRO

CEP: 35700069

DISTRITO/POVOADO:

MUNICÍPIO: SETE LAGOAS

UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO

NÚMERO DO PTA

DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em www.fazenda.mg.gov.br => certidão de débitos tributários => certificar documentos

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO: 2025000909124068



Secretaria Municipal de Fazenda e
Planejamento

Superintendência da Dívida Ativa

Certidão Negativa

de Débitos Tributários, não tributários e de Dívida Ativa Municipal

Certidão fornecida para o CNPJ:01.996.634/0001-09

Nome: DROGARIA GLOBER LTDA - ME

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria Municipal de Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

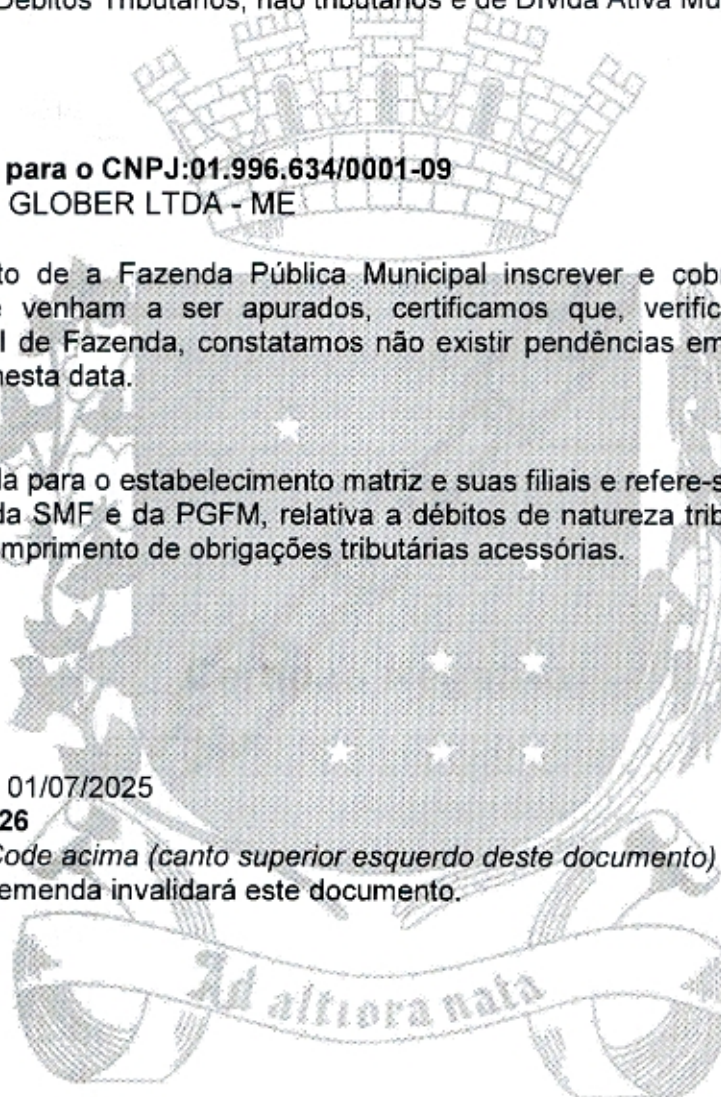
Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da SMF e da PGFM, relativa a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Certidão emitida em 01/07/2025

Válida até:01/01/2026

Autenticidade: QR Code acima (canto superior esquerdo deste documento)

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE LAGOAS
Secretaria de Administração

CERTIDÃO

REQUERIMENTO: 34445
DATA: 30 DE SETEMBRO DE 2024
REQUERENTE: DROGARIA GLOBER LTDA - ME
CPF/CNPJ: 01.996.634/0001-09
VALIDADE: 29/03/2025 – 180 DIAS, A PARTIR DA DATA DA EMISSÃO

A Seção de Certidões da Secretaria Municipal de Administração certifica; em cumprimento ao despacho exarado no requerimento acima e ouvidos os departamentos competentes, ficou constatado que a requerente citada não é inscrita na Superintendência de Rendas Imobiliárias e é inscrita na Superintendência de Rendas Mobiliárias desta Prefeitura, sob o nº 02.37800-0, com atividade 47.71-7-01 – Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas, a partir de 23/10/2012, estabelecida na Rua Professor Abeylard, nº 1.026-B, Bairro Nossa Senhora das Graças; estando quite com os tributos municipais, ressalvada a prerrogativa da Fazenda, conforme parágrafo único do Art. 2º, do Decreto 6.033/2019, em sendo apurado débitos anteriores ou posteriores a esta emissão, realizar inscrição em dívida ativa e cobrança, nos moldes da lei, bem como sua revogação; que a presente certidão está disponível no site: *<http://ecidadao.setelagoas.mg.gov.br> .x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.

Sete Lagoas, 01 de outubro de 2024.



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE LAGOAS
TELEFONE:



PROTOCOLO Nº: 18879/2025 **Nº CONTROLE:** 571664 **CGM:** 134674
TITULAR: DROGARIA GLOBER LTDA - ME
CNPJ: 01996634000109
REQUERENTE: DROGARIA GLOBER LTDA ME
ASSUNTO: CERTIDAO NEGATIVA DE DEBITO E DIVERSOS
LOGRADOURO: RUA PROFESSOR ABEYLARD Nº 1026 - LT- B, 1026 - B
BAIRRO: N. S. DAS GRAÇAS
MUNICÍPIO: SETE LAGOAS
DATA: 07/05/2025

USUÁRIO QUE CRIOU O PROCESSO: USUARIO GESTOR E-CIDADE

OUTROS DADOS

Solicitação de Certidão Negativa de Débitos - Ecidadao

DOCUMENTOS

ASSINATURAS

TIT./REQ.:

DROGARIA GLOBER LTDA ME

EMISSION:

USUARIO GESTOR E-CIDADE

ASSINATURA RETIRADA DE DOCUMENTOS

DATA: ____/____/____

NOME:

CPF/CI:

COMPROVANTE DE ENTRADA DE PROCESSO

CGM:134674 NOME:DROGARIA GLOBER LTDA - ME CNPJ/CPF:01996634000109
PROTOCOLO Nº/ASSUNTO:571664/CERTIDAO NEGATIVA DE DEBITO E DIVERSOS
OUTROS DADOS: DATA:07/05/2025
Solicitação de Certidão Negativa de Débitos - Ecidadao

ASSINATURA:

Base:



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE LAGOAS
TELEFONE:



PROTOCOLO Nº: 18879/2025 **Nº CONTROLE:** 571664 **CGM:** 134674
TITULAR: DROGARIA GLOBER LTDA - ME
CNPJ: 01996634000109
REQUERENTE: DROGARIA GLOBER LTDA ME
ASSUNTO: CERTIDAO NEGATIVA DE DEBITO E DIVERSOS
LOGRADOURO: RUA PROFESSOR ABEYLARD Nº 1026 - LT- B, 1026 - B
BAIRRO: N. S. DAS GRAÇAS
MUNICÍPIO: SETE LAGOAS
DATA: 07/05/2025
USUÁRIO QUE CRIOU O PROCESSO: USUARIO GESTOR E-CIDADE

OUTROS DADOS

Solicitação de Certidão Negativa de Débitos - Ecidadao

DOCUMENTOS

ASSINATURAS

TIT./REQ.:

DROGARIA GLOBER LTDA ME

EMISSOR:

USUARIO GESTOR E-CIDADE

ASSINATURA RETIRADA DE DOCUMENTOS

DATA: ____/____/____

NOME:

CPF/CI:

COMPROVANTE DE ENTRADA DE PROCESSO

CGM:134674 NOME:DROGARIA GLOBER LTDA - ME CNPJ/CPF:01996634000109
PROTOCOLO Nº/ASSUNTO:571664/CERTIDAO NEGATIVA DE DEBITO E DIVERSOS
OUTROS DADOS: **DATA:**07/05/2025
Solicitação de Certidão Negativa de Débitos - Ecidadao

ASSINATURA:

Base:

[Voltar](#)[Imprimir](#)**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 01.996.634/0001-09**Razão**

DROGARIA GLOBER LTDA ME

Social:**Endereço:**RUA PROFESSOR ABEYLARD 1026 / N. SRA DAS GRAÇAS / SETE LAGOAS /
MG / 35701-069

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 12/08/2025 a 10/09/2025**Certificação Número:** 2025081203180686579384

Informação obtida em 24/08/2025 18:44:04

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

SETE LAGOAS



CERTIDÃO CÍVEL DE FALÊNCIA E CONCORDATA NEGATIVA

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Concordata Preventiva / Suspensiva, Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Recuperação Extrajudicial, Recuperação Judicial, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: DROGAIRA GLOBER

CNPJ: 01.996.634/0001-09

Observações:

a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;

b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;

c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (<http://www.tjmg.jus.br>), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;

d) esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o eproc, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;

e) A presente certidão não faz referência a período de anos, uma vez que somente se refere à existência de feitos judiciais em andamento (processos ativos) contra o nome pesquisado, conforme Provimento 355/2018 da Corregedoria Geral de Justiça.

A presente certidão NÃO EXCLUI a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

Certidão solicitada em 25 de Agosto de 2025 às 20:30

SETE LAGOAS, 25 de Agosto de 2025 às 20:30

Código de Autenticação: 2508-2520-3005-0514-6903

Para validar esta certidão, acesse o site do TJMG (www.tjmg.jus.br) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

ATENÇÃO: Documento composto de 1 folhas(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DROGARIA GLOBER LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 01.996.634/0001-09

Certidão nº: 49419556/2025

Expedição: 25/08/2025, às 20:21:40

Validade: 21/02/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que DROGARIA GLOBER LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 01.996.634/0001-09, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

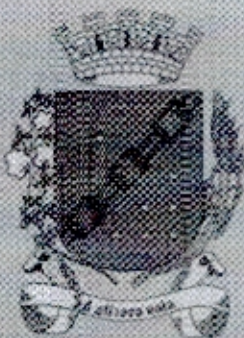
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PREFEITURA MUNICIPAL
DE SETE LAGOAS
ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE SAÚDE



SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
ALVARÁ SANITÁRIO

INSC. MUNICIPAL

02.37890-0

NÚMERO

DRG - 011

EXERCÍCIO

2025

CONCEDIDO A

DROGARIA GLOBER LTDA

CNPJ: 01.996.634/0001-09

RT: ROMUALDO MARTINS DA SILVA - CRF/MG: 20.305

ENDEREÇO

R: PROFESSOR ABEYLARD, 1026 B - NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS - SL/MG.

ATIVIDADES PRINCIPAIS

DROGARIA

Dispensar medicamentos contendo substâncias sujeitas ao controle especial (A1-Substância entorpecentes, A2-Substância entorpecentes de uso permitido em concentrações especiais, A3-Substâncias psicoativas, B1-Substâncias psicotrópicas, B2-Substâncias psicotrópicas anorexígenas, C1-Outras substâncias sujeitas ao controle especial, C4-Substâncias anti-retrovirais, C5-Substâncias anabolizantes, D1-Substâncias precursoras de entorpecentes e/ou psicotrópicas); Dispensar medicamentos não sujeitos ao controle especial. Prestar serviços farmacêuticos (administrar medicamentos). Comercializar cosméticos de perfumes de produtos de higiene, correlatos, alimentos

ALVARÁ LIBERADO EM 21.03.2025 - CONFORME AUTO/TERMO: 062.031.25

VALIDADE ATÉ 21 DE MARÇO DE 2026

SETE LAGOAS, 21 DE MARÇO DE 2025

Controler: 069.2025

SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Márcia Vilça de Paula do Siqueira
Superintendente de Vigilância Sanitária



- 1 - Este alvará deverá ser renovado anualmente;
- 2 - Sempre que houver alterações das informações contidas neste alvará, esta deverá ser comunicada à vigilância Sanitária;
- 3 - Este alvará deverá ser afixado em local visível ao público;
- 4 - O presente documento poderá ser cassado a qualquer momento por irregularidades no estabelecimento.



Consultas / Funcionamento de Empresa Nacional / Resultado / Detalhamento

Dados da Empresa Nacional

Razão Social

DROGARIA GLOBER LTDA ME

CNPJ

01.996.634/0001-09

Nome Fantasia

DROGARIA NOSSA SENHORA DAS GRACAS

Endereço na Internet**SAC****Endereço Completo**RUA PROFESSOR ABEYLARD, 1026 LETRA B - NOSSA SENHORA
DAS GRAÇAS CEP: 35.700-170**Cidade/UF**

SETE LAGOAS/MG

Responsável Técnico

ROMUALDO MARTINS DA SILVA

Responsável Legal

ROMUALDO MARTINS DA SILVA

Dados do Cadastro

Nº da Autorização

7.45083-6

Data da Autorização

16/05/2016

Situação

Ativa

Nº do Processo25351.025915/2016-44**Autorização**

Farmácia

Atividades / Classes**Comércio**

- Produtos de Higiene
- Cosméticos
- Produtos para saúde (dispositivos médicos)
- Alimentos permitidos
- Perfumes

Dispensação de medicamentos contendo substâncias sujeitas ao controle especial

- C4 - Substâncias anti-retrovirais
- B1 - Substâncias psicotrópicas
- B2 - Substâncias psicotrópicas anorexígenas
- D1 - Substâncias precursoras de entorpecentes e/ou psicotrópicas
- C2 - Substâncias retinóicas
- C1 - Outras substâncias sujeitas ao controle especial
- A3 - Substâncias psicotrópicas
- A2 - Substâncias entorpecentes de uso permitido em concentrações especiais
- A1 - Substância entorpecentes
- C5 - Substâncias anabolizantes

Dispensação de medicamentos não sujeitos ao controle especial



• -

Prestação de Serviços Farmacêuticos

• -

Dados de Inspeção

Nenhum registro encontrado

Voltar

Dados de Inspeção

Nenhum registro encontrado

UF CNPJ IE Tipo IE Situação IE Situação CNPJ UF Endereço

Contribuinte Histórico Mesmo CNPJ em todas as UF

Identificação do Contribuinte

Nome da Empresa:
DROGARIA GLOBER LTDA

UF:
MG - 31

CNPJ:
01.996.634/0001-09

Situação CNPJ:
Sem restrição

Inscrição Estadual (IE):
6727006530068

Situação IE:
Habilitado

Tipo IE:
IE Normal

CNAE Principal
4771701

Data Situação na UF:

Dados do Contribuinte

Nome Fantasia:
DROGARIA NOSSA SRA DAS GRACAS

Data Início Atividade:
17/07/1997

Data Fim Atividade:

Regime de Tributação:
Simples Nacional

Informação da IE como Destinatário:
Obrigatória

Porte da Empresa:
Microempresa (ME)

CNAE Principal:
4771701

Crédito Presumido:
Não informado

Tipo Produtor:
Não

Dados de Endereço

Município IBGE:
3167202 - Sete Lagoas

UF de Localização:
MG

Logradouro:
RUA PROFESSOR ABEYLARD

Nro:

ANDREA DE SOUZA RODRIGUES FARMACIA / 37.247.837/0001-40
25351.540387/2020-35 / 7769561
70152 - AFE/AE - RECURSO ADMINISTRATIVO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1745646211

INOVA - MATERIAIS CIRÚRGICOS E HOSPITALARES LTDA - EPP / 12.305.398/0001-53
25351.696700/2014-36 / 8113358
867 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 0650546211

COMERCIAL DRUGSTORE LTDA / 05.230.009/0036-32
25351.691611/2009-36 / 0635397
7113 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - ENDEREÇO / 1900417216

PALOG - TRANSPORTES E LOGÍSTICA EIRELI / 17.221.951/0001-93
25351.910797/2016-37 / 2085707
724 - AFE - ALTERAÇÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - RAZÃO SOCIAL / 1931314217

dimed s/a distribuidora de medicamentos / 92.665.611/0347-48
25351.236360/2014-38 / 7193745
7111 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADES / 0954056213

LSV BEAUTY INDUSTRIA E COMERCIO DE COSMETICOS LTDA ME / 33.026.150/0001-23
25351.545360/2020-39 / 4021413
7056 - AFE/AE - Recurso Administrativo - DEMAIS EMPRESAS (exceto farmácia e drogaria) / 0351504214

FARMACIA DO TRABALHADOR DE CACHOEIRA DO PIRIA EIRELI / 27.229.417/0001-87
25351.855381/2021-41 / 7787943
7111 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADES / 1916744210

ADEONY MARQUES MANGUEIRA EIRELI / 21.230.764/0001-43
25351.294788/2015-41 / 7386450
7110 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - RAZÃO SOCIAL / 1165611215

BEM ESTAR LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS E MATERIAIS PARA SAÚDE EIRELI / 08.299.803/0001-09
25351.356360/2018-41 / 8168113
867 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 1845124219

CML PRODUTOS MÉDICOS LTDA / 33.030.987/0001-46
25351.096562/2020-43 / 8196463
866 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - ENDEREÇO / 1915062217

EXCEL INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO LTDA / 29.327.521/0001-30
25351.703501/2020-44 / 8205181
7056 - AFE/AE - Recurso Administrativo - DEMAIS EMPRESAS (exceto farmácia e drogaria) / 1645373215

Caargho Transportes EIRELI - EPP / 79.507.141/0001-55
25351.111820/2014-44 / 2073056
751 - AFE - ALTERAÇÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - ENDEREÇO MATRIZ / 1861922213

DROGARIA GLOBER LTDA ME / 01.996.634/0001-09
25351.025915/2016-44 / 7450836
7111 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADES / 1863237218

DROGARIA BEM ESTAR FARMA LTDA - ME / 17.328.794/0001-10
25351.710592/2013-45 / 7059351
7111 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADES / 1729141211

COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS BRAIR LTDA / 88.212.113/0641-75
25351.598388/2017-45 / 7550816
7111 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADES / 1860118219

NOVA MEDPHARMA DROGARIA LTDA - ME / 22.899.367/0001-21
25351.051112/2016-45 / 7460937
7111 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADES / 1744025214

Easy Farma Comercio de Medicamentos e Materiais Medicos Especiais Ltda / 78.082.724/0003-80
25351.501867/2019-47 / 7675571
7111 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADES / 1916760211

M.R.Lamasneres Azevedo Farmacia / 28.505.830/0001-90
25351.658844/2020-47 / 7773226
7111 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADES / 1916750214

PAGUE POUCO PRODUTOS FARMACÊUTICOS ANDRADE LTDA / 30.700.584/0001-79
25351.631016/2019-47 / 7609352
7113 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - ENDEREÇO / 1916790213
25351.631016/2018-47 / 7609352
7110 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - RAZÃO SOCIAL / 1916726211

K. ALVES SILVA - ME / 22.808.137/0001-00
25351.911330/2016-49 / 7449201
7111 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADES / 1916758210

ELY TEIXEIRA COSTA JUNIOR EIRELI ME / 10.556.431/0001-92
25351.272567/2013-50 / 0926891
7111 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADES / 1863215217

MAXX FARMA DO PAECARA LTDA - EPP / 10.363.632/0001-73
25351.308114/2014-50 / 7187785
70152 - AFE/AE - RECURSO ADMINISTRATIVO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1815952214

CML PRODUTOS MÉDICOS LTDA / 33.030.987/0001-46
25351.096546/2020-51 / 4018079
751 - AFE - ALTERAÇÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - ENDEREÇO MATRIZ / 1915132215

FARMINAS MEDICAMENTOS E PERFUMARIA LTDA / 12.964.696/0001-55
25351.497541/2011-51 / 0793678

70152 - AFE/AE - RECURSO ADMINISTRATIVO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1932116213

ULTRAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - EPP / 31.509.165/0001-17
25351.858616/2018-51 / 1184364
7058 - AFE - ALTERAÇÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA - AMPLIAÇÃO DE CLASSES / 1861622210

Benardete de Loundes Sanchez ME / 13.304.645/0001-60
25351.314676/2011-51 / 0772513
7113 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - ENDEREÇO / 1916785217

TRIÂNGULO COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP / 07.672.177/0001-83
25351.394587/2006-51 / 1068059
7166 - AFE - ALTERAÇÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - EXPORTADORA - AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADES / 1845487214
25351.394587/2006-51 / 1068059
7317 - AFE - ALTERAÇÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - TRANSPORTADORA - AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADES / 1845019211
25351.394587/2006-51 / 1068059
7280 - AFE - ALTERAÇÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - IMPORTADORA - AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADES / 1845017218

Farmacia e Drogaria American Farma LTDA / 28.789.911/0001-69
25351.253657/2021-51 / 7794961
7111 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADES / 1728959219

MICHILES E BULCAO LTDA / 15.793.862/0001-96
25351.189898/2017-53 / 7511557
7113 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - ENDEREÇO / 1916773213
25351.189898/2017-53 / 7511557
7110 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - RAZÃO SOCIAL / 1916721211

ALDEBARAN DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E HOSPITALAR LTDA / 26.230.231/0001-85
25351.601502/2020-55 / 1240668
7155 - AFE - ALTERAÇÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA - ENDEREÇO MATRIZ / 1914776216

AGFA HEALTHCARE BRASIL IMPORTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA. / 09.032.626/0002-35
25351.229817/2015-55 / 8119992
867 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 1915116210

TRIÂNGULO COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP / 07.672.177/0001-83
25351.651181/2009-56 / 2053525
7170 - AFE - ALTERAÇÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 1861862211

DSP COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA / 05.211.427/0001-52
25351.327043/2016-56 / 7475762
7110 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - RAZÃO SOCIAL / 1863206218

TRIÂNGULO COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP / 07.672.177/0001-83
25351.651181/2009-56 / 2053525
7170 - AFE - ALTERAÇÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 1861882211
25351.651181/2009-56 / 2053525
7170 - AFE - ALTERAÇÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 1861884214

GIA LATINO AMERICANA DE MEDICAMENTOS / 84.683.481/0526-49
25351.305837/2018-57 / 7587858
7111 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADES / 1900407219

COMERCIAL DRUGSTORE LTDA / 05.230.009/0038-02
25351.083836/2016-58 / 7457376
7113 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - ENDEREÇO / 1900413213

DROGARIA D A LTDA / 29.710.511/0001-89
25351.257651/2018-58 / 7582881
7113 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - ENDEREÇO / 1900428211

EMPREENHIMENTOS PAGUE MENOS S/A / 06.626.253/0433-90
25351.034978/2014-60 / 7144385
7111 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADES / 1863241216

ADESTE INDÚSTRIA DE PRODUTOS ANIMAIS LTDA / 44.885.291/0001-18
25351.231337/2020-60 / 1259661
7148 - AFE - ALTERAÇÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - INDÚSTRIA - ENDEREÇO MATRIZ / 1861891211

YORNADO TRANSPORTES LTDA EPP / 00.165.030/0001-58
25351.486316/2021-61 / 1255337
7317 - AFE - ALTERAÇÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - TRANSPORTADORA - AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADES / 1931265216

SUZANO S.A. / 16.404.287/0001-55
25351.463766/2019-61 / 4017593
7630 - AFE - ALTERAÇÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - INCORPORAÇÃO, CISA OU FUSÃO DE EMPRESAS / 1759866211

FEITAS E FEITAS DROGARIAS LTDA / 28.007.372/0002-40
25351.619556/2019-62 / 7689612
7120 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - RAZÃO SOCIAL / 1745302210

SOS FARMA PONTE LTDA / 03.631.302/0017-13
25351.089709/2016-62 / 7457956
7113 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - ENDEREÇO / 1005471215

drogaria m m m a medicamentos ltda / 16.366.227/0001-95
25351.425715/2012-64 / 0864364
7113 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - ENDEREÇO / 1900421214

M. M. DE CARVALHO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA / 12.027.562/0001-09
25351.302044/2012-64 / 7151
7151 - AFE - ALTERAÇÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA - RAZÃO SOCIAL / 1759605212

FEITAS E FEITAS DROGARIAS LTDA / 28.007.372/0001-69
25351.419942/2017-65 / 7534036
7120 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - RAZÃO SOCIAL / 1745305214

cia latino americana de medicamentos / 84.683.481/0213-36
25351.146931/2011-65 / 0757825





Consultas / Funcionamento de Empresa Nacional / Resultado / Detalhamento

Dados da Empresa Nacional

Razão Social

DROGARIA GLOBER LTDA ME

CNPJ

01.996.634/0001-09

Nome Fantasia

DROGARIA NOSSA SENHORA DAS GRACAS

Endereço na Internet**SAC****Endereço Completo**

RUA PROFESSOR ABEYLARD, 1026 LETRA B - NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS CEP: 35.700-170

Cidade/UF

SETE LAGOAS/MG

Responsável Técnico

ROMUALDO MARTINS DA SILVA

Responsável Legal

ROMUALDO MARTINS DA SILVA

Dados do Cadastro

Nº da Autorização

7.45083-6

Data da Autorização

16/05/2016

Situação

Ativa

Nº do Processo25351.025915/2016-44**Autorização**

Farmácia

Atividades / Classes**Comércio**

- Produtos de Higiene
- Cosméticos
- Produtos para saúde (dispositivos médicos)
- Alimentos permitidos
- Perfumes

Dispensação de medicamentos contendo substâncias sujeitas ao controle especial

- C4 - Substâncias anti-retrovirais
- B1 - Substâncias psicotrópicas
- B2 - Substâncias psicotrópicas anorexígenas
- D1 - Substâncias precursoras de entorpecentes e/ou psicotrópicas
- C2 - Substâncias retinóicas
- C1 - Outras substâncias sujeitas ao controle especial
- A3 - Substâncias psicotrópicas
- A2 - Substâncias entorpecentes de uso permitido em concentrações especiais
- A1 - Substância entorpecentes
- C5 - Substâncias anabolizantes

Dispensação de medicamentos não sujeitos ao controle especial

• -
Prestação de Serviços Farmacêuticos
• -**Dados de Inspeção**

Nenhum registro encontrado

Voltar**Dados de Inspeção**

Nenhum registro encontrado

ANDRESSA DE SOUZA RODRIGUES FARMACIA / 37.247.837/0001-40
25351.540387/2020-35 / 7769561
70152 - AFE/AE - RECURSO ADMINISTRATIVO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1745646211

INOVA - MATERIAIS CIRÚRGICOS E HOSPITALARES LTDA - EPP / 12.305.398/0001-53
25351.696700/2014-36 / 8113358
867 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 0650546211

COMERCIAL DRUGSTORE LTDA / 05.230.009/0036-32
25351.691611/2009-36 / 0635397
7113 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - ENDEREÇO / 1900417216

PALOG - TRANSPORTES E LOGÍSTICA EIRELI / 17.221.951/0001-93
25351.910797/2016-37 / 2085707
724 - AFE - ALTERAÇÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - RAZÃO SOCIAL / 1931314217

dimed s/a distribuidora de medicamentos / 92.665.611/0347-48
25351.236360/2014-38 / 7193745
7111 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADES / 0954056213

LSV BEAUTY INDUSTRIA E COMERCIO DE COSMETICOS LTDA ME / 33.026.150/0001-23
25351.545360/2020-39 / 4021413
7056 - AFE/AE - Recurso Administrativo - DEMAIS EMPRESAS (exceto farmácia e drogaria) / 0351504214

FARMACIA DO TRABALHADOR DE CACHOEIRA DO PIRIA EIRELI / 27.229.417/0001-97
25351.855381/2021-41 / 7787943
7111 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADES / 1916744210

ADEONY MARQUES MANGUEIRA EIRELI / 21.230.764/0001-43
25351.294788/2015-41 / 7388450
7110 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - RAZÃO SOCIAL / 1165611215

BEM ESTAR LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS E MATERIAIS PARA SAUDE EIRELI / 08.299.803/0001-09
25351.356380/2018-41 / 8168113
867 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 1845124219

CML PRODUTOS MÉDICOS LTDA / 33.030.987/0001-46
25351.096562/2020-43 / 8195463
866 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - ENDEREÇO / 1915052217

EXCEL INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE PROTECAO LTDA / 29.327.521/0001-30
25351.703501/2020-44 / 8205181
7056 - AFE/AE - Recurso Administrativo - DEMAIS EMPRESAS (exceto farmácia e drogaria) / 1645373215

Ceargho Transportes EIRELI - EPP / 79.507.141/0001-55
25351.113820/2014-44 / 2073056
751 - AFE - ALTERAÇÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - ENDEREÇO MATRIZ / 1861922213

DROGARIA GLOBER LTDA ME / 01.996.634/0001-09
25351.025915/2016-44 / 7450836
7111 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADES / 1863237218

DROGARIA BEM ESTAR FARMA LTDA - ME / 17.328.794/0001-10
25351.710592/2013-45 / 7059351
7111 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADES / 1729141211

COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS BRAIR LTDA / 88.212.113/0041-75
25351.599838/2017-45 / 7550816
7111 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADES / 1860118219

NOVA MEDPHARMA DROGARIA LTDA - ME / 22.899.367/0001-21
25351.051112/2016-45 / 7460937
7111 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADES / 1744025214

Easy Farma Comercio de Medicamentos e Materiais Medicos Especiais Ltda / 78.082.724/0003-80
25351.501867/2019-47 / 7675571
7111 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADES / 1916760211

M.R.Lamarques Azevedo Farmacia / 28.505.830/0001-90
25351.658844/2020-47 / 7732226
7111 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADES / 1916750214

PAGUE POUCO PRODUTOS FARMACEUTICOS ANDRADE LTDA / 30.700.584/0001-79
25351.631016/2018-47 / 7609352
7113 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - ENDEREÇO / 1916790213
25351.631016/2018-47 / 7609352
7110 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - RAZÃO SOCIAL / 1916726211

K. ALVES SILVA - ME / 22.808.137/0001-00
25351.911330/2016-49 / 7449201
7111 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADES / 1916759210

ELY TEIXEIRA COSTA JUNIOR EIRELI ME / 10.556.431/0001-92
25351.272567/2013-50 / 0926891
7111 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADES / 1863215217

MAXX FARMA DO PAECARA LTDA - EPP / 10.363.632/0001-73
25351.308114/2014-50 / 7187785
70152 - AFE/AE - RECURSO ADMINISTRATIVO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1815952214

CML PRODUTOS MÉDICOS LTDA / 33.030.987/0001-46
25351.096546/2020-51 / 4018079
751 - AFE - ALTERAÇÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - ENDEREÇO MATRIZ / 1815132215

FARMINAS MEDICAMENTOS E PERFUMARIA LTDA / 12.964.696/0001-55
25351.497541/2011-51 / 0793678

70152 - AFE/AE - RECURSO ADMINISTRATIVO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1932116713
UITRAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - EPP / 31.509.185/0001-1
25351.858616/2018-51 / 1184364
7058 - AFE - ALTERAÇÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA
- AMPLIAÇÃO DE CLASSES / 1861622210

Benardete de Lourdes Sanches ME / 13.304.645/0001-60
25351.314676/2011-51 / 0772513
7113 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - ENDEREÇO / 1916785217

TRIÂNGULO COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP / 07.672.177/0001-83
25351.394587/2008-51 / 1068059
7166 - AFE - ALTERAÇÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - EXPORTADORA
- AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADES / 1845487214
25351.394587/2008-51 / 1068059
7317 - AFE - ALTERAÇÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - TRANSPORTADORA - AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADES / 1845019211
25351.394587/2008-51 / 1068059
7260 - AFE - ALTERAÇÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - IMPORTADORA
- AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADES / 1845017218

Farmacia e Drogaria American Farma LTDA / 28.789.911/0001-69
25351.253657/2021-51 / 7794961
7111 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADES / 1728599219

MICHILES E BULCAO LTDA / 15.793.862/0001-96
25351.189898/2017-53 / 7511557
7113 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - ENDEREÇO / 1916773213
25351.189898/2017-53 / 7511557
7110 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - RAZÃO SOCIAL / 1916721211

ALDEBARAN DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E HOSPITALAR LTDA / 26.230.231/0001-85
25351.601502/2020-55 / 1240668
7155 - AFE - ALTERAÇÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA
- ENDEREÇO MATRIZ / 1914776216

AGFA HEALTHCARE BRASIL IMPORTACAO E SERVICOS LTDA. / 09.032.626/0002-35
25351.229817/2015-55 / 8110992
867 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 1915116210

TRIÂNGULO COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP / 07.672.177/0001-83
25351.651181/2009-56 / 2053525
7170 - AFE - ALTERAÇÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 1861882211

DSP COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA / 05.211.427/0001-52
25351.327043/2016-56 / 7475762
7110 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - RAZÃO SOCIAL / 1863206218

TRIÂNGULO COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP / 07.672.177/0001-83
25351.651181/2009-56 / 2053525
7170 - AFE - ALTERAÇÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 1861882211
25351.651181/2009-56 / 2053525
7170 - AFE - ALTERAÇÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 1861884214

CIA LATINO AMERICANA DE MEDICAMENTOS / 84.683.481/0526-49
25351.305937/2018-57 / 7587858
7111 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADES / 1900407219

COMERCIAL DRUGSTORE LTDA / 05.230.009/0038-02
25351.083836/2016-58 / 7457376
7113 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - ENDEREÇO / 1900413213

DROGARIA D A LTDA / 29.710.511/0001-89
25351.257651/2018-58 / 7582881
7113 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - ENDEREÇO / 1900428211

EMPREENHIMENTOS PAGUE MENOS S/A / 06.626.253/0435-90
25351.034978/2014-60 / 7144385
7111 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADES / 1869241216

ADESTE INDÚSTRIA DE PRODUTOS ANIMAIS LTDA / 44.885.291/0001-18
25351.231337/2020-60 / 1239661
7148 - AFE - ALTERAÇÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - INDÚSTRIA - ENDEREÇO MATRIZ / 1861891211

TORNADO TRANSPORTES LTDA EPP / 00.165.030/0001-58
25351.486316/2021-61 / 1255337
7317 - AFE - ALTERAÇÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - TRANSPORTADORA - AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADES / 1931263216

SUZANO S.A. / 16.404.287/0001-55
25351.463766/2019-61 / 4017593
7630 - AFE - ALTERAÇÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - INCORPORAÇÃO, CISA OU FUSÃO DE EMPRESAS / 1759666211

FREITAS E FREITAS DROGARIAS LTDA / 28.007.372/0002-40
25351.619536/2019-62 / 7689612
7110 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - RAZÃO SOCIAL / 1745302210

SQS FARMA PONTE LTDA / 03.631.302/0017-13
25351.089709/2016-62 / 7457956
7113 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - ENDEREÇO / 1005471215

drogaria m m m a medicamentos ltda / 16.366.227/0001-95
25351.425715/2012-64 / 0864364
7113 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - ENDEREÇO / 1900421214

M M DE CARVALHO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA / 12.027.562/0001-08
25351.302044/2012-64 / 7151
7151 - AFE - ALTERAÇÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA - RAZÃO SOCIAL / 1759605212

FREITAS E FREITAS DROGARIAS LTDA / 28.007.372/0001-69
25351.413942/2017-65 / 7534036
7110 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - RAZÃO SOCIAL / 1745305214

cia latino americana de medicamentos / 84.683.481/0213-36
25351.146931/2011-65 / 0757825



UF CNPJ IE Tipo IE Situação IE Situação CNPJ UF Endereço

Contribuinte Histórico Mesmo CNPJ em todas as UF

Identificação do Contribuinte

Nome da Empresa:	DROGARIA GLOBER LTDA
UF:	MG - 31
CNPJ:	01.996.634/0001-09
Situação CNPJ:	Sem restrição
Inscrição Estadual (IE):	6727006530068
Situação IE:	Habilitado
Tipo IE:	IE Normal
CNAE Principal	4771701
Data Situação na UF:	

Dados do Contribuinte

Nome Fantasia:	DROGARIA NOSSA SRA DAS GRACAS
Data Início Atividade:	17/07/1997
Data Fim Atividade:	
Regime de Tributação:	Simple Nacional
Informação da IE como Destinatário:	Obrigatória
Porte da Empresa:	Microempresa (ME)
CNAE Principal:	4771701
Crédito Presumido:	Não informado
Tipo Produtor:	Não

Dados de Endereço

Município IBGE:	3167202 - Sete Lagoas
UF de Localização:	MG
Logradouro:	RUA PROFESSOR ABEYLARD
Nro:	



Ministério da Saúde

Agência Nacional
de Vigilância Sanitária
www.anvisa.gov.br

Autorização de Farmácia/Drograria



DADOS DA AUTORIZAÇÃO DA EMPRESA

Razão Social:	DROGARIA GLOBER LTDA ME	Nome Fantasia:	DROGARIA NOSSA SENHORA DAS GRACAS
CNPJ:	01.996.634/0001-09	Processo:	25351.025915/2016-44

Endereço:	RUA PROFESSOR ABEYLARD, 1026 LETRA B		
Bairro:	NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS	Município:	SETE LAGOAS UF: MG
CEP:	35700170	Email:	Não Informado
Fone:	Telefone Comercial: 31 - 37736189		

Resp. Legal:	romualdo martins da silva
Resp. Técnico:	romualdo martins da silva

Nº Autorização :	7450836	Autorizado em :	16/05/2016	(*) Situação Cadastral :	REGULAR
------------------	---------	-----------------	------------	--------------------------	---------

Atividades

Comércio

Alimentos permitidos
Correlatos
Cosméticos
Perfumes
Produtos de Higiene

Dispensação de medicamentos contendo substâncias sujeitas ao controle especial

A1 - Substância entorpecentes
A2 - Substâncias entorpecentes de uso permitido em concentrações especiais
A3 - Substâncias psicotrópicas
B1 - Substâncias psicotrópicas
B2 - Substâncias psicotrópicas anorexígenas
C1 - Outras substâncias sujeitas ao controle especial
C2 - Substâncias retinóicas
C4 - Substâncias anti-retrovirais
C5 - Substâncias anabolizantes
D1 - Substâncias precursoras de entorpecentes e/ou psicotrópicas

Dispensação de medicamentos não sujeitos ao controle especial

Prestação de Serviços Farmacêuticos

(*)

REGULAR: No que se refere à Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) supramencionada - encontra-se em situação regular.

(**)

A informação de regular não impede a ANVISA de apurar e efetuar cobranças administrativas de taxas não recolhidas, recolhidas à menor ou após o prazo regulamentar.

(***)

O exercício das atividades sujeitas ao controle e fiscalização da ANVISA sem a devida concessão/renovação de autorização de funcionamento sujeita a empresa às penalidades previstas na Lei Nº 6.437, 20/08/1977.

VOLTAR

NOVA CONSULTA

STIA, Trecho 5, Área Especial 57, Bloco B, Térreo Brasília -DF- CEP: 71205-050 - Central de Atendimento Anvisa - 0800 642 9782

Copyright © ANVISA. Todos os direitos reservados

Ministério da Saúde

Agência Nacional
de Vigilância Sanitária
www.anvisa.gov.br

Autorização de Farmácia/Drograria



DADOS DA AUTORIZAÇÃO DA EMPRESA



Razão Social:	DROGARIA GLOBER LTDA ME	Nome Fantasia:	DROGARIA NOSSA SENHORA DAS GRACAS
CNPJ:	01.996.634/0001-09	Processo:	25351.025915/2016-44

Endereço:	RUA PROFESSOR ABEYLARD, 1026 LETRA B		
Bairro:	NOSSA SENHORA DAS GRACAS	Município:	SETE LAGOAS
CEP:	35700170	UF:	MG
Fone:	Telefone Comercial: 31 - 37736189		

Resp. Legal:	romualdo martins da silva
Resp. Técnico:	romualdo martins da silva

Nº Autorização :	7450836	Autorizado em :	16/05/2016	(*) Situação Cadastral :	REGULAR
-------------------------	---------	------------------------	------------	---------------------------------	---------

Atividades

Comércio

Alimentos permitidos
Correlatos
Cosméticos
Perfumes
Produtos de Higiene

Dispensação de medicamentos contendo substâncias sujeitas ao controle especial

A1 - Substância entorpecentes
A2 - Substâncias entorpecentes de uso permitido em concentrações especiais
A3 - Substâncias psicotrópicas
B1 - Substâncias psicotrópicas
B2 - Substâncias psicotrópicas anorexígenas
C1 - Outras substâncias sujeitas ao controle especial
C2 - Substâncias retinóicas
C4 - Substâncias anti-retrovirais
C5 - Substâncias anabolizantes
D1 - Substâncias precursoras de entorpecentes e/ou psicotrópicas

Dispensação de medicamentos não sujeitos ao controle especial

Prestação de Serviços Farmacêuticos

(*)

REGULAR: No que se refere à Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) supramencionada - encontra-se em situação regular.

(**)

A informação de regular não impede a ANVISA de apurar e efetuar cobranças administrativas de taxas não recolhidas, recolhidas à menor ou após o prazo regulamentar.

(***)

O exercício das atividades sujeitas ao controle e fiscalização da ANVISA sem a devida concessão/renovação de autorização de funcionamento sujeita a empresa às penalidades previstas na Lei Nº 6.437, 20/08/1977.

VOLTAR

NOVA CONSULTA

SIA, Trecho 5, Área Especial 57, Bloco B, Térreo Brasília -DF - CEP: 71205-050 - Central de Atendimento Anvisa - 0800 642 9782

Copyright © ANVISA. Todos os direitos reservados.

 Acesse o Portal do Acesse

Consulta de Assuntos



Documentos de Instrução
Área:
Assunto: 7111 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADES
Relação de Documentos de Instrução
1 - Formulários de Petição devidamente preenchidos
2 - Declaração do Anexo I da RDC nº 275/2019, devidamente preenchida e assinada pelos responsáveis técnico e legal
Fundamentação Legal Lei nº 6360/76 – regulamentado pelo DEC 8.077/2013; Lei nº 5991/73 – regulamentado pelo DEC 74.170/74; Lei nº 9782/99 – regulamentado pelo DEC 3.029/99; Lei nº 13.043/2014; Lei nº 13.021/2014; Portaria MS nº 344/98 e suas atualizações; Resolução RDC nº 44/2009; Resolução RDC nº 275/2019
 Consulte sempre a legislação pertinente para maiores esclarecimentos quanto à documentação. O processo a ser protocolado na ANVISA, deverá possuir, além dos documentos impressos no Peticionamento Eletrônico, os demais Documentos de Instrução constantes na legislação vigente e relacionados acima.
Nova Consulta Voltar

Tela Principal

SIA, Trecho 5, Área Especial 57, Bloco B, Térreo Brasília -DF - CEP: 71205-050 - Central de Atendimento Anvisa - 0800 642 9782

Copyright © ANVISA. Todos os direitos reservados.



Declarações Drogaria Globber Ltda

CNPJ: 01.996.634/0001-09

Rua Prof Abeylard, 1026 - Ij b - Sete Lagoas -MG

Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, cumprio plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital e que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a minha habilitação, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posterior.

☒ Declaro para fins do disposto no inciso V do art. 27, da Lei nº 8.666/93, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir dos 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal/88.

☒ Declaro que a proposta apresentada para essa licitação está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório e me responsabilizo pela veracidade e autenticidade dos documentos apresentados.

☒ Declaro que não possuo, em minha cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal/88.

☒ Declaro que não incorro nas condições impeditivas do art. 9º da Lei 8.666/93.

Declaro para os devidos fins legais, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, estar enquadrado como ME/EPP/Cooperativa, conforme a Lei Complementar nº 123/2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apto, portanto, a exercer o direito de preferência.

☒ Sim, ME

gov.br

Documento assinado digitalmente

ROMUALDO MARTINS DA SILVA

Data: 01/08/2022 08:29:39-0300

Verifique em <https://verificador.itd.br>

Romualdo Martins da Silva – CRF 20305-mg



Secretaria de Estado de
Fazenda
de Minas Gerais

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO ESTADUAL

DADOS CADASTRAIS

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 672700653.00-68

CPF/CNPJ: 01.996.634/0001-09

NOME/NOME EMPRESARIAL: DROGARIA GLOBER LTDA

NOME FANTASIA: DROGARIA NOSSA SRA DAS GRACAS

CNAE PRINCIPAL / DESCRIÇÃO: 4771-7/01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas

DESMEMBRAMENTO:

CNAE SECUNDÁRIA / 4772-5/00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal

DESMEMBRAMENTO:

NATUREZA JURIDICA: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

REGIME DE RECOLHIMENTO: SIMPLES NACIONAL

CATEGORIA: Único

DATA INSCRIÇÃO: 11/08/1997

MEI: não

SITUACAO INSCRIÇÃO: Ativo

DATA DA SITUAÇÃO DA 11/08/1997

ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO

CEP: 35700069

UF: MINAS GERAIS

MUNICIPIO: SETE LAGOAS

DISTRITO / POVOADO:

BAIRRO: NOSSA SRA DAS GRACAS

LOGRADOURO: RUA PROFESSOR ABEYLARD

NUMERO: 1026

COMPLEMENTO DO CEP:

COMPLEMENTO: LETRA B

EMITIDO EM

11/11/2021 09:50:03



ANEXO V

DECLARAÇÕES CONJUNTAS

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 20/2025- PRC __/2025.

Drogaria Globber Ltda, inscrito no CNPJ sob o n.01.996.634/0001-09, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. (a) Romualdo Martins da Silva, portador (a) da Carteira de Identidade n.º 11.402.669 e do CPF n.º 049.907.876-41, DECLARA, para os devidos fins e sob as penas da lei, que:

- 1) cumpre plenamente os requisitos de habilitação;
- 2) estar ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada está em conformidade com o edital e que o valor ofertado compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo;
- 3) não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- 4) não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- 5) cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, sobretudo no artigo 93 da Lei Federal n.º 8.213/1991.

Sete Lagoas, 07 de outubro de 2025

Representante Legal



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Minas Gerais
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial:	DROGARIA GLOBER LTDA -ME		
Natureza Jurídica:	SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA		
CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade	
01.996.634/0001-09	17/07/1997	01/08/1997	

Endereço Completo:

RUA PROFESSOR ABEYLARD 1306 - LOJA 02 E 03 - BAIRRO CENTRO CEP 35700-069 - SETE LAGOAS/MG

Objeto Social:

COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, SEM MANIPULACAO DE FORMULAS, DRUGSTORE, SERVICOS DE VACINACAO E IMUNIZACAO HUMANA, ATIVIDADES DE PROFISSIONAIS DA AREA DE SAUDE NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, COMERCIO VAREJISTA DE REFRIGERANTES, SUCOS, AGUA MINERAL, SORVETES E PICOLES, DOCES, BALAS, BOMBONS E SEMELHANTES, COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM LOJAS DE CONVENIENCIA, COMERCIO VAREJISTA DE JORNAIS E REVISTAS, COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS, ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS CIENTIFICOS, MEDICOS E HOSPITALARES, SEM OPERADOR, COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS, COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS HOMEOPATICOS, COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA E COMERCIO VAREJISTA DE ELETRODOMESTICO E EQUIPAMENTOS DE AUDIO.

Capital Social:	R\$ 70.000,00	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei Complementar nº 123, de 2006)	Prazo de Duração
SETENTA MIL REAIS			
Capital Integralizado:	R\$ 70.000,00	MICRO EMPRESA	INDETERMINADO
SETENTA MIL REAIS			

Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato

CPF/CNPJ	Nome	Participação no Capital	Espécie de Sócio/ Administrador	Término do Mandato
049.907.876-41	ROMUALDO MARTINS DA SILVA	R\$ 70.000,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR	XXXXXXX

Administrador Nomeado/Término do Mandato

CPF/CNPJ	Nome	Término do Mandato
XXXXXXX	XXXXXXX	XXXXXXX

Situação: ATIVA Status: XXXXXXXX

Último Arquivamento: 22/08/2025 Número: 12982254

Ato	002 - ALTERACAO
Evento(s)	2244 - ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
	2247 - ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL
	2209 - ALTERACAO DE ENDEREÇO ENTRE MUNICÍPIOS DENTRO DO MESMO ESTADO
	2015 - ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL
	2003 - ALTERACAO DE SÓCIO/ADMINISTRADOR
	2019 - CESSAO DE COTAS
	051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
	2005 - SAIDA DE SÓCIO/ADMINISTRADOR

NADA MAIS#

Belo Horizonte, 16 de Setembro de 2025 14:02

MARINELY DE PAULA BOFFIM
SECRETÁRIA GERAL



25/608.140-9

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMG (<http://www.jucemg.mg.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:
1) Validação por envio de arquivo (upload)
2) Validação visual (digite o nº C250002660225 e visualize a certidão)



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE FARMÁCIA

CERTIDÃO DE REGULARIDADE



REGISTRO
13.950

REGIONAL
CRF/MG

VALIDADE
23/10/2025

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DO ESTABELECIMENTO: SEG. A SEX.
08:15 às 18:45

RAZÃO/DENOMINAÇÃO SOCIAL
Drog. Glober Ltda M E

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DO ESTABELECIMENTO: SÁBADO
08:00 às 11:45

NATUREZA DO ESTABELECIMENTO
Drogaria

ENDEREÇO

R. Prof. Abeylard, 1026 B - CEP: 35700-000

CNPJ

01.996.634/0001-09

LOCALIDADE

Nossa Senhora das Graças

CIDADE

Sete Lagoas/MG

FARMACÊUTICO(S) DIRETOR/RESPONSÁVEL(EIS) TÉCNICO(S)

NOME

Romaldo Martins da Silva

INSCRIÇÃO HORÁRIO DE ASSISTÊNCIA

20.305

Seg/Sex: 08:15 às 13:20 - 15:20 às 18:45 - Sáb: 08:00 às 11:45

ESTA CERTIDÃO DEVE SER AFIIXADA EM UM LUGAR BEM VISÍVEL AO PÚBLICO

Certificamos que o estabelecimento a que se refere esta Certidão de Regularidade Técnica está inscrito no Conselho Regional de Farmácia, atendendo a todos os requisitos do art. 22, parágrafo único e art. 24, ambos da Lei 3520/60.

Tratando-se de Farmácia e Drogaria, certificamos que está regularizada em sua atividade durante os horários estabelecidos pelos Farmacêuticos Responsáveis Técnicos, de acordo com os artigos 2º, 3º caput, 5º, 6º inciso I, todos da Lei 13.021/14.

A autenticidade e/ou validade jurídica dessa Certidão será comprovada acessando o site institucional e digitando o código de autenticidade ou mesmo através do leitor de QR-Code.

O documento impresso deverá ser reimpresso a cada 90 (noventa) dias.

Expedida em 24/10/2024 e emitida no dia 21/11/2024



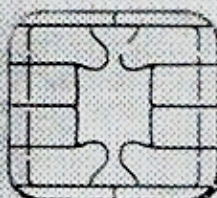
Código de
Autenticidade
092021154212501414



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONSELHO FEDERAL DE FARMÁCIA
CÉDULA DE IDENTIDADE

NOME
DR. ROMUALDO MARTINS DA SILVA

CRF/UF
20305 / MG



CATEGORIA PROFISSIONAL
FARMACÊUTICO

DATA DE NASCIMENTO
13/03/1979

DATA DE CONCLUSÃO
20/12/2007

NACIONALIDADE
BRASILEIRA



DIPLOMADO PELA
UNIFENAS

NATURALIDADE/UF
SETE LAGOAS / MG

ASSINATURA DO PORTADOR



CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

FILIAÇÃO

PEDRO MARTINS DA SILVA
ISAURA BARBOSA DA SILVA

RG

MG11402689 SSP MG 08/08/1997

DATA DE EXPEDIÇÃO

CPF

040.907.878-41

TÍTULO DE ELEITOR

132866240221

ZONA

283

GRUPO SANGÜINEO

O

FATOR RH

POSITIVO

OBSERVAÇÃO

LOCAL

BRÁSÍLIA

EXPEDIÇÃO

08/02/2019

Yula de Lima Merola
PRESIDENTE DO CRF / MG

VÁLIDA COMO PROVA DE IDENTIDADE, PARA QUALQUER
EFEITO, DE ACORDO COM A LEI Nº 6.206/75.



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa **Drogaria Glober Ltda**, inscrita no CNPJ sob o nº 01.996.634/0001-09, estabelecida na Rua Professor Abeylard, nº 1026, Bairro: Nossa Senhora das Graças, na Cidade de Sete Lagoas, Minas Gerais, prestou serviços a Prefeitura Municipal de Prudente de Moraes, inscrita no CNPJ nº 18.314.625/0001-93, localizada na Rua: Prefeito João Dias Jeunnon, 56, Bairro: Centro, na Cidade de Prudente de Moraes, Minas Gerais, detém qualificação técnica para fornecimento de:

Medicamentos

Correlatos (itens de curativo em geral)

Suplemento Alimentar

Fraldas Descartáveis

Itens de Higiene Pessoal

Registramos que a empresa prestou serviços/entregou produtos sempre que solicitado dentro do prazo.

Informamos ainda que as prestações dos serviços/entrega dos materiais acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprida fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Mário José
Mário J. L. L. L. L.
Coordenador de Serviços

Sete Lagoas, 16 de novembro de 2023.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA



Atestamos, para os devidos fins, que a empresa **Drogaria Globber Ltda**, inscrita no CNPJ sob o nº 01.996.634/0001-09, **estabelecida na Rua Prof Abeylard, nº 1026, bairro Nossa senhora das graças na cidade de Sete Lagoas, Estado de Minas Gerais, prestou serviços à Vila Vicentina de Sete Lagoas, CNPJ nº 24.994.428/0001-65 estabelecida na Rua Floripes Guimarães Cotta, nº 684, bairro Santa Cruz, na cidade de Sete Lagoas Estado de Minas Gerais**, detém qualificação técnica para fornecimento de:

Medicamentos

Correlatos (itens de curativo em geral)

Suplementos Alimentar

Fraldas Geriátricas

Itens de higiene pessoal.

CARTÓRIO DO 3º OFÍCIO DE NOTAS
Autentico este documento, composto de 1 folha(s), por mim rubricada(s), numerada(s) e carimbada(s), por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado, do que dou fé.
Sete Lagoas, 11/08/2021 16:03:57 27252

SELO DE CONSULTA: EXA40179
CÓDIGO DE SEGURANÇA: 1572.8917.2189.7602
Quantidade de atos praticados: 1
Ato(s) praticado(s) por:
VICTOR HUGO VALADARES DE ALMEIDA - ESCRIVENTE JURAMENTADO
Emol:R\$5,82 TFI R\$1,81 Total:R\$7,63 ISS:R\$0,27
Consulte a validade deste selo no site: <https://selos.fmg.jus.br>



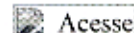
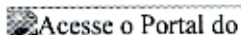
Nº DA
ETIQUETA
ABH060332

Registramos que a empresa prestou serviços/entregou produtos sempre que solicitado dentro do prazo.

Informamos ainda que as prestações dos serviços/entrega dos materiais acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprida fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Sete lagoas, 31 de Julho de 2021.

24.994.428/0001 - 65
VILA VICENTINA DE SETE LAGOAS
Rua Floripes Guimarães Cotta, 684
Bairro Santa Cruz - CEP: 35700-572
SETE LAGOAS - MG



Consulta de Assuntos

Documentos de Instrução
Área:
Assunto: 7111 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADES
Relação de Documentos de Instrução
1 - Formulários de Petição devidamente preenchidos
2 - Declaração do Anexo I da RDC nº 275/2019, devidamente preenchida e assinada pelos responsáveis técnico e legal
Fundamentação Legal Lei nº 6360/76 – regulamentado pelo DEC 8.077/2013; Lei nº 5991/73 – regulamentado pelo DEC 74.170/74; Lei nº 9782/99 – regulamentado pelo DEC 3.029/99; Lei nº 13.043/2014; Lei nº 13.021/2014; Portaria MS nº 344/98 e suas atualizações; Resolução RDC nº 44/2009; Resolução RDC nº 275/2019
 Consulte sempre a legislação pertinente para maiores esclarecimentos quanto à documentação. O processo a ser protocolado na ANVISA, deverá possuir, além dos documentos impressos no Peticionamento Eletrônico, os demais Documentos de Instrução constantes na legislação vigente e relacionados acima.
Nova Consulta Voltar

Tela Principal

SIA, Trecho 5, Área Especial 57, Bloco B, Térreo Brasília -DF - CEP: 71205-050 - Central de Atendimento Anvisa - 0800 642 9782

Copyright © ANVISA. Todos os direitos reservados.



[Voltar](#)[Imprimir](#)**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 01.996.634/0001-09
Razão Social: DROGARIA GLOBER LTDA
Endereço: R PROFESSOR ABEYLARD 1306 LOJA 02 E 03 / CENTRO / SETE LAGOAS / MG / 35700-069

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 15/11/2025 a 14/12/2025

Certificação Número: 2025111501080686579340

Informação obtida em 24/11/2025 14:01:01

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Proposta Readequada

Dados Gerais

Ente Público	Nº Processo	Nº Pregão
PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO	142/2025	029/2025

Dados do Fornecedor

CNPJ	Razão Social	Nome Fantasia	
00.654.917/0001-00	DROGARIA SOUZA & MAROTTA LTDA	Drogaria Premiere	
CEP	Endereço		
36513-000	Praça Con.a.jose de Resende, 298		
Bairro	Cidade / UF		
Centro	Dores do Turvo / MG		
Nome Representante	Cargo	E-mail	Telefone
ANTONIO JOSE DE SOUZA	DIRETOR	ricardofssilva10@gmail.com	(32) 98481-4550
ME/EPP/COOP	Envio da Proposta		
Sim			

Documentos

Link
AFE-DROGARIASOUZA
ALVARA_SANITARIO
CAIXA
CNH_5_
CNPJ
CONTRATO_SOCIAL_DROGARIA_SOUZA_E_MAROTTA_- 2025
CRT-DROGARIASOUZA
ESTADUAL
FALENCIA_E_CONCORDATA
FEDERAL_- SOUZA_E_MAROTTA
MUNICIPAL
TRABALHISTA
CNH-JUSSARA

Lotes e Itens



Lote 3 - MEDICAMENTOS ETICOS			
Item - Descrição	Quantidade	Unitário Referência	Desconto Final
1 - MEDICAMENTOS ETICOS	1,00	7,33	16,00%
Marca:	Fabricante:	Modelo:	
Valor Total			6.16

Lote 4 - MEDICAMENTOS GENERICOS			
Item - Descrição	Quantidade	Unitário Referência	Desconto Final
1 - MEDICAMENTOS GENERICOS	1,00	32,66	80,20%
Marca:	Fabricante:	Modelo:	
Valor Total			6.47

Lote 5 - MEDICAMENTOS SIMILARES			
Item - Descrição	Quantidade	Unitário Referência	Desconto Final
1 - MEDICAMENTOS SIMILARES	1,00	31,00	74,10%
Marca:	Fabricante:	Modelo:	
Valor Total			8.03

Valor Total do Fornecedor (R\$ 20.66)

Declarações

- Declaro que não possuo, em minha cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal/88.
- Declaro para fins do disposto no inciso VI do art. 68, da Lei nº 14.133/21, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir dos 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal/88.
- Declaro que estou ciente do edital e concordo com as condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, conforme o art. 67, inciso VI, da Lei Federal nº 14.133/21;
- Declaro que minha proposta econômica compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta, conforme art. 63, §1º, da Lei Federal nº 14.133/21.
- Declaro que a proposta apresentada para essa licitação está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório e me responsabilizo pela veracidade e autenticidade dos documentos apresentados.
- Declaro que cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme art. 63, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/21.
- Declaro que atendo aos requisitos de habilitação, conforme disposto no art. 63, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21.
- Declaro que não incorro nas condições impeditivas do art. 14 da Lei Federal nº 14.133/21.
- Declaro para os devidos fins legais, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, estar enquadrado como MEI/ME/EPP, conforme a Lei Complementar nº 123/2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apto



portanto, a exercer o direito de preferência, observado também o disposto nos §§ 1º ao 3º do artigo 4º da Lei Federal n. 14.133/2021. Em caso de **cooperativa**, marque a opção ao qual se equipara ao seu faturamento.

Declarações do artigo 60 da Lei 14.133/2021:

- Declaro que possuo em minha empresa políticas para promoção ações de **equidade entre homens e mulheres** no ambiente de trabalho, nos termos do art. 60, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21 c/c Decreto nº 11.430/2023 do Governo Federal.
- Declaro que possuo em minha organização/empresa/pessoa jurídica, **programa de integridade**, conforme orientações dos órgãos de controle, nos termos do art. 60, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/21;
- Declaro que, os **bens e serviços prestados** por minha organização/empresa/pessoa jurídica **foram produzidos e ou são prestados no território do Estado** do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize, nos termos do art. 60, §1º, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21;
- Declaro que os **bens e serviços prestados** por minha organização/empresa/pessoa jurídica foram **produzidos e ou são prestados por Empresa Brasileira**, nos termos do art. 60, §1º, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21;
- Declaro que os **bens e serviços prestados** por minha organização/empresa/pessoa jurídica foram **produzidos e ou são prestados por empresa que investe em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País**, nos termos do art. 60, §1º, inciso III, da Lei Federal nº 14.133/21;
- Declaro que minha organização/empresa/pessoa jurídica **empresas possui processos de mitigação**, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009 e art. 60, §1º, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/21;

Dores do Turvo / MG

Impressão: 24/11/2025 13:53:15

Ciente



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)



NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

31204689894

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: DROGARIA SOUZA & MAROTTA LTDA
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



MGP2500411217

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS CÓDIGO DO ATO CÓDIGO DO EVENTO QTDE DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO

1	002			ALTERACAO
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
		2247	1	ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL
		2015	1	ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL

DORES DO TURVO

Local

6 MAIO 2025

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR

☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM

☐ SIM

Processo em Ordem
À decisão

Data

Responsável

☐ NÃO

Data

Responsável

☐ NÃO

Data

Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência



Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência



Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 12719817 em 14/05/2025 da Empresa DROGARIA SOUZA & MAROTTA LTDA, Nire 31204689894 e protocolo 252971329 - 08/05/2025. Efeitos do registro: 06/05/2025. Autenticação: 56E32EDE398DF9422B09355CCF5A47FDE8B1BE1. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 25/297.132-9 e o código de segurança usj4 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/05/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Capa de Processo

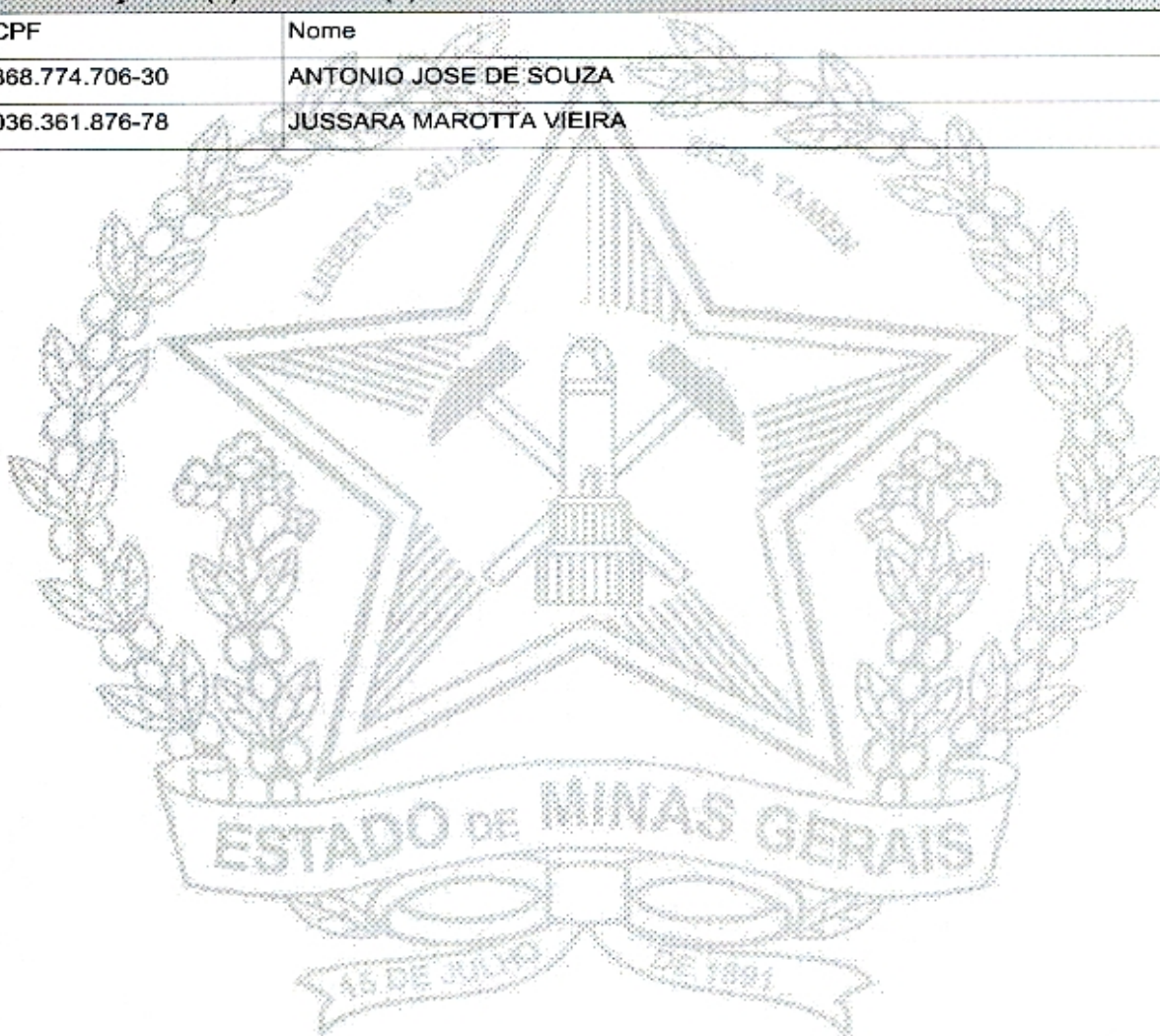


Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/297.132-9	MGP2500411217	07/05/2025

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
868.774.706-30	ANTONIO JOSE DE SOUZA
036.361.876-78	JUSSARA MAROTTA VIEIRA



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 12719817 em 14/05/2025 da Empresa DROGARIA SOUZA & MAROTTA LTDA, Nire 31204689894 e protocolo 252971329 - 08/05/2025. Efeitos do registro: 08/05/2025. Autenticação: 56E32EDE398DF9422B09355CCF5A47FDE8B1BE1. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 25/297.132-9 e o código de segurança usj4 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/05/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA-GERAL

pág. 2/9



4ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

ANTONIO JOSE DE SOUZA, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, nascido em 28/05/1971, na cidade de Muriaé-MG empresário, cédula de identidade M10115906 SSPMG e CPF- 868.774.706-30 residente e domiciliado à rua Cônego Nelson Marotta nº 190, centro nesta cidade de Dore do Turvo -MG, e JUSSARA MAROTTA VIEIRA, brasileira, casada em regime de comunhão parcial de Bens, empresária nascida em 28/04/1978 na cidade de ubá-MG cédula de identidade M-9052273 SSPMG e CPF- 036.361.876-78 residente e domiciliado à rua Cônego Nelson Marotta nº 190, centro nesta cidade de Dore do Turvo -MG únicos sócios SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA, denominada – DROGARIA SOUZA & MAROTTA LTDA-ME, com sede na a Praça Conego Agostinho Jose de Resende, 298, centro na cidade de Dore do Turvo –MG conforme contrato social arquivado na Junta Comercial do estado de Minas Gerais sob NIRE 3120468989-4 em 30/05/1995 e alterações 1530869 de 07/04/1997, 1660680 de 14/08/1998 e 3559725 11/07/2006 no CNPJ sob nº 00.654.917/0001-00 de comum acordo e nos termos da Lei 10.406/2002, resolvem alterá-lo e, a seguir, consolidá-lo, e o fazem mediante as cláusulas seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA

O OBJETO SOCIAL QUE É A DISPENSAÇÃO E COMERCIO DE DROGAS, MEDICAMENTOS, INSUMOS FARMACEUTICOS CORRELATOS EM SUAS EMBALAGENS ORIGINAIS PASSA A SER DISPENSAÇÃO E COMERCIO DE DROGAS, MEDICAMENTOS, INSUMOS FARMACEUTICOS CORRELATOS EM SUAS EMBALAGENS ORIGINAIS DROGARIA E DRUGSTORE.

CLAUSULA SEGUNDA

O capital social que era de R\$ 4.000,00 (QUATRO MIL REAIS) dividido em 4.000 quotas no valor nominal R\$ 1,00 (Um real), passa a ser de R\$ 40.000,00 dividido em 40.000 quotas no valor nominal R\$ 1,00 (Um real) cada uma, integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios, ficando assim distribuído entre os sócios:

NOME	N QUOTAS	VALOR
ANTONIO JOSE DE SOUZA	20000	20.000,00
JUSSARA MAROTTA VIEIRA	20000	20.000,00
TOTAL	40000	40.000,00

A vista das alterações ora ajustadas consolidas o contrato social, com a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

ANTONIO JOSE DE SOUZA, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, nascido em 28/05/1971, na cidade de Muriaé-MG empresário, cédula de identidade M10115906 SSPMG e CPF- 868.774.706-30 residente e domiciliado à rua



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 12719817 em 14/05/2025 da Empresa DROGARIA SOUZA & MAROTTA LTDA, Nire 3120468989-4 e protocolo 252971329 - 08/05/2025. Efeitos do registro: 06/05/2025. Autenticação: 56E32EDE398DF9422B09355CCF5A47FDE8B1BE1. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 25/297.132-9 e o código de segurança usj4 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/05/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.


MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA-GERAL

DROGARIA SOUZA & MAROTTA LTDA
PRAÇA CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 298 – DORES DO TURVO -MG
CNPJ-00.654.917/0001-00

Cônego Nelson Marotta nº 190, centro nesta cidade de Dores do Turvo -MG , e JUSSARA MAROTTA VIEIRA, brasileira, casada em regime de comunhão parcial de Bens, empresária nascida em 28/04/1978 na cidade de ubá-MG cédula de identidade M-9052273 SSPMG e CPF- 036.361.876-78 residente e domiciliado á rua Cônego Nelson Marotta nº 190, centro nesta cidade de Dores do Turvo -MG únicos sócios SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA, denominada – DROGARIA SOUZA & MAROTTA LTDA-ME, com sede na a Praça Conego Agostinho Jose de Resende, 298, centro na cidade de Dores do Turvo –MG conforme contrato social arquivado na Junta Comercial do estado de Minas Gerais sob NIRE 3120468989-4 em 30/05/1995 e alterações 1530869 de 07/04/1997, 1660680 de 14/08/1998 e 3559725 11/07/2006 no CNPJ sob nº 00.654.917/0001-00 de comum acordo e nos termos da Lei 10.406/2002, resolvem alterá-lo e, a seguir, consolidá-lo, e o fazem mediante as cláusulas seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA

A sociedade adotará o nome empresarial de DROGARIA SOUZA & MAROTTA LTDA-ME, e a expressão de fantasia de DROGARIA PREMIERE, Praça Conego Agostinho Jose de Resende, 298, centro na cidade de Dores do Turvo –MG CEP: 36513000.

CLAUSULA SEGUNDA

O objeto social será DISPENSAÇÃO E COMERCIO DE DROGAS, MEDICAMENTOS, INSUMOS FARMACEUTICOS CORRELATOS EM SUAS EMBALAGENS ORIGINAIS COMO DROGARIA E DRUGSTORE.

CLAUSULA TERCEIRA

A sociedade iniciou suas atividades em 10/07/1995 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLAUSULA QUARTA

O capital social será de R\$ 40.000,00 (QUARENTA MIL REAIS) dividido em 40.000 (QUARENTA MIL) quotas no valor nominal R\$ 1,00 (Um real), integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios, ficando assim distribuído entre os sócios:

NOME	N QUOTAS	VALOR
ANTONIO JOSE DE SOUZA	20000	20.000,00
JUSSARA MAROTTA VIEIRA	20000	20.000,00
TOTAL	40000	40.000,00

CLAUSULA QUINTA

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do(s) outro(s) sócio(s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão, a alteração contratual pertinente.

CLAUSULA SEXTA

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 12719817 em 14/05/2025 da Empresa DROGARIA SOUZA & MAROTTA LTDA, Nire 31204689894 e protocolo 252971329 - 08/05/2025. Efeitos do registro: 06/05/2025. Autenticação: 56E32EDE398DF9422B09355CCF5A47FDE8B1BE1. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 25/297.132-9 e o código de segurança usj4 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/05/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.



MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA-GERAL

DROGARIA SOUZA & MAROTTA LTDA
PRAÇA CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 298 – DORES DO TURVO -MG
CNPJ-00.654.917/0001-00

CLAUSULA SETIMA

A administração da sociedade caberá ao administrador/sócio ANTONIO JOSE DE SOUZA E JUSSARA MAROTTA VIEIRA, que assinam em conjunto e ou isoladamente com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

CLAUSULA OITAVA

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

CLAUSULA NONA

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso.

CLAUSULA DECIMA

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual deliberada na forma da lei.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA

A título de pró-labore, ambos os sócios, terão direito a uma retirada mensal dentro dos limites permitidos pelo imposto de renda retirada esta, que levada a debito da conta geral da sociedade.

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA

Falecendo ou sendo interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLAUSULA DECIMA TERCEIRA

O(s) Administrador (es) declara(m), sob as penas da lei, deque não está(ão) impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.





Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 12719817 em 14/05/2025 da Empresa DROGARIA SOUZA & MAROTTA LTDA, Nire 31204689894 e protocolo 252971329 - 08/05/2025. Efeitos do registro: 06/05/2025. Autenticação: 56E32EDE398DF9422B09355CCF5A47FDE8B1BE1. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 25/297.132-9 e o código de segurança usj4 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/05/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.


MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL

pág. 5/9

DROGARIA SOUZA & MAROTTA LTDA
PRAÇA CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 298 – DORES DO TURVO -MG
CNPJ-00.654.917/0001-00
CLAUSULA DECIMA QUARTA



Fica eleito o foro de DORES DO TURVO/MG para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

CLAUSULA DECIMA QUINTA

Continuam inalteradas as demais cláusulas não modificadas pelo presente instrumento, que serão por todos fielmente cumpridas e respeitadas em todos os seus dizeres. E por estarem, assim, justos e contratados, a presente alteração contratual é assinada digitalmente pelos sócios abaixo identificados.

Dores do Turvo, 06 de maio de 2025.

ANTONIO JOSE DE SOUZA
CPF-868.774.70630

JUSSARA MAROTTA VIEIRA
CPF- 036.361.876-78



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 12719817 em 14/05/2025 da Empresa DROGARIA SOUZA & MAROTTA LTDA, Nire 31204689894 e protocolo 252971329 - 08/05/2025. Efeitos do registro: 06/05/2025. Autenticação: 56E32EDE398DF9422B09355CCF5A47FDE8B1BE1. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 25/297.132-9 e o código de segurança usj4 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/05/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA-GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital



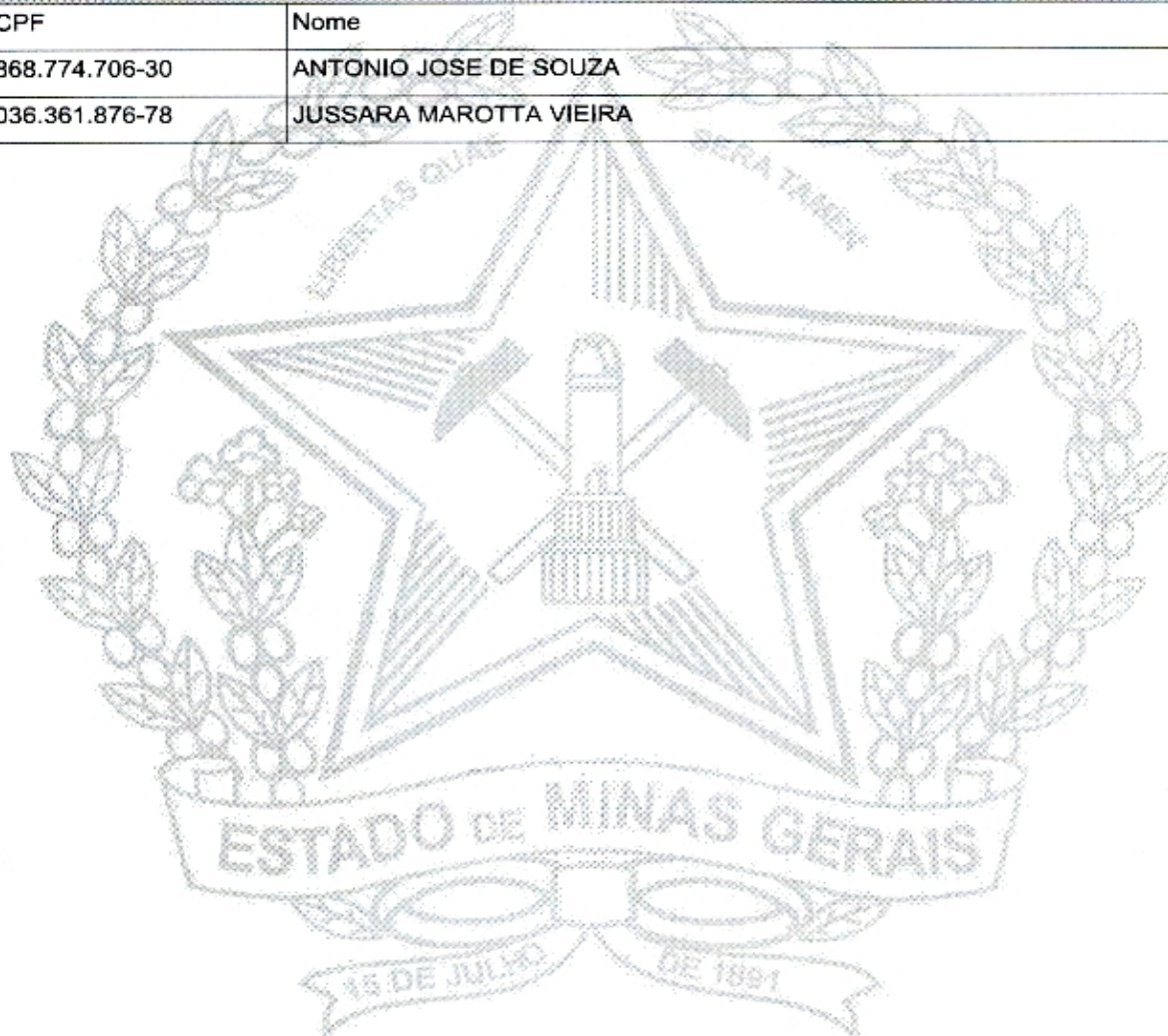
Documento Principal

Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/297.132-9	MGP2500411217	07/05/2025

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
868.774.706-30	ANTONIO JOSE DE SOUZA
036.361.876-78	JUSSARA MAROTTA VIEIRA



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 12719817 em 14/05/2025 da Empresa DROGARIA SOUZA & MAROTTA LTDA, Nire 31204689894 e protocolo 252971329 - 08/05/2025. Efeitos do registro: 06/05/2025. Autenticação: 56E32EDE398DF9422B09355CCF5A47FDE8B1BE1. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 25/297.132-9 e o código de segurança usj4 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/05/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 7/9



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Minas Gerais
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa DROGARIA SOUZA & MAROTTA LTDA, de NIRE 3120468989-4 e protocolado sob o número 25/297.132-9 em 08/05/2025, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 12719817, em 14/05/2025. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Weveling Paulino Rodrigues de Aguiar.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o site eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/ImagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
868.774.706-30	ANTONIO JOSE DE SOUZA
036.361.876-78	JUSSARA MAROTTA VIEIRA

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
868.774.706-30	ANTONIO JOSE DE SOUZA
036.361.876-78	JUSSARA MAROTTA VIEIRA

Belo Horizonte, quarta-feira, 14 de maio de 2025



Documento assinado eletronicamente por Weveling Paulino Rodrigues de Aguiar, Servidor(a) Público(a), em 14/05/2025, às 07:42 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemg](https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/ImagemProcesso/viaUnica.jsf) informando o número do protocolo 25/297.132-9.

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 12719817 em 14/05/2025 da Empresa DROGARIA SOUZA & MAROTTA LTDA, Nire 31204689894 e protocolo 252971329 - 08/05/2025. Efeitos do registro: 06/05/2025. Autenticação: 56E32EDE398DF9422B09355CCF5A47FDE8B1BE1. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 25/297.132-9 e o código de segurança usj4 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/05/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA-GERAL

pág. 8/9



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital



o ato foi deferido pelo decisor singular/turma e cancelado mediante certificado digital pelo(a) Secretário(a)-Geral:

Identificação do(s) Assinante(s)

Nome

MARINELY DE PAULA BOMFIM



Belo Horizonte, quarta-feira, 14 de maio de 2025



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 12719817 em 14/05/2025 da Empresa DROGARIA SOUZA & MAROTTA LTDA, Nire 31204689894 e protocolo 252971329 - 08/05/2025. Efeitos do registro: 06/05/2025. Autenticação: 56E32EDE398DF9422B09355CCF5A47FDE8B1BE1. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 25/297.132-9 e o código de segurança usj4 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/05/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
Secretária-Geral

146

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO		
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN		
NOME E SOBRENOME ANTONIO JOSE DE SOUZA	DATA DE EMISSÃO 19/02/1998	
DATA DE NASCIMENTO 28/05/1971, MURIAE, MG		
DATA DE VALIDADE 14/04/2025	AB - VALIDADE 19/03/2030	ACT - AB
Nº DO DOCUMENTO / CATEGORIA / US MG0115066 SSP MG		
Nº CNH 868.274.708-30	Nº DE REGISTRO D0533210604	Nº CAT. CNH AB
NACIONALIDADE BRASILEIRO(A)		
ASSINATURA PEDRO ANTONIO DE SOUZA MARIA DA PIEDADE DE SOUZA		



P	10	15	20
AG			
A			10/11/2000
A1			
B			12/11/2000
B1			
C			
C1			

P	10	15	20
D			
D1			
DE			
FE			
F1			
FE			
D16			

12 OBSERVAÇÕES

LOCAL

ASSINADO (NOME COMPLETO)

DEPARTAMENTO (NOME DO DEPARTAMENTO)

4548096240

ARG077562418

Verifique autenticidade do QR Code com o app Vio.





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL					
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA					
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 00.654.917/0001-00 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 09/06/1995	
NOME EMPRESARIAL DROGARIA SOUZA & MAROTTA LTDA					
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) DROGARIA PREMIERE					PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.71-7-01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada					
LOGRADOURO PC CON.A.JOSE DE RESENDE			NÚMERO 298	COMPLEMENTO *****	
CEP 36.513-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO		MUNICÍPIO DORES DO TURVO		UF MG
ENDEREÇO ELETRÔNICO			TELEFONE		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****					
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA			DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 21/11/2003		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL					
SITUAÇÃO ESPECIAL *****			DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 14/11/2025 às 13:12:16 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: DROGARIA SOUZA & MAROTTA LTDA
CNPJ: 00.654.917/0001-00

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:32:02 do dia 13/11/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 12/05/2026.

Código de controle da certidão: **1B9A.DDAC.D34B.D33F**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS



CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

Negativa

CERTIDÃO EMITIDA EM:
14/11/2025CERTIDÃO VALIDA ATÉ:
12/02/2026

NOME/NOME EMPRESARIAL: DROGARIA SOUZA & MAROTTA LTDA

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 233934154.00-53

CNPJ/CPF: 00.654.917/0001-00

SITUAÇÃO: Ativo

LOGRADOURO: PCA CONEGO AGOSTINHO JOSE DE REZENDE

NÚMERO: 298

COMPLEMENTO:

BAIRRO: CENTRO

CEP: 36513000

DISTRITO/POVOADO:

MUNICÍPIO: DORES DO TURVO

UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO

NÚMERO DO PTA

DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em www.fazenda.mg.gov.br => certidão de débitos tributários => certificar documentos

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO: 2025000936149238

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS
AMPLA
Nº 00514/2025



Certificamos para devidos fins que se fazem necessários, até a presente data, que em nome do referido contribuinte não existe(m) débito(s) para com os cofres do município.

CONTRIBUINTE

Contribuinte: DROGARIA SOUZA & MAROTTA LTDA
CPF/CNPJ: 00.654.917/0001-00

ENDEREÇO CONTRIBUINTE

Rua PRACA CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, Nº 298 **CEP:** 36.513-000
Bairro: Centro **Distrito:** Município Sede
Cidade: Dores do Turvo **UF:** MG

OBSERVAÇÃO

Certifica-se, para devidos fins que se fazem necessários, que não existe(m) débito(s) até a presente data.

DATA DE EMISSÃO: 04/11/2025**DATA DE VALIDADE: 02/02/2026**

- Fica ressalvado à Fazenda Municipal, o direito de cobrar quaisquer débitos que venham a ser apurados após a emissão deste.
- Qualquer rasura invalida o presente documento.
- Documento válido por 90 dias.

Dores do Turvo, 04 de Novembro de 2025

Para verificar a autenticidade deste documento acesse <https://pm-dturvo.tributos.siplanweb.com.br/cnd/validacao> informando a data de emissão e o código de verificação: 13c16b11c54aec7e53e2

[Voltar](#)[Imprimir](#)**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 00.654.917/0001-00
Razão Social: DROGARIA SOUZA & MAROTTA LTDA
Endereço: PRA CON.A.JOSE DE RESENDE 298 / CENTRO / DORES DO TURVO / MG / 36513-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 02/11/2025 a 01/12/2025

Certificação Número: 2025110200510049532361

Informação obtida em 14/11/2025 08:47:55

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 24/11/2025 13:46:29

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**
CNPJ: **03.945.035/0001-91**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: TCU
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: CNJ
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Constam Registros**
Suspensão (16/04/2026) - PREFEITURA MUNICIPAL SAO SEBASTIAO DO ALTO-RJ
Impedimento/proibição de contratar com prazo determinado (22/12/2025) - Prefeitura Municipal de Itápolis (SP)
Suspensão (17/12/2025) - EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES
Impedimento/proibição de contratar com prazo determinado (15/09/2027) - PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA - MG
Impedimento/proibição de contratar com prazo determinado (27/06/2028) - FUNDACAO OSWALDO CRUZ
Impedimento/proibição de contratar com prazo determinado (18/12/2025) - Prefeitura Municipal de Ipatinga (MG)
Impedimento/proibição de contratar com prazo determinado (25/10/2028) - PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS - SP
Impedimento/proibição de contratar com prazo determinado (17/05/2027) - Prefeitura Municipal de Bauru - SP
Suspensão (20/12/2025) - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VOLTA REDONDA-RJ
Suspensão (13/03/2026) - MINISTERIO DA SAUDE

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**

FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias contados da entrega.

PRAZO DE ENTREGA: Após emissão da Autorização de Compra a empresa terá o prazo de 10 (dez) dias uteis para entrega medicamentos para atendimento da Farmácia de Minas.

VALIDADE DO CONTRATO: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados a partir da data de assinatura.

Declaro que os preços apresentados são líquidos já incluídos todos os custos, diretos ou indiretos, inerentes ao objeto.

Declaro expressamente que cumprimos o fornecimento de acordo com a especificação, a partir da assinatura do contrato.

Informamos, outrossim, que o preço proposto, contempla todas as despesas necessárias ao fornecimento do objeto.

*Dispõe sobre o controle sanitário do Comércio de Drogas, Medicamentos, insumos Farmacêuticos e Correlatos, e dá outras providências.

A presente proposta é beneficiada pela isenção do ICMS nas operações com fármacos e medicamentos destinados a órgãos da Administração Pública Direta e Indireta, Federal, Estadual e Municipal, relacionados no Anexo único do Convênio Confaz 87/02, sendo que os valores aqui apresentados são líquidos, já com o desconto/abatimento do ICMS no preço. O respectivo desconto de ICMS dispensado, será indicado quando da emissão do respectivo documento fiscal, conforme Decreto nº 43.060/2002, Regulamento do ICMS do Estado de Minas Gerais, artigo 6º, item 130, do Anexo I

Art. 4 - Para efeito desta Lei são adotados os seguintes conceitos

XVI - Distribuidor, representante, importador e exportador - empresa que exerça direta ou indiretamente o comércio atacadista de drogas, medicamentos em que suas embalagens originais, insumos farmacêuticos e de correlatos; (grifo o nosso).

Lei nº 5.991, de 17 de dezembro de 1973.

"OBS: Informamos que os produtos pertencentes ao regime PORTARIA 344/98 ofertados, NÃO poderão ser fracionados. Portanto os pedidos solicitados deverão estar de acordo com a embalagem ofertada no descrito de cada item."

Varginha-MG, 21 de novembro de 2025.

JOSE MARIA
NOGUEIRA:17144558668

Assinado de forma digital por JOSE
MARIA NOGUEIRA:17144558668
Dados: 2025.11.14 13:21:31 -03'00'

ACÁCIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA.
JOSÉ MARIA NOGUEIRA
REPRESENTANTE LEGAL (P/P)
CPF: 171.445.586-68
RG: M - 940.349 SSP/MG



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)



NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

31600785861

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: **ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



MGP2500722696

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
------------	---------------	------------------	------	---------------------------

1	002			ALTERACAO
	023	1		ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE
	051	1		CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
	2244	1		ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
	2247	1		ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL

VARGINHA

Local

20 AGOSTO 2025

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR

☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM

☐ SIM

☐ NÃO

____/____/____
Data

Responsável

☐ NÃO

____/____/____
Data

Responsável

Processo em Ordem
À decisão

____/____/____
Data

Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.

☒ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência



____/____/____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência



____/____/____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 12979508 em 21/08/2025 da Empresa ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, Nire 31600785861 e protocolo 255261896 - 20/08/2025. Efeitos do registro: 19/08/2025. Autenticação: BF7DA1FF398DC2FAF05BE5A071ABDAD70ADCB2. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 25/526.189-6 e o código de segurança eQuo Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/08/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

Secretaria-Geral

pág. 1/10



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital



Capa de Processo

Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/526.189-6	MGP2500722696	12/08/2025

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
171.445.586-68	JOSE MARIA NOGUEIRA



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 12979508 em 21/08/2025 da Empresa ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, Nire 31600785861 e protocolo 255261896 - 20/08/2025. Efeitos do registro: 19/08/2025. Autenticação: BF7DA1FF398DC2FAF05BE5A071ABDAD70ADCB2. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 25/526.189-6 e o código de segurança eQuO Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/08/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

Marinely de Paula Bomfim
Secretária-Geral

pág. 2/10

**QUINTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DE
ACÁCIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**

CNPJ: 03.945.035/0001-91

NIRE: 31600785861



JOSÉ MARIA NOGUEIRA, brasileiro, divorciado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 171.445.586-68, portador do documento de identidade RG M- 940.349 SSP/MG, residente e domiciliado a Rua Maria Rezende Motta, nº 259, no bairro Jardim dos Pássaros na cidade de Varginha/MG, CEP: 37026-390;

Titular da sociedade empresária limitada unipessoal **ACÁCIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.945.035/0001-91, registrada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, sob o NIRE 31600785861 em 20/07/2000, com sede na Rua José Ribeiro Bueno, nº 50, bairro Distrito Industrial Claudio Galvão Nogueira, Varginha/MG, CEP 37.066-405, resolve, promover a quinta alteração do contrato social da referida empresa nos seguintes termos:

Cláusula Primeira – Neste ato o capital social anteriormente fixado no valor de R\$2.497.000,00 (Dois Milhões Quatrocentos e Noventa e Sete Mil Reais), divididos em 2.497 (Dois Mil Quatrocentos e Noventa e Sete) quotas, no valor de R\$1.000,00 (Mil Reais) cada uma, passa a ser no valor de R\$ 6.497.000,00 (Seis Milhões Quatrocentos e Noventa e Sete Mil Reais), divididos em 6.497 (Seis Mil Quatrocentos E Noventa E Sete) quotas, no valor de R\$1.000,00 (Mil Reais) cada uma, sendo o presente aumento de 4.000.000,00 (Quatro Milhões De Reais) realizado mediante a incorporação de reservas de incentivos fiscais, ficando totalmente integralizado pelo titular em moeda corrente nacional, distribuído na seguinte proporção:

Sócios	Nº de Quotas	Valor R\$
JOSÉ MARIA NOGUEIRA	6.497	RS6.497.000,00
TOTAL	6.497	RS6.497.000,00

Cláusula Segunda – Neste ato a sociedade constitui uma filial na Rua Jose Ribeiro Bueno, nº 50, Distrito Industrial Claudio Galvao Nogueira, Varginha-MG, CEP: 37.066-405, com o mesmo objetivo social da matriz.

Cláusula Terceira – Neste ato altera-se o objeto social da sociedade para Exploração do comércio atacadista de medicamentos comum e especial (medicamentos constantes na portaria 344/98 svs/ms) de uso humano e de uso veterinário, correlatos, vacinas, reagentes e produtos para laboratórios, comercialização de equipamentos de uso hospitalar, móveis, materiais cirúrgicos médico-hospitalares, odontológicos, correlatos, alimentos dietéticos, congêneres e saneantes, prestação de serviços em gestão de estoques de farmácias e almoxarifados medico-odonto-hospitalares, importação e exportação de produtos químicos, insumos farmacêuticos, matéria prima e medicamentos de uso humano e animal. O exercício de quaisquer outras atividades relacionadas direta ou indiretamente com os objetivos anteriormente mencionados, desde que não dependam da autorização governamental, comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de formulas, comércio varejista atuando como farmácia e drogaria, comércio varejista de medicamentos especiais.



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 12979508 em 21/08/2025 da Empresa ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, Nire 31600785861 e protocolo 255261896 - 20/08/2025. Efeitos do registro: 19/08/2025. Autenticação: BF7DA1FF398DC2FAF05BE5A071ABDAD70ADCB2. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 25/526.189-6 e o código de segurança eQuO Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/08/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

**QUINTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DE
ACÁCIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**

CNPJ: 03.945.035/0001-91

NIRE: 31600785861



Face às modificações ora ajustadas, consolida-se o contrato social.

Cláusula Primeira – A sociedade empresária limitada gira sob o nome empresarial de **ACÁCIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**, sendo regida de conformidade com a Lei nº 10.406/2002 e supletivamente pela Lei nº 6.404/76.

Cláusula Segunda – A sociedade tem sua sede Rua Jose Ribeiro Bueno, nº 50, Distrito Industrial Claudio Galvao Nogueira, Varginha-MG, CEP: 37.066-405.

Parágrafo Primeiro– É facultado à sociedade, a qualquer tempo, ao arbítrio exclusivo de sua administração, abrir, manter ou suprimir filiais e escritórios em qualquer parte do território nacional, atribuindo-lhes capital autônomo, se necessário, observada a legislação vigente sobre a matéria.

Parágrafo Segundo: A empresa possui uma filial inscrita no CNPJ 03.945.035/0005-15, registrada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob o NIRE 3190294937-9 com sede na Rua Joaquim de Oliveira Tatim, nº 1080, bairro Jardim Ribeiro, Varginha/MG, CEP 37.068-000.

Parágrafo Terceiro: A empresa possui uma filial com sede na na Rua Jose Ribeiro Bueno, nº 50, Distrito Industrial Claudio Galvao Nogueira, Varginha-MG, CEP: 37.066-405, com o mesmo objetivo social da matriz.

Cláusula Terceira – O objeto social é a Exploração do comércio atacadista de medicamentos comum e especial (medicamentos constantes na portaria 344/98 svs/ms) de uso humano e de uso veterinário, correlatos, vacinas, reagentes e produtos para laboratórios, comercialização de equipamentos de uso hospitalar, móveis, materiais cirúrgicos médico-hospitalares, odontológicos, correlatos, alimentos dietéticos, congêneres e sancantes, prestação de serviços em gestão de estoques de farmácias e almoxarifados medico-odonto-hospitalares, importação e exportação de produtos químicos, insumos farmacêuticos, matéria prima e medicamentos de uso humano e animal. O exercício de quaisquer outras atividades relacionadas direta ou indiretamente com os objetivos anteriormente mencionados, desde que não dependam da autorização governamental, comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de formulas, comércio varejista atuando como farmácia e drogaria, comércio varejista de medicamentos especiais.

Cláusula Quarta – A sociedade iniciou suas atividades em 01/08/2000 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula Quinta – O capital social é no valor de R\$ 6.497.000,00 (Seis Milhões Quatrocentos e Noventa e Sete Mil Reais), divididos em 6.497 (Seis Mil Quatrocentos E Noventa E Sete) quotas, no valor de R\$1.000,00 (Mil Reais) cada uma, totalmente integralizado pelo titular em moeda corrente nacional, distribuído na seguinte proporção:



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 12979508 em 21/08/2025 da Empresa ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, Nire 31600785861 e protocolo 255261896 - 20/08/2025. Efeitos do registro: 19/08/2025. Autenticação: BF7DA1FF398DC2FAF05BE5A071ABDAD70ADCB2. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 25/526.189-6 e o código de segurança eQuO Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/08/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 4/10

**QUINTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DE
ACÁCIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**

CNPJ: 03.945.035/0001-91

NIRE: 31600785861



Sócios	Nº de Quotas	Valor R\$
JOSÉ MARIA NOGUEIRA	6.497	R\$6.497.000,00
TOTAL	6.497	R\$6.497.000,00

Cláusula Sexta - A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme preceitua o art. 1.052 do Código Civil, Lei nº 10.406/2002.

Cláusula Sétima - A administração da sociedade cabe ao sócio **JOSÉ MARIA NOGUEIRA**, assinando isoladamente com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social.

Cláusula Oitava - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios os lucros ou perdas apuradas.

Parágrafo Único - Os lucros, bem como as perdas verificadas em balanço anual, serão divididos e/ou suportados entre sócios, na proporção que definirem os mesmos, independentemente da participação no capital social (art. 1007 CC 2002).

Cláusula Nona - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão as contas e designará um administrador quando for o caso.

Cláusula Décima - O administrador terá direito a uma retirada mensal, a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Décima Primeira - Falecendo ou interditada os sócios, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação aos seus sócios.

Cláusula Décima Segunda - O administrador declara sob as penas da lei que não está impedida de exercer a administração da sociedade por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

Cláusula Décima Terceira - Fica eleito o foro de Varginha-MG para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estar assim justo e contratado assina digitalmente o presente instrumento.



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 12979508 em 21/08/2025 da Empresa ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, Nire 31600785861 e protocolo 255261896 - 20/08/2025. Efeitos do registro: 19/08/2025. Autenticação: BF7DA1FF398DC2FAF05BE5A071ABDAD70ADCB2. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 25/526.189-6 e o código de segurança eQuO Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/08/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA-GERAL

**QUINTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DE
ACÁCIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**

CNPJ: 03.945.035/0001-91

NIRE: 31600785861



Varginha - MG, 19 de agosto de 2025.

JOSÉ MARIA NOGUEIRA

Sócio / Administrador



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 12979508 em 21/08/2025 da Empresa ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, Nire 31600785861 e protocolo 255261896 - 20/08/2025. Efeitos do registro: 19/08/2025. Autenticação: BF7DA1FF398DC2FAF05BE5A071ABDAD70ADCB2. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 25/526.189-6 e o código de segurança eQuO Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/08/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 6/10



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital



Documento Principal

Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/526.189-6	MGP2500722696	12/08/2025

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
171.445.586-68	JOSE MARIA NOGUEIRA



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Página 1 de 1

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 12979508 em 21/08/2025 da Empresa ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, Nire 31600785861 e protocolo 255261896 - 20/08/2025. Efeitos do registro: 19/08/2025. Autenticação: BF7DA1FF398DC2FAF05BE5A071ABDAD70ADCB2. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 25/526.189-6 e o código de segurança eQuO Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/08/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 7/10



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Relatório de Filiais Abertas

Informamos que, do processo 25/526.189-6 arquivado nesta Junta Comercial sob o número 12979508 em 21/08/2025 da empresa 3160078586-1 ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, consta a abertura da(s) seguinte(s) filial(ais):

NIRE	CNPJ	ENDEREÇO
3190312187-1	03.945.035/0006-04	RUA JOSE RIBEIRO BUENO 50 - BAIRRO DISTRITO INDUSTRIAL CLAUDIO GALVAO NOGUEIRA CEP 37066-405 - VARGINHA/MG

21 de ago. de 2025

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 12979508 em 21/08/2025 da Empresa ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, Nire 31600785861 e protocolo 255261896 - 20/08/2025. Efeitos do registro: 19/08/2025. Autenticação: BF7DA1FF398DC2FAF05BE5A071ABDAD70ADCB2. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 25/526.189-6 e o código de segurança eQuO Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/08/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
Secretária-Geral

pág. 8/10



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM
Governo do Estado de Minas Gerais
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, de NIRE 3160078586-1 e protocolado sob o número 25/526.189-6 em 20/08/2025, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 12979508, em 21/08/2025. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Roberto Sylvio Nadalin Junior.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o site eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
171.445.586-68	JOSE MARIA NOGUEIRA

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
171.445.586-68	JOSE MARIA NOGUEIRA

Belo Horizonte, quinta-feira, 21 de agosto de 2025



Documento assinado eletronicamente por Roberto Sylvio Nadalin Junior, Servidor(a) Público(a), em 21/08/2025, às 14:50 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemg](https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/validarDocumento.jsf) informando o número do protocolo 25/526.189-6.

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 12979508 em 21/08/2025 da Empresa ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, Nire 31600785861 e protocolo 255261896 - 20/08/2025. Efeitos do registro: 19/08/2025. Autenticação: BF7DA1FF398DC2FAF05BE5A071ABDAD70ADCB2. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 25/526.189-6 e o código de segurança eQuO. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/08/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

SECRETARIA-GERAL

pág. 9/10



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital



o ato foi deferido pelo decisor singular/turma e cancelado mediante certificado digital pelo(a) Secretário(a)-Geral:

Identificação do(s) Assinante(s)

Nome

MARINELY DE PAULA BOMFIM



Belo Horizonte. quinta-feira, 21 de agosto de 2025



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 12979508 em 21/08/2025 da Empresa ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, Nire 31600785861 e protocolo 255261896 - 20/08/2025. Efeitos do registro: 19/08/2025. Autenticação: BF7DA1FF398DC2FAF05BE5A071ABDAD70ADCB2. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 25/526.189-6 e o código de segurança eQuO Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/08/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTERIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES
CARTÃO NACIONAL DE HABILITACAO

JOSE MARTA NOGUEIRA

VALOR EM REIS
O TIPO DE HABILITACAO
956529229

DOC. IDENTIFICACAO - OUTRO NOME DO
RG 123456789 100 100

CPF 123.456.789-01 08/06/1954

NOME VITOR JOES NOGUEIRA
MARTA MARTA NOGUEIRA

PROFISSAO 123456789 100 100

DATA DE EMISSAO 06/06/1975

DATA DE VALIDADE 17/06/2014

ASSINATURA 40474060470
MARTINHA MARTA NOGUEIRA

OUTRAVIA - MC (MUNICIPAL)

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V do art. 41 e 52 da Lei Federal 6.835/1994 e Art. 8º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autenticado a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato.
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.net.br/documento/28051009205951333002>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 28051009205951333002-1
Data: 10/09/2020 16:02:57
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Belo Digital Tipo Normal C: AKL65122-UGPS



CNPJ 06.870-2

Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>

Bal. Vêber Azevedo de Miranda Cavalcanti
TJ/PB





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital* ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes*.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 10/09/2020 16:09:41 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital..

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

*Código de Autenticação Digital: 28051009205951333002-1

*Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b1d413622e7f560482d276f8a1666000f470ece5a84888f943e26d966c06544ca29e536035e10693a085fad1f19640f1b564645fbd0332f066cbd9d083ddd077c



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



[illegible]

2430321172

Nº	NM	VI	V2	F	F5	F1	F2
ADZ					2		
A5					21		
AL					22		
B					23		
B1					24		
C					25		
C1					26		

LOCAL: _____

VARONIAIS: 60 _____

CONTADOR GERAL: _____

CONTADOR DE ALUGUEIS: _____

CONTADOR DE 20: _____

CONTADOR DE 30: _____

MINAS GERAIS

2-4-1- Sistema de Gerenciamento de Riscos e Desempenho 1. Identificação e avaliação de riscos 2. Monitoramento e controle de riscos 3. Comunicação e transparência 4. Integração com o sistema de gestão 5. Melhoria contínua 6. Responsabilidade e ética 7. Cultura de segurança 8. Treinamento e capacitação 9. Análise de impacto 10. Plano de contingência 11. Comunicação de crise 12. Avaliação de desempenho 13. Auditoria e certificação 14. Gestão de fornecedores 15. Gestão de contratos 16. Gestão de processos 17. Gestão de recursos humanos 18. Gestão de tecnologia da informação 19. Gestão de meio ambiente 20. Gestão de segurança pública 21. Gestão de saúde e segurança no trabalho 22. Gestão de qualidade 23. Gestão de inovação 24. Gestão de sustentabilidade 25. Gestão de reputação 26. Gestão de imagem 27. Gestão de marca 28. Gestão de relacionamento com o cliente 29. Gestão de experiência do cliente 30. Gestão de jornada do cliente 31. Gestão de jornada do funcionário 32. Gestão de jornada do cidadão 33. Gestão de jornada do parceiro 34. Gestão de jornada do investidor 35. Gestão de jornada do acionista 36. Gestão de jornada do credor 37. Gestão de jornada do fornecedor 38. Gestão de jornada do parceiro comercial 39. Gestão de jornada do parceiro financeiro 40. Gestão de jornada do parceiro político 41. Gestão de jornada do parceiro social 42. Gestão de jornada do parceiro cultural 43. Gestão de jornada do parceiro ambiental 44. Gestão de jornada do parceiro tecnológico 45. Gestão de jornada do parceiro científico 46. Gestão de jornada do parceiro artístico 47. Gestão de jornada do parceiro esportivo 48. Gestão de jornada do parceiro religioso 49. Gestão de jornada do parceiro espiritual 50. Gestão de jornada do parceiro filosófico 51. Gestão de jornada do parceiro científico 52. Gestão de jornada do parceiro tecnológico 53. Gestão de jornada do parceiro científico 54. Gestão de jornada do parceiro tecnológico 55. Gestão de jornada do parceiro científico 56. Gestão de jornada do parceiro tecnológico 57. Gestão de jornada do parceiro científico 58. Gestão de jornada do parceiro tecnológico 59. Gestão de jornada do parceiro científico 60. Gestão de jornada do parceiro tecnológico 61. Gestão de jornada do parceiro científico 62. Gestão de jornada do parceiro tecnológico 63. Gestão de jornada do parceiro científico 64. Gestão de jornada do parceiro tecnológico 65. Gestão de jornada do parceiro científico 66. Gestão de jornada do parceiro tecnológico 67. Gestão de jornada do parceiro científico 68. Gestão de jornada do parceiro tecnológico 69. Gestão de jornada do parceiro científico 70. Gestão de jornada do parceiro tecnológico 71. Gestão de jornada do parceiro científico 72. Gestão de jornada do parceiro tecnológico 73. Gestão de jornada do parceiro científico 74. Gestão de jornada do parceiro tecnológico 75. Gestão de jornada do parceiro científico 76. Gestão de jornada do parceiro tecnológico 77. Gestão de jornada do parceiro científico 78. Gestão de jornada do parceiro tecnológico 79. Gestão de jornada do parceiro científico 80. Gestão de jornada do parceiro tecnológico 81. Gestão de jornada do parceiro científico 82. Gestão de jornada do parceiro tecnológico 83. Gestão de jornada do parceiro científico 84. Gestão de jornada do parceiro tecnológico 85. Gestão de jornada do parceiro científico 86. Gestão de jornada do parceiro tecnológico 87. Gestão de jornada do parceiro científico 88. Gestão de jornada do parceiro tecnológico 89. Gestão de jornada do parceiro científico 90. Gestão de jornada do parceiro tecnológico 91. Gestão de jornada do parceiro científico 92. Gestão de jornada do parceiro tecnológico 93. Gestão de jornada do parceiro científico 94. Gestão de jornada do parceiro tecnológico 95. Gestão de jornada do parceiro científico 96. Gestão de jornada do parceiro tecnológico 97. Gestão de jornada do parceiro científico 98. Gestão de jornada do parceiro tecnológico 99. Gestão de jornada do parceiro científico 100. Gestão de jornada do parceiro tecnológico

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: <https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO/SENATRAN

Prova de Autenticidade válida até 25/01/2026



v4.0 - Daulin Blockchain certifica em 27/10/2025 10:03:36 que o documento de hash (SHA-256)
0579230a5dc5f0397332c5d1a13e98cd0b7b64434612125113c2a11ebc7ed1b foi validado em 27/10/2025 09:53:31 através da transação blockchain
0x01e819ab2c5de6b39de5dc036b33db89e5e04b32cc25490261ae41a0c85725 e pode ser verificado em <https://www.daulin.com/FileCheck> (NID: 293188)



Dautin Blockchain
Rua Dagoberto Nogueira, 100
Ed. Torre Azul - 11º Andar
Sala 1101, Centro, Itajaí - SC
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com



Prova de Autenticidade válida até 25/01/2026

CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A Dautin Blockchain CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **057923f0d5dc5f0397332c5d1a13e98c0db7b5443461212511c32a11ebc7ed1b** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID **293198** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado **"DOC JOSE MARIA"**, cujo assunto é descrito como **"DOC JOSE MARIA"**, faz prova de que em **27/10/2025 09:52:41**, o responsável **Acácia Comércio de Medicamentos Ltda (03.945.035/0001-91)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Acácia Comércio de Medicamentos Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a Dautin Blockchain

Este CERTIFICADO foi emitido em **27/10/2025 10:03:37** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa Dautin Blockchain de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0x01e819ab25ed6fb39de5bdc6b6a33d8b9e5e04b32cc254a99261aa41a0a85725**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://blockscout.com/etc/mainnet/>

¹ Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

DAUTIN
BLOCKCHAIN



Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.



[Handwritten signature]



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 03.945.035/0001-91 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 20/07/2000
NOME EMPRESARIAL ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ACACIA MEDICAMENTOS E MATERIAL MEDICO HOSPITALAR		PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.37-1-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria 46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 47.71-7-01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas 99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R JOSE RIBEIRO BUENO	NÚMERO 50	COMPLEMENTO *****
CEP 37.066-405	BAIRRO/DISTRITO DISTRITO INDUSTRIAL CLAUDIO GALVAO NOGUEIRA	MUNICÍPIO VARGINHA
UF MG		
ENDEREÇO ELETRÔNICO LICITACAO@ACACIA.MED.BR		TELEFONE (35) 3690-1150
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 03/11/2025 às 09:28:44 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 03.945.035/0001-91

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:14:09 do dia 03/11/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 02/05/2026.

Código de controle da certidão: **5DCF.B2F5.7EA5.AE1D**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

**SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS****CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS****Positiva com efeito de negativa**CERTIDÃO EMITIDA EM:
13/11/2025CERTIDÃO VALIDA ATÉ:
11/02/2026

NOME/NOME EMPRESARIAL: ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 707088401.00-16

CNPJ/CPF: 03.945.035/0001-91

SITUAÇÃO: Ativo

LOGRADOURO: R JOSE RIBEIRO BUENO

NÚMERO: 50

COMPLEMENTO:

BAIRRO: DISTRITO INDUSTRIAL
CLAUDIO GALVAO NOGUEIRA

CEP: 37066405

DISTRITO/POVOADO:

MUNICÍPIO: VARGINHA

UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer débitos de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Constatam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN);

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO

NÚMERO DO PTA

DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em www.fazenda.mg.gov.br => certidão de débitos tributários => certificar documentos

2025000935855791



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL VARGINHA
Secretaria Municipal de Fazenda



NÚMERO

175191

VÁLIDO ATÉ

02/01/2026

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

NOME / RAZÃO SOCIAL

ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 03.945.035/0001-91

AVISO

SEM DÉBITOS PENDENTES ATÉ A PRESENTE DATA.

COMPROVAÇÃO JUNTO A

FINALIDADE

C E R T I F I C A, que consta nos Cadastros desta Municipalidade, que o contribuinte acima informado, NADA DEVE com referência a Impostos e taxas.

A presente certidão é válida por um prazo de 60 (sessenta) dias após sua emissão. Fica Ressalvado o direito da Prefeitura do Município de Varginha exigir a qualquer tempo os débitos que venham a ser apurados.

QUALQUER EMENDA, OU RASURA TORNARÁ NULO O PRESENTE DOCUMENTO.

Varginha (MG), Segunda-feira, 3 de Novembro de 2025

A veracidade desta certidão está condicionada à verificação de sua cópia original na Internet, no endereço:

<http://www.varginha.mg.gov.br>

Número de controle: CWOBTDXVK7KKEBD1

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 03.945.035/0001-91
Razão Social: ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
Endereço: R JOSE RIBEIRO BUENO 50 / DISTRITO INDUSTRIAL / VARGINHA / MG / 37066-405

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 27/10/2025 a 25/11/2025

Certificação Número: 2025102702260905848688

Informação obtida em 03/11/2025 09:36:37

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**



Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

VARGINHA



CERTIDÃO CÍVEL DE FALÊNCIA E CONCORDATA NEGATIVA

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Concordata Preventiva / Suspensiva, Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Recuperação Extrajudicial, Recuperação Judicial, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 03.945.035/0001-91

Observações:

- a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;
- b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;
- c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (<http://www.tjmg.jus.br>), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;
- d) esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o eproc, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;
- e) A presente certidão não faz referência a período de anos, uma vez que somente se refere à existência de feitos judiciais em andamento (processos ativos) contra o nome pesquisado, conforme Provimento 355/2018 da Corregedoria Geral de Justiça.

A presente certidão NÃO EXCLUI a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

Certidão solicitada em 03 de Novembro de 2025 às 09:10

VARGINHA, 03 de Novembro de 2025 às 09:10

Código de Autenticação: 2511-0309-1011-0946-6196

Para validar esta certidão, acesse o site do TJMG (www.tjmg.jus.br) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

ATENÇÃO: Documento composto de 1 folha(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 03.945.035/0001-91
Certidão n°: 65844782/2025
Expedição: 03/11/2025, às 09:26:08
Validade: 02/05/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 03.945.035/0001-91, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho. No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais. A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>). Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA



ALVARÁ SANITÁRIO Nº 261/2025

Número do Protocolo: 188		Data de Emissão: 05/05/2025		Data de Validade: 05/05/2026	
Grupo/Motivos		ALVARÁ SANITÁRIO PESSOA JURÍDICA / ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO			
Classificação de Risco		ALTO RISCO - ESTABELECIMENTO RELACIONADO A MEDICAMENTOS E CONGÊNERES			
Atividade econômica-CNAE		4644301-COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO 4645101-COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS 4646001-COMÉRCIO ATACADISTA DE COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA 4637199-COMÉRCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM OUTROS PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE 4646002-COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL 4649408-COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR			
Observação		ARMAZENAR, DISTRIBUIR, EXPEDIR E TRANSPORTAR MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL, COSMÉTICOS, PRODUTOS DE HIGIENE E PERFUMES, PRODUTOS PARA SAÚDE, SANEANTES E ALIMENTOS (SUPLEMENTO ALIMENTAR).			
ESTABELECIMENTO					
RAZÃO SOCIAL ACÁCIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA				CNPJ 03.945.035/0001-91	
Endereço RUA JOSÉ RIBEIRO BUENO				Número 50	
Bairro DISTRITO INDUSTRIAL CLÁUDIO GALVÃO NOGUEIRA		Município VARGINHA/MG			
email farmaceutica@acacia.med.br				Telefone (35) 99990-3326	
REPRESENTANTE LEGAL					
Nome JOSÉ MARIA NOGUEIRA				CPF 171.4**.***-**	
RESPONSÁVEIS TÉCNICOS					
Nome / CPF		Conselho Regional		Horário de Assistência	
MILENA BARBOSA REIS CPF: 083.0**.***-**		FARMACIA Inscrição: CRF/MG:29477			
VINICIUS BRAGA QUINTÃO CPF: 938.0**.***-**		FARMACIA Inscrição: CRF/MG:10575			
Observação					
1- O Alvará Sanitário deverá ser afixado em local visível ao público. 2- O Alvará Sanitário deverá ser renovado por períodos iguais e sucessivos, de acordo com a validade estabelecida em função do grau de risco sanitário das atividades econômicas desenvolvidas. O Alvará poderá, a qualquer tempo, ser suspenso, cassado ou cancelado, quando observada infração sanitária que justifique a proteção dos interesses da saúde pública. 3- A renovação do Alvará Sanitário deverá ser solicitada à autoridade competente pelo responsável do estabelecimento, entre 90 (noventa) a 120 (cento e vinte) dias antes do término de sua vigência.					



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA



ALVARÁ SANITÁRIO Nº 261/2025



Documento assinado digitalmente por ADRIAN NOGUEIRA BUENO (CPF: 929.2**.***-**) em 05/05/2025T16:57:38 03:00

Documento assinado digitalmente por NARA ALVARENGA MENDES VIANA (CPF: 064..**.***-**) em 06/05/2025T16:37:41-03:00



Última atualização da base de dados: 03/11/2025 às 00:00:00

Dados da Empresa Nacional

Razão Social

ACÁCIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ

03.945.035/0001-91

Nome Fantasia

Endereço na Internet

Endereço Completo

R JOSE RIBEIRO BUENO, 50 - DISTRITO INDUSTRIAL CLAUDIO GALVAO
NOGUEIRA CEP: 37.066-405

Responsável Técnico

MILENA BARBOSA REIS

SAC

Cidade/UF

VARGINHA/MG

Responsável Legal

JOSE MARIA NOGUEIRA



Dados do Cadastro

Nº da Autorização

1.21185-0

Data da Autorização

24/12/2002

Situação

Ativa

Nº do Processo

25351.207870/2002-29

Autorização

Medicamento Especial

Atividades / Classes

Armazenar

- Medicamento

Distribuir

- Medicamento

Expedir

- Medicamento

Transportar

- Medicamento

Dados de Inspeção

Nenhum registro encontrado

Voltar

Dados de Inspeção

Nenhum registro encontrado



[Handwritten signature]

RESOLUÇÃO-RE Nº 2.176, DE 10 DE JUNHO DE 2025

O COORDENADOR SUBSTITUTO DE AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE EMPRESAS DA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 144, alínea ao art. 203, I, §1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 585, de 10 de dezembro de 2021, resolve:

Art. 1º. Indeferir o pedido de Autorização de Funcionamento para as Empresas constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ CLAUDIO GOMES DA SILVA JUNIOR

ANEXO

AGRIPIENO INDUSTRIA E DISTRIBUICAO LTDA / 58.939.624/0001-59

25351.083581/2025-14 / 712 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES - FABRICAR (SOMENTE MATRIZ) / 0699556252

MOTIVO DO INDEFERIMENTO:
Não apresentação de Relatório de Inspeção que ateste o cumprimento dos requisitos técnicos para as atividades e classes pleiteadas, emitido pela autoridade sanitária local competente, conforme disposto no artigo 15 e artigo 18 da RDC nº 16/2014.

VDM PERFUMARIA LTDA / 16.671.151/0001-01

25351.069043/2025-17 / 723 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - DISTRIBUIR (SOMENTE MATRIZ) / 0589530259

MOTIVO DO INDEFERIMENTO:
O documento apresentado, emitido pela autoridade sanitária competente, não atesta o cumprimento dos requisitos técnicos para as atividades e classes pleiteadas, conforme disposto no artigo 15 e artigo 18 da RDC nº 16/2014.

ENDO MAXXI COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA / 48.902.081/0001-41

25351.049892/2025-54 / 856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIR / 0455867259

MOTIVO DO INDEFERIMENTO:
A empresa já possui AFE vigente para a classe de produtos solicitada, nº 8.31311-9, contrariando o disposto na RDC nº 16/2014 e Lei nº 9.782/1999.

CEARA EXPRESS LOGISTICA INTEGRADA LTDA / 21.829.582/0001-93

25351.083802/2025-54 / 737 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES - TRANSPORTAR (SOMENTE MATRIZ) / 0700359257

MOTIVO DO INDEFERIMENTO:
Autorização Nº 3143035 foi excluída Justificativa: AFE gerada por equívoco durante a análise do processo.

DELTAMED EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA / 57.893.937/0001-50

25351.083665/2025-58 / 855 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - ARMAZENAR / 0699843251

MOTIVO DO INDEFERIMENTO:
Expediente peticionado em duplicidade, contrariando o disposto na RDC nº 16/2014. A empresa já obteve a atividade de armazenamento de produtos para saúde como secundária à AFE nº 8.31801-1, por meio do processo nº 25351.083287/2025-11.

RESOLUÇÃO-RE Nº 2.177, DE 10 DE JUNHO DE 2025

O COORDENADOR SUBSTITUTO DE AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE EMPRESAS DA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 144, alínea ao art. 203, I, §1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 585, de 10 de dezembro de 2021, resolve:

Art. 1º. Alterar Autorização Especial para Empresas de Medicamentos e de Insumos Farmacêuticos, constantes no anexo desta Resolução, de acordo com a Portaria nº. 344, de 12 de maio de 1998 e suas atualizações, observando-se as proibições e restrições estabelecidas.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ CLAUDIO GOMES DA SILVA JUNIOR

ANEXO

BR4 TRANSPORTES DE CARGAS EM GERAL LTDA / 23.246.316/0002-44

25351.922828/2021-02 / 1268769

TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS / MEDICAMENTO

70804 - AE - ALTERAÇÃO - ENDEREÇO / 0649971256

MEDCAM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA / 34.252.381/0001-18

25351.833633/2020-08 / 1243053

ARMAZENAR: MEDICAMENTO

DISTRIBUIR: MEDICAMENTO

EXPEDIR: MEDICAMENTO

70804 - AE - ALTERAÇÃO - ENDEREÇO / 0698380258

INTEC INTEGRAÇÃO NACIONAL DE TRANSPORTES LTDA / 52.134.798/0015-63

25351.237483/2008-11 / 1220851

TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS / MEDICAMENTO

70887 - AE - ALTERAÇÃO - ENDEREÇO, POR ATO PÚBLICO / 0677364253

L N SILVA DISTRIBUIDORA LTDA / 46.344.793/0001-67

25351.156312/2023-12 / 1289676

ARMAZENAR: MEDICAMENTO

DISTRIBUIR: MEDICAMENTO

EXPEDIR: MEDICAMENTO

70804 - AE - ALTERAÇÃO - ENDEREÇO / 0698280253

ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA / 03.945.035/0001-92

25351.200070/2020-09 / 1211296

ARMAZENAR: MEDICAMENTO

DISTRIBUIR: MEDICAMENTO

EXPEDIR: MEDICAMENTO

70804 - AE - ALTERAÇÃO - ENDEREÇO / 0630774258

MASPEX ENCOMENDAS LTDA / 07.511.134/0001-16

25351.156161/2020-50 / 1225338

TRANSPORTAR: MEDICAMENTO

70803 - AE - ALTERAÇÃO - RAZÃO SOCIAL / 0765443252

FARMACIA ELEMENTAR LTDA / 17.528.949/0001-61

25351.069117/2023-53 / 1287903

MANIPULAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS

70803 - AE - ALTERAÇÃO - RAZÃO SOCIAL / 0650822251

MED CENTER COMERCIAL LTDA / 00.874.929/0001-40

25351.019914/00-13 / 1209064

ARMAZENAR: MEDICAMENTO

DISTRIBUIR: MEDICAMENTO

EXPEDIR: MEDICAMENTO

70887 - AE - ALTERAÇÃO - ENDEREÇO, POR ATO PÚBLICO / 0680316256

RESOLUÇÃO-RE Nº 2.178, DE 10 DE JUNHO DE 2025

O COORDENADOR SUBSTITUTO DE AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE EMPRESAS DA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 144, alínea ao art. 203, I, §1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 585, de 10 de dezembro de 2021, resolve:

Art. 1º. Indeferir o pedido de Alteração de Autorização de Funcionamento das Empresas constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ CLAUDIO GOMES DA SILVA JUNIOR

ANEXO

FARMACIA CASTRO SOUTO LTDA / 43.507.001/0001-30

25351.483018/2021-19 / 7865504

COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS / COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE

/ PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)

DISPENSACÃO DE MEDICAMENTOS NÃO SUJEITOS AO CONTROLE ESPECIAL

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS:

7111 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADES

0655812258

MOTIVO DO INDEFERIMENTO:

Não documento apresentado, emitido pela Vigilância Sanitária, não consta autorização para a realização da atividade requerida nesta ampliação, contrariando o § 5º do art. 4º da RDC nº 275/2019 e Lei nº 5.991/1973.

JC DENTAL EQUIPAMENTOS E PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA / 43.786.134/0001-92

25351.455477/2024-55 / 1324249

ARMAZENAR: MEDICAMENTO

DISTRIBUIR: MEDICAMENTO

EXPEDIR: MEDICAMENTO

70792 - AFE - ALTERAÇÃO - MEDICAMENTOS E/OU INSUMOS FARMACÊUTICOS -

AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADES / 0698167252

MOTIVO DO INDEFERIMENTO:

Não há previsão para a ampliação solicitada, visto que a ampliação e redução de classe de produtos somente é permitida entre cosméticos, produtos de higiene pessoal e perfumes e entre medicamentos e insumos farmacêuticos, conforme art. 22, parágrafo único da RDC 16/2014.

DROGARIA JLB II LTDA / 15.088.901/0001-54

25351.166781/2014-59 / 7155646

COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS / COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE

/ PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)

DISPENSACÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS:

7113 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - ENDEREÇO / 0663037258

MOTIVO DO INDEFERIMENTO:

Não apresentação do documento de instrução exigido no inciso III do art. 11 da RDC nº 275/2019.

COMERCIAL OLIMED DE MEDICAMENTOS LTDA / 09.814.231/0001-03

25351.540756/2013-61 / 7013076

COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS / COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE

/ PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)

DISPENSACÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS:

7113 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - ENDEREÇO / 0656847255

MOTIVO DO INDEFERIMENTO:

Não apresentação do documento de instrução exigido no inciso III do art. 11 da RDC nº 275/2019.

SC HOSPITALAR LTDA / 17.881.838/0001-34

25351.763241/2020-66 / 8206311

ARMAZENAR: PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)

DISTRIBUIR: PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)

EXPEDIR: PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)

70890 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - ENDEREÇO, POR ATO PÚBLICO /

0687590256

MOTIVO DO INDEFERIMENTO:

Não apresentação de declaração emitida pela autoridade competente ou a cópia do ato público que originou a alteração, conforme o disposto no artigo 15 e artigo 18 da RDC nº 16/2014.

VISITE O MUSEU DA IMPRENSA

Aberto de segunda a sexta, das 8h às 17h,
e aos sábados, das 10h às 14h.



São Paulo, 11 de junho de 2025
coordenador do museu da imprensa

MUSEU DA IMPRENSA
COORDENADOR DO MUSEU DA IMPRENSA



Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico
<http://www.gov.br/autenticidade/pt-br>, pelo código 0632022061100164



Última atualização da base de dados: 03/11/2025 às 00:00:00

Dados da Empresa Nacional

Razão Social

ACÁCIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ

03.945.035/0001-91

Nome Fantasia

Endereço na Internet

SAC

Endereço Completo

R JOSE RIBEIRO BUENO, 50 - DISTRITO INDUSTRIAL CLAUDIO GALVAO
NOGUEIRA CEP: 37.066-405

Cidade/UF

VARGINHA/MG

Responsável Técnico

MILENA BARBOSA REIS

Responsável Legal

JOSE MARIA NOGUEIRA



Dados do Cadastro

Nº da Autorização

1.05454-0

Data da Autorização

20/12/2002

Situação

Ativa

Nº do Processo

25351.203419/2002-32

Autorização

Medicamento

Atividades / Classes

Armazenar

- Medicamento

Distribuir

- Medicamento

Expedir

- Medicamento

Transportar

- Medicamento

Dados de Inspeção

Nenhum registro encontrado

Voltar

Dados de Inspeção

Nenhum registro encontrado



DISPENSACÃO DE MEDICAMENTOS CONTENDO SUBSTÂNCIAS SUJEITAS AO CONTROLE ESPECIAL
DISPENSACÃO DE MEDICAMENTOS NÃO SUJEITOS AO CONTROLE ESPECIAL
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0772178259

SAF BARBOSA MEDICAMENTOS LTDA / 60.341.449/0001-45
25351.094184/2025-78 / 5188772

COMÉRCIO
DISPENSACÃO DE MEDICAMENTOS CONTENDO SUBSTÂNCIAS SUJEITAS AO CONTROLE ESPECIAL
DISPENSACÃO DE MEDICAMENTOS NÃO SUJEITOS AO CONTROLE ESPECIAL
PRESTACÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0765434253

DANTE FARMA II LTDA / 59.621.464/0001-68
25351.094136/2025-80 / 5188676

COMÉRCIO
DISPENSACÃO DE MEDICAMENTOS CONTENDO SUBSTÂNCIAS SUJEITAS AO CONTROLE ESPECIAL
DISPENSACÃO DE MEDICAMENTOS NÃO SUJEITOS AO CONTROLE ESPECIAL
PRESTACÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0765235251

REDE FORTE FARMA LTDA / 59.528.405/0004-92
25351.093414/2025-91 / 5188554

COMÉRCIO
DISPENSACÃO DE MEDICAMENTOS CONTENDO SUBSTÂNCIAS SUJEITAS AO CONTROLE ESPECIAL
DISPENSACÃO DE MEDICAMENTOS NÃO SUJEITOS AO CONTROLE ESPECIAL
PRESTACÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0760822255

T. N. COSTA LTDA / 60.421.191/0001-97
25351.094584/2025-93 / 5188975

COMÉRCIO
DISPENSACÃO DE MEDICAMENTOS CONTENDO SUBSTÂNCIAS SUJEITAS AO CONTROLE ESPECIAL
DISPENSACÃO DE MEDICAMENTOS NÃO SUJEITOS AO CONTROLE ESPECIAL
DISPENSACÃO DE PLANTAS MEDICINAIS
MANIPULAÇÃO DE PRODUTOS MAGISTRAIS
MANIPULAÇÃO DE PRODUTOS OFICINAIS
PRESTACÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0767740254

DAVI COSTA SANTOS LTDA / 02.542.909/0002-88
25351.096077/2025-94 / 5189074

COMÉRCIO
DISPENSACÃO DE MEDICAMENTOS CONTENDO SUBSTÂNCIAS SUJEITAS AO CONTROLE ESPECIAL
DISPENSACÃO DE MEDICAMENTOS NÃO SUJEITOS AO CONTROLE ESPECIAL
DISPENSACÃO DE PLANTAS MEDICINAIS
PRESTACÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0778158250

G. M. FARMACEUTICA PORANGATU LTDA / 59.481.078/0001-18
25351.096158/2025-84 / 5189134

COMÉRCIO
DISPENSACÃO DE MEDICAMENTOS CONTENDO SUBSTÂNCIAS SUJEITAS AO CONTROLE ESPECIAL
DISPENSACÃO DE MEDICAMENTOS NÃO SUJEITOS AO CONTROLE ESPECIAL
DISPENSACÃO DE PLANTAS MEDICINAIS
PRESTACÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0778399257

ATACADAO TOUREIROFARMA LTDA / 60.928.673/0001-38
25351.096101/2025-85 / 5189088

COMÉRCIO
DISPENSACÃO DE MEDICAMENTOS CONTENDO SUBSTÂNCIAS SUJEITAS AO CONTROLE ESPECIAL
DISPENSACÃO DE MEDICAMENTOS NÃO SUJEITOS AO CONTROLE ESPECIAL
DISPENSACÃO DE PLANTAS MEDICINAIS
PRESTACÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0778250253

RCM COMERCIAL IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA / 51.095.566/0001-85
25351.083638/2025-85 / 8318092

ARMAZENAR: PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
DISTRIBUIR: PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
EXPEDIR: PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIR / 0699756251

DROGARIA BETEL DA PALHADA LTDA / 60.250.082/0001-54
25351.095210/2025-85 / 5188966

COMÉRCIO
DISPENSACÃO DE MEDICAMENTOS CONTENDO SUBSTÂNCIAS SUJEITAS AO CONTROLE ESPECIAL
DISPENSACÃO DE MEDICAMENTOS NÃO SUJEITOS AO CONTROLE ESPECIAL
PRESTACÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0771908253

DALMA DROGARIA LTDA / 60.026.779/0001-46
25351.093446/2025-87 / 5188599

COMÉRCIO
DISPENSACÃO DE MEDICAMENTOS CONTENDO SUBSTÂNCIAS SUJEITAS AO CONTROLE ESPECIAL
DISPENSACÃO DE MEDICAMENTOS NÃO SUJEITOS AO CONTROLE ESPECIAL
PRESTACÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0760924252

FARMACIA COMUNITARIA DF LTDA / 27.315.074/0004-16
25351.095228/2025-87 / 5188983

COMÉRCIO
DISPENSACÃO DE MEDICAMENTOS CONTENDO SUBSTÂNCIAS SUJEITAS AO CONTROLE ESPECIAL
DISPENSACÃO DE MEDICAMENTOS NÃO SUJEITOS AO CONTROLE ESPECIAL
PRESTACÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0771949251

G.G.A GOVALLÉ PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA / 55.535.840/0001-40
25351.094471/2025-88 / 5188659

COMÉRCIO
DISPENSACÃO DE MEDICAMENTOS CONTENDO SUBSTÂNCIAS SUJEITAS AO CONTROLE ESPECIAL
DISPENSACÃO DE MEDICAMENTOS NÃO SUJEITOS AO CONTROLE ESPECIAL
PRESTACÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0766595251

VIVER COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA / 50.126.377/0003-21

25351.094263/2025-89 / 5188784

COMÉRCIO
DISPENSACÃO DE MEDICAMENTOS CONTENDO SUBSTÂNCIAS SUJEITAS AO CONTROLE ESPECIAL
DISPENSACÃO DE MEDICAMENTOS NÃO SUJEITOS AO CONTROLE ESPECIAL
DISPENSACÃO DE PLANTAS MEDICINAIS
PRESTACÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0765655250

FARMAFLOR LTDA / 24.448.584/0002-01
25351.094198/2025-91 / 5188740

COMÉRCIO
DISPENSACÃO DE MEDICAMENTOS CONTENDO SUBSTÂNCIAS SUJEITAS AO CONTROLE ESPECIAL
DISPENSACÃO DE MEDICAMENTOS NÃO SUJEITOS AO CONTROLE ESPECIAL
PRESTACÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0765468255

JEC COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA / 49.130.103/0001-76
25351.083749/2025-91 / 1408721

ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
702 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIR (SOMENTE MATRIZ) / 0700198253

FARMACIA FYGA LTDA / 60.163.498/0001-35
25351.094818/2025-92 / 5188904

COMÉRCIO
DISPENSACÃO DE MEDICAMENTOS CONTENDO SUBSTÂNCIAS SUJEITAS AO CONTROLE ESPECIAL
DISPENSACÃO DE MEDICAMENTOS NÃO SUJEITOS AO CONTROLE ESPECIAL
DISPENSACÃO DE PLANTAS MEDICINAIS
PRESTACÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0769951252

MAIS ECONOMICA BANDEIRANTE LTDA / 58.471.660/0001-30
25351.094141/2025-92 / 5188680

COMÉRCIO
DISPENSACÃO DE MEDICAMENTOS CONTENDO SUBSTÂNCIAS SUJEITAS AO CONTROLE ESPECIAL
DISPENSACÃO DE MEDICAMENTOS NÃO SUJEITOS AO CONTROLE ESPECIAL
PRESTACÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0765245258

KEMISON RILEM LIMA SANTOS LTDA / 08.968.874/0001-49
25351.083629/2025-94 / 8318087

ARMAZENAR: PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
DISTRIBUIR: PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
EXPEDIR: PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIR / 0699736251

FARMEDEIROS FARMACIA LTDA / 57.844.785/0001-04
25351.096237/2025-95 / 5189165

COMÉRCIO
DISPENSACÃO DE MEDICAMENTOS CONTENDO SUBSTÂNCIAS SUJEITAS AO CONTROLE ESPECIAL
DISPENSACÃO DE MEDICAMENTOS NÃO SUJEITOS AO CONTROLE ESPECIAL
DISPENSACÃO DE PLANTAS MEDICINAIS
PRESTACÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0778628256

EXTRA POPULAR LTDA / 60.000.022/0001-83
25351.093437/2025-96 / 5188585

COMÉRCIO
DISPENSACÃO DE MEDICAMENTOS CONTENDO SUBSTÂNCIAS SUJEITAS AO CONTROLE ESPECIAL
DISPENSACÃO DE MEDICAMENTOS NÃO SUJEITOS AO CONTROLE ESPECIAL
PRESTACÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0760886253

LUCIANA PATRICIA DIAS DA SILVA SANTOS / 59.252.542/0001-02
25351.093229/2025-97 / 5188481

COMÉRCIO
DISPENSACÃO DE MEDICAMENTOS CONTENDO SUBSTÂNCIAS SUJEITAS AO CONTROLE ESPECIAL
DISPENSACÃO DE MEDICAMENTOS NÃO SUJEITOS AO CONTROLE ESPECIAL
PRESTACÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0760059250

RESOLUÇÃO-RE Nº 2.175, DE 10 DE JUNHO DE 2025

O COORDENADOR SUBSTITUTO DE AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE EMPRESAS DA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 144, aliado ao art. 203, I, §1º do Regulamento Interno aprovado pela Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 585, de 10 de dezembro de 2021, resolve:

Art. 1º. Alterar a Autorização de Funcionamento das Empresas constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ CLAUDIO GOMES DA SILVA JUNIOR

ANEXO

Imperial comercial de medicamentos e produtos hospitalares itoa / 20.140.256/0001-01
25351.502019/2015-01 / 8126273

ARMAZENAR: PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
DISTRIBUIR: PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
EXPEDIR: PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
IMPORTAR: PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
TRANSPORTAR: PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
70933 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - AMPPLAÇÃO DE ATIVIDADES / 0698435257

MONTEIRO, MELO E CIA LTDA / 44.051.081/0001-24
25351.923998/2021-04 / 7888269

COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS / COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE / PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
DISPENSACÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL
DISPENSACÃO DE PLANTAS MEDICINAIS:
PRESTACÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS:
7110 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - RAZÃO SOCIAL / 0761104259

ASAM INDUSTRIA E COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE COSMETICOS LTDA / 07.188.401/0001-66
25351.958241/2016-05 / 2086045



Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico
<http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 06350205611001058

TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS / MEDICAMENTO
732 - AFE - ALTERAÇÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - RAZÃO SOCIAL / 0767162251

JOSEFA MARIA DOS SANTOS GOMES / 08.837.624/0001-70
25351.360630/2010-19 / 0667981
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS / COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE /
PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL
7113 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - ENDEREÇO / 0658794256

FARMÁCIA CASTRO SOUTO LTDA / 43.507.001/0001-30
25351.489018/2021-19 / 7865504
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS / COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE /
PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS -
7113 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - ENDEREÇO / 0655917250

DROGARIA SÃO PAULO S/A / 61.412.110/0225-58
25351.369058/2014-20 / 7217471
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS / COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE /
PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS -
7113 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - ENDEREÇO / 0656136251

PROTECTION PLUS COMÉRCIO DE PRODUTOS DE SAÚDE S.A. / 42.385.555/0001-49
25351.057395/2025-20 / 8315995
ARMAZENAR: PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
DISTRIBUIR: PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
EXPEDIR: PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
EXPORTAR: PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
IMPORTAR: PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
70933 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADES /
0650442253
25351.057395/2025-20 / 8315995
ARMAZENAR: PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
DISTRIBUIR: PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
EXPEDIR: PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
EXPORTAR: PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
IMPORTAR: PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
70933 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADES /
0650526252

ACÁCIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA / 03.945.035/0001-91
25351.646664/2013-21 / 3057019
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.
TRANSPORTAR: SANEANTE DOMIS.
714 - AFE - ALTERAÇÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - ENDEREÇO MATRIZ / 0650775252

EDEVAL DOS SANTOS E SILVA / 41.855.017/0001-08
25351.546023/2022-21 / 7908146
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS / COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE /
PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL
7112 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - REDUÇÃO DE ATIVIDADES /
0769405258

MASPEX ENCOMENDAS LTDA / 07.511.134/0001-16
25351.490461/2019-21 / 3089711
TRANSPORTAR: SANEANTE DOMIS.
70800 - AFE - ALTERAÇÃO - MEDICAMENTOS E/OU INSUMOS FARMACÊUTICOS - RAZÃO SOCIAL /
0767163257

DROGARIA BEZERRA LTDA / 06.536.450/0001-80
25351.116523/2014-21 / 7260014
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS / COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE /
PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL
FRACIONAMENTO: -
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS -
7110 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - RAZÃO SOCIAL / 0771321252

INTEC INTEGRAÇÃO NACIONAL DE TRANSPORTE DE ENCOMENDAS E CARGAS LTDA /
52.134.798/0001-68
25351.211156/2010-22 / 3043683
TRANSPORTAR: SANEANTE DOMIS.
70891 - AFE - ALTERAÇÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - ENDEREÇO, POR ATO PÚBLICO /
0677300255

MULTIFARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA- EPP / 13.000.452/0023-20
25351.709057/2014-22 / 7334929
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS / COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE /
PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS -
7111 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADES /
0701846259
25351.709057/2014-22 / 7334929
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS / COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE /
PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS -
7113 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - ENDEREÇO / 0650620259

C G V MARQUES LTDA / 33.094.535/0001-28
25351.606019/2019-23 / 7711551
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS / COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE /
PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL
7110 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - RAZÃO SOCIAL / 0760995251

DROGARIA FARMA REIS LTDA / 16.815.734/0001-69
25351.464363/2014-24 / 7282927
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS / COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE /
PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL
DISTRIBUIÇÃO DE PLANTAS MEDICINAIS: -
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS -
7110 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - RAZÃO SOCIAL / 0760438251

RMB FARMA LTDA / 71.066.575/0001-55
25351.264906/2013-24 / 0945532
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS / COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE /
PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS -

7110 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - RAZÃO SOCIAL / 0772302251

MED CENTER COMERCIAL LTDA / 00.874.929/0001-40
25351.000737/2003-24 / 8015396
ARMAZENAR: PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
DISTRIBUIR: PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
EXPEDIR: PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
IMPORTAR: PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
REEMBALAR: PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
TRANSPORTAR: PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
70890 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - ENDEREÇO, POR ATO PÚBLICO /
0680319255

DROGARIA CARAMANTI LTDA / 10.701.510/0008-16
25351.015350/2014-25 / 7082288
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS / COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE /
PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL
FRACIONAMENTO: -
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS -
7113 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - ENDEREÇO / 0650928253

LMC COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA ME / 25.386.076/0001-28
25351.490469/2017-26 / 7544050
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS / COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE /
PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS -
7113 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - ENDEREÇO / 0655907254

RC COMÉRCIO FARMACÊUTICO LTDA / 02.606.404/0001-59
25351.678641/2014-29 / 7326511
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS / COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE /
PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL
7113 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - ENDEREÇO / 0656115254

DROGARIA DROGANOSA PADRE ALBUQUERQUE LTDA - ME / 11.826.253/0001-35
25351.385099/2010-30 / 0669431
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS / COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE /
PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS -
7113 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - ENDEREÇO / 0650413253

DROGARIA SARAH DE JACOTICABAL LTDA / 21.229.892/0001-77
25351.734905/2014-31 / 7343336
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS / COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE /
PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS -
7110 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - RAZÃO SOCIAL / 0765678250

ANDERSON A. G. BANHEZA - FARMÁCIA / 08.311.504/0001-34
25351.245531/2011-31 / 0768861
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS / COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE /
PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL
DISTRIBUIÇÃO DE PLANTAS MEDICINAIS: -
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS -
7113 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - ENDEREÇO / 0650560256

DIANNA THERSSIA ARANHA RUAS / 57.488.915/0001-96
25351.033370/2025-31 / 2107078
ARMAZENAR: COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE
IMPORTAR: COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE
70933 - AFE - ALTERAÇÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - AMPLIAÇÃO
DE ATIVIDADES / 0698226259

ART VIE INDUSTRIA DE COSMÉTICOS E SUPLEMENTOS LTDA / 11.573.408/0001-79
25351.107422/2024-31 / 4067288
ARMAZENAR: COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE
EMBALAR: COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE
FABRICAR: COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE
FRACIONAR: COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE
REEMBALAR: COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE
724 - AFE - ALTERAÇÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - RAZÃO SOCIAL /
0777837251

ACÁCIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA / 03.945.035/0001-91
25351.209410/2002-32 / 3054568
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO
70758 - AFE - ALTERAÇÃO - MEDICAMENTOS E/OU INSUMOS FARMACÊUTICOS - ENDEREÇO
068782 / 0699007251

master hospitalar distribuição e comércio de equipamentos médico hospitalares ltda /
10.790.876/0002-13
25351.375719/2015-32 / 8124087
ARMAZENAR: PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
DISTRIBUIR: PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
EXPEDIR: PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
TRANSPORTAR: PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
70933 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADES /
0696955253

M J S. RIBEIRO / 14.207.312/0001-85
25351.441656/2014-33 / 7246963
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS / COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE /
PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL
DISTRIBUIÇÃO DE PLANTAS MEDICINAIS: -
FRACIONAMENTO: -
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS -
7110 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - RAZÃO SOCIAL / 0765480255

DONATO MED LTDA / 54.758.025/0001-88
25351.012479/2025-34 / 5180649
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS / COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE /
PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL





Última atualização da base de dados: 03/11/2025 às 00:00:00

Dados da Empresa Nacional

Razão Social ACÁCIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	CNPJ 03.945.035/0001-91
Nome Fantasia	
Endereço na Internet	SAC
Endereço Completo R JOSE RIBEIRO BUENO, 50 - DISTRITO INDUSTRIAL CLAUDIO GALVAO NOGUEIRA CEP: 37.066-405	Cidade/UF VARGINHA/MG
Responsável Técnico MILENA BARBOSA REIS	Responsável Legal JOSE MARIA NOGUEIRA

Dados do Cadastro

Nº da Autorização 8.03444-0 (U6938668M79H)	Data da Autorização 26/12/2006	Situação Ativa
Nº do Processo <u>25351.448118/2006-60</u>	Autorização Dispositivos Médicos	

Atividades / Classes

Armazenar

- Produtos para saúde (dispositivos médicos)

Distribuir

- Produtos para saúde (dispositivos médicos)

Expedir

- Produtos para saúde (dispositivos médicos)

Transportar

- Produtos para saúde (dispositivos médicos)

Dados de Inspeção

Nenhum registro encontrado



Voltar

Dados de Inspeção

Nenhum registro encontrado

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]

DISPENSÇÃO DE MEDICAMENTOS CONTENDO SUBSTÂNCIAS SUJEITAS AO CONTROLE ESPECIAL
DISPENSÇÃO DE MEDICAMENTOS NÃO SUJEITOS AO CONTROLE ESPECIAL
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0772178259

SAF BARBOSA MEDICAMENTOS LTDA / 60.341.449/0001-45
25351.094184/2025-78 / 5188772

COMÉRCIO
DISPENSÇÃO DE MEDICAMENTOS CONTENDO SUBSTÂNCIAS SUJEITAS AO CONTROLE ESPECIAL
DISPENSÇÃO DE MEDICAMENTOS NÃO SUJEITOS AO CONTROLE ESPECIAL
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0765434253

DANTE FARMA II LTDA / 59.621.464/0001-68
25351.094136/2025-80 / 5188676

COMÉRCIO
DISPENSÇÃO DE MEDICAMENTOS CONTENDO SUBSTÂNCIAS SUJEITAS AO CONTROLE ESPECIAL
DISPENSÇÃO DE MEDICAMENTOS NÃO SUJEITOS AO CONTROLE ESPECIAL
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0765235251

REDE FORTE FARMA LTDA / 59.528.405/0004-92
25351.093414/2025-81 / 5188554

COMÉRCIO
DISPENSÇÃO DE MEDICAMENTOS CONTENDO SUBSTÂNCIAS SUJEITAS AO CONTROLE ESPECIAL
DISPENSÇÃO DE MEDICAMENTOS NÃO SUJEITOS AO CONTROLE ESPECIAL
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0760822255

T. N. COSTA LTDA / 60.421.191/0001-97
25351.094584/2025-83 / 5188875

COMÉRCIO
DISPENSÇÃO DE MEDICAMENTOS CONTENDO SUBSTÂNCIAS SUJEITAS AO CONTROLE ESPECIAL
DISPENSÇÃO DE MEDICAMENTOS NÃO SUJEITOS AO CONTROLE ESPECIAL
DISPENSÇÃO DE PLANTAS MEDICINAIS
MANIPULAÇÃO DE PRODUTOS MAGISTRAIS
MANIPULAÇÃO DE PRODUTOS OFICINAIS
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0767740254

DAVI COSTA SANTOS LTDA / 02.542.909/0002-88
25351.096077/2025-84 / 5189074

COMÉRCIO
DISPENSÇÃO DE MEDICAMENTOS CONTENDO SUBSTÂNCIAS SUJEITAS AO CONTROLE ESPECIAL
DISPENSÇÃO DE MEDICAMENTOS NÃO SUJEITOS AO CONTROLE ESPECIAL
DISPENSÇÃO DE PLANTAS MEDICINAIS
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0778158250

G. M. FARMACEUTICA PORANGATU LTDA / 59.481.078/0001-18
25351.096158/2025-84 / 5189134

COMÉRCIO
DISPENSÇÃO DE MEDICAMENTOS CONTENDO SUBSTÂNCIAS SUJEITAS AO CONTROLE ESPECIAL
DISPENSÇÃO DE MEDICAMENTOS NÃO SUJEITOS AO CONTROLE ESPECIAL
DISPENSÇÃO DE PLANTAS MEDICINAIS
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0778399257

ATACADAO TOUREIROFARMA LTDA / 60.928.673/0001-38
25351.096101/2025-85 / 5189088

COMÉRCIO
DISPENSÇÃO DE MEDICAMENTOS CONTENDO SUBSTÂNCIAS SUJEITAS AO CONTROLE ESPECIAL
DISPENSÇÃO DE MEDICAMENTOS NÃO SUJEITOS AO CONTROLE ESPECIAL
DISPENSÇÃO DE PLANTAS MEDICINAIS
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0778250253

RCM COMERCIAL IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA / 51.095.566/0001-85
25351.083638/2025-85 / 8318091

ARMAZENAR: PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
DISTRIBUIR: PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
EXPEDIR: PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIR / 0699756251

DROGARIA BETEL DA PALHADA LTDA / 60.250.082/0001-54
25351.095210/2025-85 / 5188966

COMÉRCIO
DISPENSÇÃO DE MEDICAMENTOS CONTENDO SUBSTÂNCIAS SUJEITAS AO CONTROLE ESPECIAL
DISPENSÇÃO DE MEDICAMENTOS NÃO SUJEITOS AO CONTROLE ESPECIAL
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0771908253

DALMA DROGARIA LTDA / 60.026.779/0001-46
25351.093446/2025-87 / 5188599

COMÉRCIO
DISPENSÇÃO DE MEDICAMENTOS CONTENDO SUBSTÂNCIAS SUJEITAS AO CONTROLE ESPECIAL
DISPENSÇÃO DE MEDICAMENTOS NÃO SUJEITOS AO CONTROLE ESPECIAL
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0760924252

FARMACIA COMUNITARIA DE LTDA / 27.315.074/0004-16
25351.095228/2025-87 / 5188983

COMÉRCIO
DISPENSÇÃO DE MEDICAMENTOS CONTENDO SUBSTÂNCIAS SUJEITAS AO CONTROLE ESPECIAL
DISPENSÇÃO DE MEDICAMENTOS NÃO SUJEITOS AO CONTROLE ESPECIAL
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0771949251

C.G.A. GOVALLÉ PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA / 55.535.840/0001-40
25351.094471/2025-88 / 5188559

COMÉRCIO
DISPENSÇÃO DE MEDICAMENTOS CONTENDO SUBSTÂNCIAS SUJEITAS AO CONTROLE ESPECIAL
DISPENSÇÃO DE MEDICAMENTOS NÃO SUJEITOS AO CONTROLE ESPECIAL
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0766595251

VIVER COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA / 50.126.377/0003-21

25351.094263/2025-89 / 5188784

COMÉRCIO
DISPENSÇÃO DE MEDICAMENTOS CONTENDO SUBSTÂNCIAS SUJEITAS AO CONTROLE ESPECIAL
DISPENSÇÃO DE MEDICAMENTOS NÃO SUJEITOS AO CONTROLE ESPECIAL
DISPENSÇÃO DE PLANTAS MEDICINAIS
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0765553250

FARMAFLOR LTDA / 24.448.584/0002-01
25351.094136/2025-91 / 5188740

COMÉRCIO
DISPENSÇÃO DE MEDICAMENTOS CONTENDO SUBSTÂNCIAS SUJEITAS AO CONTROLE ESPECIAL
DISPENSÇÃO DE MEDICAMENTOS NÃO SUJEITOS AO CONTROLE ESPECIAL
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0765468255

JEC COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA / 49.130.101/0001-76
25351.083749/2025-91 / 1408721

ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
702 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIR (SOMENTE MATRIZ) / 0700198253

FARMACIA FYGA LTDA / 60.163.488/0001-35
25351.084818/2025-92 / 5188904

COMÉRCIO
DISPENSÇÃO DE MEDICAMENTOS CONTENDO SUBSTÂNCIAS SUJEITAS AO CONTROLE ESPECIAL
DISPENSÇÃO DE MEDICAMENTOS NÃO SUJEITOS AO CONTROLE ESPECIAL
DISPENSÇÃO DE PLANTAS MEDICINAIS
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0769951252

MAIS ECONOMICA BANDEIRANTE LTDA / 58.471.660/0001-30
25351.094141/2025-92 / 5188680

COMÉRCIO
DISPENSÇÃO DE MEDICAMENTOS CONTENDO SUBSTÂNCIAS SUJEITAS AO CONTROLE ESPECIAL
DISPENSÇÃO DE MEDICAMENTOS NÃO SUJEITOS AO CONTROLE ESPECIAL
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0765245256

KEMISON RILEM LIMA SANTOS LTDA / 08.968.874/0001-49
25351.083629/2025-94 / 8318087

ARMAZENAR: PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
DISTRIBUIR: PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
EXPEDIR: PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIR / 0699736251

FARMEDEIROS FARMACIA LTDA / 57.844.785/0001-04
25351.096237/2025-95 / 5189165

COMÉRCIO
DISPENSÇÃO DE MEDICAMENTOS CONTENDO SUBSTÂNCIAS SUJEITAS AO CONTROLE ESPECIAL
DISPENSÇÃO DE MEDICAMENTOS NÃO SUJEITOS AO CONTROLE ESPECIAL
DISPENSÇÃO DE PLANTAS MEDICINAIS
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0778828256

EXTRA POPULAR LTDA / 60.000.022/0001-83
25351.093437/2025-96 / 5188585

COMÉRCIO
DISPENSÇÃO DE MEDICAMENTOS CONTENDO SUBSTÂNCIAS SUJEITAS AO CONTROLE ESPECIAL
DISPENSÇÃO DE MEDICAMENTOS NÃO SUJEITOS AO CONTROLE ESPECIAL
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0760886253

LUCIANA PATRICIA DIAS DA SILVA SANTOS / 59.252.542/0001-02
25351.093229/2025-97 / 5188481

COMÉRCIO
DISPENSÇÃO DE MEDICAMENTOS CONTENDO SUBSTÂNCIAS SUJEITAS AO CONTROLE ESPECIAL
DISPENSÇÃO DE MEDICAMENTOS NÃO SUJEITOS AO CONTROLE ESPECIAL
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0760059250

RESOLUÇÃO-RE Nº 2.175, DE 10 DE JUNHO DE 2025

O COORDENADOR SUBSTITUTO DE AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE EMPRESAS DA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 144, aliado ao art. 203, I, §1º do Regulamento Interno aprovado pela Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 585, de 10 de dezembro de 2021, resolve:

Art. 1º. Alterar a Autorização de Funcionamento das Empresas constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ CLAUDIO GOMES DA SILVA JUNIOR

ANEXO

Imperial comercial de medicamentos e produtos hospitalares Ltda / 20.140.256/0001-01
25351.502019/2015-01 / 8126273

ARMAZENAR: PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
DISTRIBUIR: PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
EXPEDIR: PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
IMPORTAR: PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
TRANSPORTAR: PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
70933 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADES / 0698435257

MONTEIRO, MELO E CIA LTDA / 44.051.081/0001-24
25351.923998/2021-04 / 7868269

COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS / COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE / PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
DISPENSÇÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL
DISPENSÇÃO DE PLANTAS MEDICINAIS:
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS:
7110 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - RAZÃO SOCIAL / 0761104259

ASAM INDUSTRIA E COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE COSMETICOS LTDA / 07.188.401/0001-66
25351.958241/2016-05 / 2086045





BLUE TIMES DROGARIA CEL MURTA LTDA / 04.270.094/0001-70
25351.642226/2013-56 / 7021603
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS / COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE / PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
DISPENSACÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL
FRACIONAMENTO: -
PRESTACÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS: -
7113 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - ENDEREÇO / 0663089255

NILOFARMA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E COSMETICOS LTDA / 63.237.291/0001-56
25351.786640/2014-57 / 7354494
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS / COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE / PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
DISPENSACÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL
7113 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - ENDEREÇO / 0652339255

LAIZA MARIA VIEIRA DE FREITAS NOBRE FARMA LTDA / 59.005.670/0001-43
25351.065041/2025-59 / 5179874
COMÉRCIO: COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSACÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL
7111 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADES / 0651171259

ILUKIA BRASIL LTDA / 39.321.083/0003-18
25351.076329/2025-59 / 8317399
ARMAZENAR: PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
DISTRIBUIR: PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
EXPEDIR: PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
IMPORTAR: PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
70993 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADES / 0643104259

MEDICAMENTOS LTDA / 03.945.895/0001-95
25351.076329/2025-59 / 8317399
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS / COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE / PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
DISPENSACÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL
FRACIONAMENTO: -
PRESTACÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS: -
7110 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - RAZÃO SOCIAL / 0765478251

FARMA UAI LTDA / 07.643.014/0001-72
25351.291096/2014-60 / 7190141
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS / COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE / PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
DISPENSACÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL
DISPENSACÃO DE PLANTAS MEDICINAIS: -
FRACIONAMENTO: -
PRESTACÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS: -
7110 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - RAZÃO SOCIAL / 0765478251

SOARES & OLIVEIRA LTDA / 41.641.820/0003-01
25351.110644/2014-60 / 7127253
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS / COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE / PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
DISPENSACÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL
DISPENSACÃO DE PLANTAS MEDICINAIS: -
FRACIONAMENTO: -
7110 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - RAZÃO SOCIAL / 0778705251

GRUPOSGSANTOS PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA / 35.041.164/0001-41
25351.654574/2019-61 / 7892027
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS / COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE / PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
DISPENSACÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL
7110 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - RAZÃO SOCIAL / 0761054251

FARMACIA RAMALHO LTDA / 27.161.936/0001-50
25351.867359/2020-62 / 7744300
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS / COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE / PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
DISPENSACÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL
PRESTACÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS: -
7113 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - ENDEREÇO / 0656385251

LUSOMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA / 49.207.175/0001-63
25351.667301/2023-63 / 8287962
ARMAZENAR: PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
DISTRIBUIR: PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
EXPEDIR: PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
866 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - ENDEREÇO / 0697949257

M. R. DROGARIA LTDA / 05.087.208/0001-14
25351.261256/2013-65 / 0941730
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS / COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE / PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
DISPENSACÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL
FRACIONAMENTO: -
7113 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - ENDEREÇO / 0656280256

HENRIQUE BARROS LESSA E CIA LTDA / 13.731.975/0001-31
25351.755150/2011-66 / 0819391
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS / COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE / PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
DISPENSACÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL
FRACIONAMENTO: -
7113 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - ENDEREÇO / 0656319259

MAT MED MATERIAIS HOSPITALARES LTDA / 22.445.814/0001-72
25351.333940/2021-66 / 3103316
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.
TRANSPORTAR: SANEANTE DOMIS.
714 - AFE - ALTERAÇÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - ENDEREÇO MATRIZ / 0684256258

DROGARIA ABREU E CARVALHO LTDA / 27.892.486/0001-76
25351.011463/2019-66 / 7631561
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS / COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE / PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
DISPENSACÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL
DISPENSACÃO DE PLANTAS MEDICINAIS: -
7113 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - ENDEREÇO / 0663072255

J.B. DE SOUZA & CIA LTDA / 12.009.651/0001-21
25351.241308/2014-68 / 7181078

COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS / COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE / PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
DISPENSACÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL
DISPENSACÃO DE PLANTAS MEDICINAIS: -
PRESTACÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS: -
7113 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - ENDEREÇO / 0651157251

FARMACIA DO ALFREDO LTDA / 07.014.180/0001-00
25351.553385/2014-68 / 7291769
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS / COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE / PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
DISPENSACÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL
7110 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - RAZÃO SOCIAL / 0760284259

DROGARIA E PERFUMARIA PERSIA E MERCIA LTDA / 11.390.000/0001-61
25351.382394/2014-68 / 7225341
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS / COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE / PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
DISPENSACÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL
DISPENSACÃO DE PLANTAS MEDICINAIS: -
FRACIONAMENTO: -
PRESTACÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS: -
7110 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - RAZÃO SOCIAL / 0760557259

ELINEUTO DE MOURA LIMA ME / 17.470.521/0001-05
25351.521214/2014-70 / 7289190
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS / COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE / PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
DISPENSACÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL
FRACIONAMENTO: -
7113 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - ENDEREÇO / 0650690259

R K F S PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA / 34.529.548/0001-45
25351.718262/2023-70 / 5042350
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS / COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE / PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
DISPENSACÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL
DISPENSACÃO DE PLANTAS MEDICINAIS: -
PRESTACÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS: -
7110 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - RAZÃO SOCIAL / 0760643253

VF COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - ME / 14.745.503/0001-09
25351.572193/2013-70 / 7000468
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS / COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE / PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
DISPENSACÃO DE MEDICAMENTOS NÃO SUJEITOS AO CONTROLE ESPECIAL
PRESTACÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS: -
7111 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADES / 0658215256

ANABION FARMACEUTICA BRASIL LTDA / 15.700.887/0001-06
25351.377448/2014-71 / 1108408
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EXPORTAR: MEDICAMENTO
IMPORTAR: MEDICAMENTO
70800 - AFE - ALTERAÇÃO - MEDICAMENTOS E/OU INSUMOS FARMACÊUTICOS - RAZÃO SOCIAL / 0760839255

THIAGO BARBIERO LTDA / 06.179.249/0001-92
25351.240547/2007-71 / 0497161
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS / COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE / PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
DISPENSACÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL
PRESTACÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS: -
7110 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - RAZÃO SOCIAL / 0772297258

DROGARIA MAIS VOCE LTDA / 32.043.928/0001-89
25351.108286/2020-73 / 7710479
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS / COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE / PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
DISPENSACÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL
7110 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - RAZÃO SOCIAL / 0778930254

LEITÃO & COSTA LTDA / 22.902.092/0001-38
25351.607431/2013-75 / 7000545
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS / COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE / PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
DISPENSACÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL
PRESTACÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS: -
7113 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - ENDEREÇO / 0656808250

FARMACIA ELEMENTAR LTDA / 17.528.949/0001-61
25351.643954/2022-76 / 7953106
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS / COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE / PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
DISPENSACÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL
DISPENSACÃO DE PLANTAS MEDICINAIS: -
MANIPULAÇÃO DE PRODUTOS MAGISTRAIS: -
PRESTACÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS: -
7110 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - RAZÃO SOCIAL / 0650878256

DROGARIA MUNDIAL LTDA / 02.409.727/0001-52
25351.728527/2013-76 / 7066532
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS / COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE / PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
DISPENSACÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL
DISPENSACÃO DE PLANTAS MEDICINAIS: -
PRESTACÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS: -
7113 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - ENDEREÇO / 0656267259

CARVALHO E BORGES DROGARIA LTDA / 17.498.348/0001-53
25351.131389/2013-76 / 0572371
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS / COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE / PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
DISPENSACÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL
PRESTACÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS: -
7110 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - RAZÃO SOCIAL / 0760955255

BOA SAUDE COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA / 49.241.476/0001-03
25351.052474/2023-82 / 7961328





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE FARMÁCIA



CERTIDÃO DE REGULARIDADE

REGISTRO
19.374

REGIONAL
CRF/MG

VALIDADE
07/04/2026

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DO ESTABELECIMENTO: SEG. A SEX.
08:00 às 18:00

RAZÃO/DENOMINAÇÃO SOCIAL

Acácia Comércio de Medicamentos Ltda -
Matriz

NATUREZA DO ESTABELECIMENTO

Distribuidora de Medicamentos e Correlatos

ENDEREÇO

R. José Ribeiro Bueno, 50 - CEP: 37066-405

CNPJ

03.945.035/0001-91

LOCALIDADE

Distrito Industrial Cláudio Galvão Bueno Nogueira Varginha/MG

CIDADE

FARMACÊUTICO(S) DIRETOR/RESPONSÁVEL(EIS) TÉCNICO(S)

NOME

Milena Barbosa Reis

INSCRIÇÃO HORÁRIO DE ASSISTÊNCIA

29.477 Seg/Sex: 08:00 às 12:00 - 13:00 às 18:00

FARMACÊUTICO(S) SUBSTITUTO(S)

NOME

Vinícius Braga Quintão

INSCRIÇÃO HORÁRIO DE ASSISTÊNCIA

10.575 Seg/Sex: 08:00 às 12:00 - 13:00 às 18:00

ESTA CERTIDÃO DEVE SER AFIKADA EM UM LUGAR BEM VISÍVEL AO PÚBLICO

Certificamos que o estabelecimento a que se refere esta Certidão de Regularidade Técnica está inscrito no Conselho Regional de Farmácia, atendendo a todos os requisitos do art. 22, parágrafo único e art. 24, ambos da Lei 3620/60. Tratando-se de Farmácia e Drogeria, certificamos que está regularizada em sua atividade durante os horários estabelecidos pelos Farmacêuticos Responsáveis Técnicos, de acordo com os artigos 2º, 3º caput, 5º, 6º inciso I, todos da Lei 13.021/14.

A autenticidade e/ou validade jurídica dessa Certidão será comprovada acessando o site institucional e digitando o código de autenticidade ou mesmo através do leitor de QR-Code.

O documento impresso deverá ser reimpresso a cada 90 (noventa) dias.

Expedida em 08/04/2025 e emitida no dia 03/11/2025



Código de
Autenticidade
030401178232940515



[Assinatura]

[Assinatura]



v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 27/10/2025 10:04:12 que o documento de hash (SHA-256)
b0f10d52c0bfaa259786eac046a2c0ba7eaa7d930b1888b7b0220c3e5159ae304 foi validado em 27/10/2025 09:53:32 através da transação blockchain
0x2d302a65ad9634d0ed61f394160b2d3fda316ba1466701bf627790d2ae2cef e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 293199)



CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA



CARTEIRA DE
IDENTIDADE PROFISSIONAL
DE
FARMACÊUTICO

4

Uziel

Belo Horizonte, 02/01/2013
Local e Data da Expedição

Uziel
Presidente
Farm. Vandoir Fonteles Machado
PRESELENTE C.R.F. MG. 2883

Uziel
Farm. Sôcrates Barros Barreto
SECRETÁRIO-GERAL C.R.F. MG. 2732

Boletim de Reconhecimento de Firma, Decreto
Federal 63.165, de 26 de agosto de 1968

5

Uziel

COMPROMISSO

Prometo cumprir com zelo, acurácia
e honestidade todas as deveres inerentes ao
exercício da Profissão Farmacêutica

Milena Barbosa Reis
Assinatura do Profissional (C.R.F.)


Assinatura Digital
(Fingerprint)



6

Uziel

Proibições e Impedimentos

2

Uziel

O C.R.F. - Conselho Regional de Farmácia de
e Minas Gerais
expede esta Carteira de Identidade Profissional de
Farmacêutica (a)

por: Milena Barbosa Reis

Nacionalidade: Brasileira
Naturalidade: Lavras - MG

Data de Nascimento: 21/04/1987

Filiação:
Joel Rodrigues Reis e Maria Inês
Barbosa Reis

Pela Inscrição nº 29477
Em 03 / 07 / 2012

Esta carteira de identidade profissional
contém 22 folhas numeradas e rubricadas,
habilitando seu portador ao exercício da
Profissão Farmacêutica.

Por força da Lei 6.206, de 7 de maio de 1975,
esta carteira é válida em todo o Território
Nacional como prova de identidade, para
qualquer efeito.

3

Uziel

Diplomado em 20 / 06 / 2012
Pós-graduação em Farmácia
Vestibular - Varginha

Diploma registrado sob o nº 23318
Página 059 Livro C-059
em 09 / 07 / 2012 Nº

Diploma registrado no C.R.F. - MG sob o
nº 2224 Pág. 742 Livro 17
em 02 / 01 / 2013

Observações:
Form. e formação pela Pasol, CNECES nº 0202

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONSELHO FEDERAL DE FARMÁCIA
CECILIA DE IDENTIDADE

Uziel

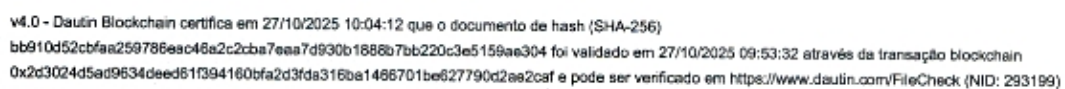


Nome: DRª MILENA BARBOSA REIS
CATEGORIA PROFISSIONAL: FARMACÊUTICA
DATA DE NASCIMENTO: 21/04/1987
DATA DE CONCLUSÃO: 20/06/2012
NACIONALIDADE: BRASILEIRA

Nome: JOEL RODRIGUES REIS
MÁRIA INÊS BARBOSA REIS
DATA DE EXPEDIÇÃO: 21/08/2004
Nº DE IDENTIFICAÇÃO: 2883
TÍTULO DE IDENTIFICAÇÃO: 17965743213
SEXO: F
PÚBLICO: 285
QUANTIDADE DE FOLHAS: 22
TÍTULO DE IDENTIFICAÇÃO: 1472 2015

Uziel
Presidente
Farm. Vandoir Fonteles Machado
PRESELENTE C.R.F. MG

Prova de Autenticidade válida até 25/01/2026



Prova de Autenticidade válida até 25/01/2026

Dautin Blockchain
Rua Dagoberto Nogueira, 100
Ed. Torre Azul - 11º Andar
Sala 1101, Centro, Itajaí - SC
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com



Prova de Autenticidade válida até 25/01/2026

CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A Dautin Blockchain CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **bb910d52cbfaa259786eac46a2c2cba7eaa7d930b1888b7bb220c3e5159ae304** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID **293199** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "**DOC MILENA**", cujo assunto é descrito como "**DOC MILENA**", faz prova de que em **27/10/2025 09:53:30**, o responsável **Acácia Comércio de Medicamentos Ltda (03.945.035/0001-91)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Acácia Comércio de Medicamentos Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a Dautin Blockchain

Este CERTIFICADO foi emitido em **27/10/2025 10:04:12** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa Dautin Blockchain de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0x2d3024d5ad9634deed61f394160bfa2d3fda316ba1466701be627790d2ae2caf**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://blockscout.com/etc/mainnet/>

¹ Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.



Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.



[Handwritten signature]



PREFEITURA MUNICIPAL VARGINHA

ESTADO DE MINAS GERAIS



ALVARÁ DE LICENÇA DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Inscrição Municipal: 13396

A PREFEITURA MUNICIPAL VARGINHA, após regular processo administrativo, outorga o presente Alvará de Licença para Localização e Funcionamento, nos termos da legislação vigente.

NOME/RAZÃO SOCIAL

13019 - ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ/CPF: 03945035000191

ENDEREÇO

Logradouro: Rua JOSE RIBEIRO BUENO

Número: 50

Complemento:

CEP: 37066405

Bairro: Distrito Industrial Cláudio Galvão Nogueira

UF: MG

Cidade: Varginha

ATIVIDADE

- Atividade: 4644301 -** Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano
- Atividade: 4646001 -** Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria
- Atividade: 4645101 -** Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
- Atividade: 4646002 -** Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal
- Atividade: 4649408 -** Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
- Atividade: 4637199 -** Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente
- Atividade: 4771701 -** Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas
- Atividade: 8299799 -** Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente
- Atividade: 4618401 -** Representantes comerciais e agentes do comércio de medicamentos, cosméticos e produtos de perfumaria

Emitido em:

13-05-2025

Válido até:

INDETERMINADA



PREFEITURA MUNICIPAL VARGINHA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Página: 2 / 2

Data: 13/05/2025



PROC: 4828/2025

Observação: será devido novo licenciamento caso haja alteração de endereço ou atividade, ou ampliação do estabelecimento; havendo a perda das condições que legitimaram sua emissão, o mesmo poderá ser cassado.

Wadson Silva Camargo
Secretário Municipal da Fazenda

Marconi Nogueira Bueno
Diretor do Departamento de Arrecadação

A veracidade deste documento está condicionada à verificação de sua cópia original na Internet, no endereço:
<https://consulta-execucoes.plataforma.betha.cloud/#/71cfb269-10b3-4e2b-9f4d-16af9a344186>

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2025
PROCESSO Nº 142/2025

DECLARAÇÕES

A **Empresa Acácia Comércio de Medicamentos LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 03.945.035/0001-91, estabelecida na Rua José Ribeiro Bueno, nº 50 – DIST. IND. Cláudio Galvão Nogueira – CEP: 37.066-405 – Varginha-MG e endereço para correspondência na Rua Joaquim de Oliveira Tatim, n.º 1.080, bairro Jardim Ribeiro, na cidade de Varginha (MG), CEP 37.068-000, por intermédio de seu representante legal, declara:

A). Que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menores de 16 (dezesesseis) anos; Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz (X).

B). Sob as penas da Lei, que não existe fato impeditivo à sua habilitação e que se obriga a comunicar a superveniência do mesmo;

C). Que atende aos requisitos de habilitação, e responderá pela veracidade das informações prestadas.

Varginha-MG, 19 de novembro de 2025.

JOSE MARIA
NOGUEIRA:17144558668

Assinado de forma digital por JOSE
MARIA NOGUEIRA:17144558668
Data: 2025.11.13 18:19:59 -03'00'

ACÁCIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA.
JOSÉ MARIA NOGUEIRA
REPRESENTANTE LEGAL (P/P)
CPF: 171.445.586-68
RG: M – 940.349 SSP/MG

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2025
PROCESSO Nº 142/2025

DECLARAÇÃO

A **Empresa Acácia Comércio de Medicamentos LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 03.945.035/0001-91, estabelecida na Rua José Ribeiro Bueno, nº 50 – DIST. IND. Cláudio Galvão Nogueira – CEP: 37.066-405 – Varginha-MG e endereço para correspondência na Rua Joaquim de Oliveira Tatim, n.º 1.080, bairro Jardim Ribeiro, na cidade de Varginha (MG), CEP 37.068-000, por intermédio de seu representante legal, declara, sob as penas da lei que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Varginha-MG, 19 de novembro de 2025.

JOSE MARIA

NOGUEIRA:17144558668

Assinado de forma digital por JOSE
MARIA NOGUEIRA:17144558668
Dados: 2025.11.13 18:20:15 -03'00'

ACÁCIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA.

JOSÉ MARIA NOGUEIRA

REPRESENTANTE LEGAL (P/P)

CPF: 171.445.586-68

RG: M – 940.349 SSP/MG

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2025
PROCESSO Nº 142/2025

DECLARAÇÃO

Lei Federal n.º 8.213 de 24 de julho de 1991

ACÁCIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 03.945.035/0001-91, estabelecida na Rua José Ribeiro Bueno, nº 50 – DIST. IND. Cláudio Galvão Nogueira – CEP: 37.066-405 – Varginha-MG e endereço para correspondência na Rua Joaquim de Oliveira Tatim, n.º 1.080, bairro Jardim Ribeiro, na cidade de Varginha (MG), CEP 37.068-000, através de seu representante legal, **DECLARA**, sob as penas da lei e para os fins que se fizerem necessários, que possui menos de 100 (cem) empregados, assim não se submete, portanto, ao regime estabelecido no art. 93¹, da Lei Federal n.º 8.213/91 de 24 de julho de 1991. Por ser a expressão da verdade e não havendo nada mais a declarar, firma a presente, para que surta seus legais e esperados efeitos.

Varginha-MG, 19 de novembro de 2025.

JOSE MARIA

NOGUEIRA:17144558668

Assinado de forma digital por JOSE
MARIA NOGUEIRA:17144558668
Dados: 2025.11.13 18:20:32 -03'00'

ACÁCIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA.
JOSÉ MARIA NOGUEIRA
REPRESENTANTE LEGAL (P/P)
CPF: 171.445.586-68
RG: M – 940.349 SSP/MG

¹ Art. 93. A empresa com 100 (cem) ou mais empregados está obrigada a preencher de 2% (dois por cento) a 5% (cinco por cento) dos seus cargos com beneficiários reabilitados ou pessoas portadoras de deficiência, habilitadas, na seguinte proporção:

I - até 200 Empregados.....	2%;
II - De 201 a 500.....	3%;
III - de 501 a 1.000.....	4%;
IV - de 1.001 em diante.....	5%.

§1º A dispensa de pessoa com deficiência ou de beneficiário reabilitado da Previdência Social ao final de contrato por prazo determinado de mais de 90 (noventa) dias e a dispensa imotivada em contrato por prazo indeterminado somente poderão ocorrer após a contratação de outro trabalhador com deficiência ou beneficiário reabilitado da Previdência Social.

§2º Ao Ministério do Trabalho e Emprego incumbe estabelecer a sistemática de fiscalização, bem como gerar dados e estatísticas sobre o total de empregados e as vagas preenchidas por pessoas com deficiência e por beneficiários reabilitados da Previdência Social, fornecendo-os, quando solicitados, aos sindicatos, às entidades representativas dos empregados ou aos cidadãos interessados.

§3º Para a reserva de cargos será considerada somente a contratação direta de pessoa com deficiência, excluído o aprendiz com deficiência de que trata a Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governador do Estado de Minas Gerais
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial:	ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA		
Natureza Jurídica:	SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA		
CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade	
03.945.035/0001-91	20/07/2000	20/07/2000	

Endereço Completo:

RUA JOSE RIBEIRO BUENO 50 - BAIRRO DISTRITO INDUSTRIAL CLAUDIO GALVAO NOGUEIRA CEP 37066-405 - VARGINHA/MG

Objeto Social:

EXPLORACAO DO COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS COMUM E ESPECIAL (MEDICAMENTOS CONSTANTES NA PORTARIA 344/98 SVS/MS) DE USO HUMANO E DE USO VETERINARIO, CORRELATOS, VACINAS, REAGENTES E PRODUTOS PARA LABORATORIOS, COMERCIALIZACAO DE EQUIPAMENTOS DE USO HOSPITALAR, MOVEIS, MATERIAIS CIRURGICOS MEDICO-HOSPITALARES, ODONTOLOGICOS, CORRELATOS, ALIMENTOS DIETETICOS, CONGENERES E SANEANTES, PRESTACAO DE SERVICOS EM GESTAO DE ESTOQUES DE FARMACIAS E ALMOXARIFADOS MEDICO-ODONTO-HOSPITALARES, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS QUIMICOS, INSUMOS FARMACEUTICOS, MATERIA PRIMA E MEDICAMENTOS DE USO HUMANO E ANIMAL. O EXERCICIO DE QUAISQUER OUTRAS ATIVIDADES RELACIONADAS DIRETA OU INDIRETAMENTE COM OS OBJETIVOS ANTERIORMENTE MENCIONADOS, DESDE QUE NAO DEPENDAM DA AUTORIZACAO GOVERNAMENTAL, COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, SEM MANIPULACAO DE FORMULAS, COMERCIO VAREJISTA ATUANDO COMO FARMACIA E DROGARIA, COMERCIO VAREJISTA DE MEDICAMENTOS ESPECIAIS

Capital Social:	R\$ 6.497.000,00	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte	Prazo de Duração
SEIS MILHÕES E QUATROCENTOS E NOVENTA E SETE MIL REAIS		(Lei Complementar nº 123, de 2006)	
Capital Integralizado:	R\$ 6.497.000,00	NÃO	INDETERMINADO
SEIS MILHÕES E QUATROCENTOS E NOVENTA E SETE MIL REAIS			

Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato

CPF/CNPJ	Nome	Participação no Capital	Espécie de Sócio/Administrador	Término do Mandato
171.445.586-68	JOSE MARIA NOGUEIRA	R\$ 6.497.000,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR	xxxxxxx

Administrador Nomeado/Término do Mandato

CPF/CNPJ	Nome	Término do Mandato
xxxxxxx	xxxxxxx	xxxxxxx

Situação: ATIVA Status: XXXXXXXX

Último Arquivamento: 21/08/2025 Número: 12979508

Ato	002 - ALTERACAO
Evento(s)	023 - ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE
	2244 - ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
	2247 - ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL
	051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela:

CNPJ	Endereço
03.945.035/0005-15	RUA JOAQUIM DE OLIVEIRA TATIM, 1080, BAIRRO JARDIM RIBEIRO, 37068-000, VARGINHA/MG
03.945.035/0006-04	RUA JOSE RIBEIRO BUENO, 50, BAIRRO DISTRITO INDUSTRIAL CLAUDIO GALVAO NOGUEIRA, 37066-405, VARGINHA/MG



25/721.365-1

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMG (<http://www.jucemg.mg.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:
1) Validação por envio de arquivo (upload)
2) Validação visual (digite o nº C250003175573 e visualize a certidão)



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Minas Gerais
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

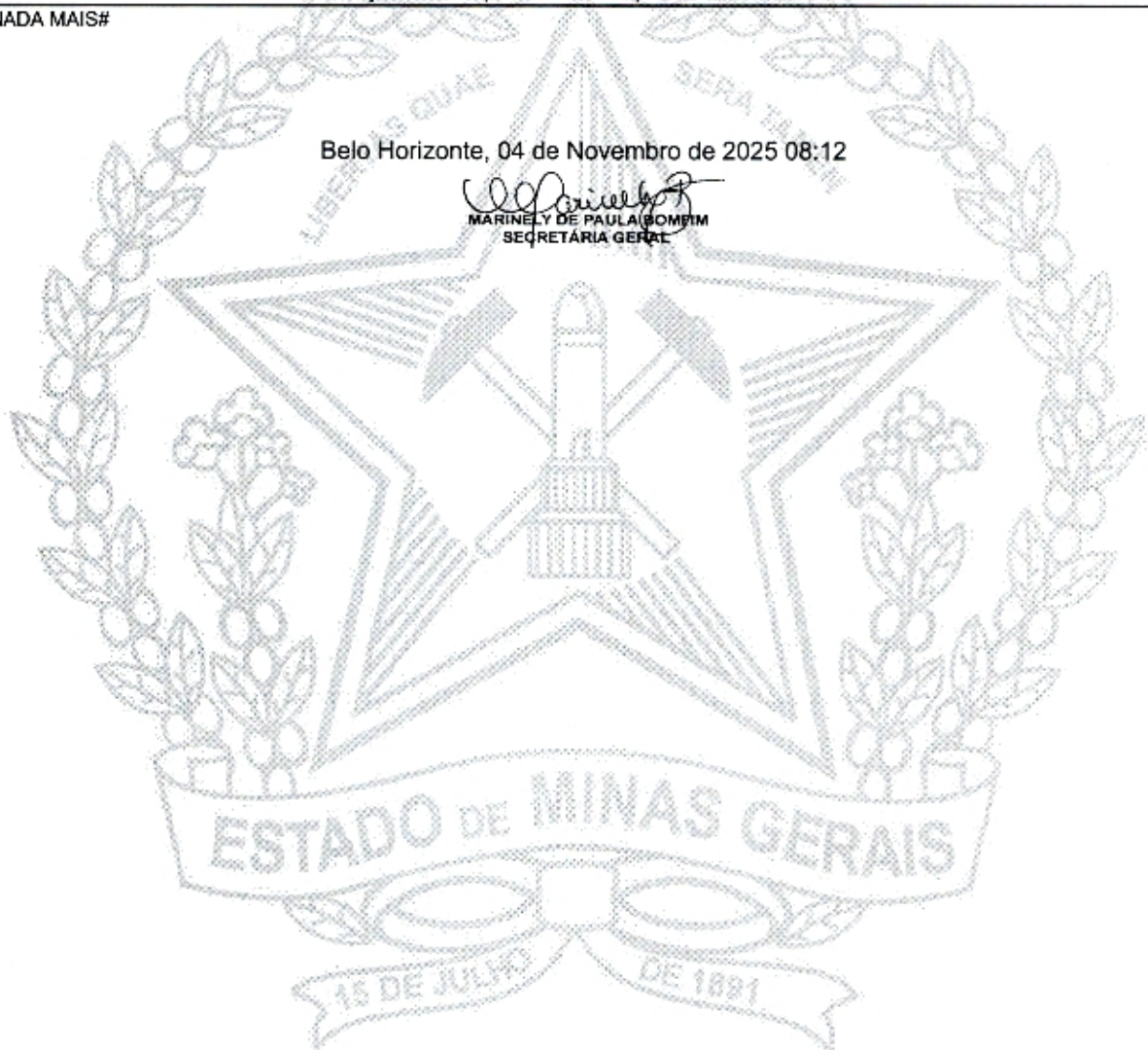
Observações:

EM 9/12/2022 OCORREU NA BASE DE DADOS DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL E DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS A ATUALIZAÇÃO DA TRANSFORMAÇÃO AUTOMÁTICA DA NATUREZA JURÍDICA EIRELI PARA SOCIEDADE LIMITADA E CONSEQUENTE SUBSTITUIÇÃO NO NOME EMPRESARIAL DA EXPRESSÃO EIRELI PARA LTDA OU LIMITADA, DECORRENTE DE EXPRESSA DISPOSIÇÃO LEGAL (LEI 14.195/2021).

NADA MAIS#

Belo Horizonte, 04 de Novembro de 2025 08:12

MARINELY DE PAULA BOMPIM
SECRETÁRIA GERAL



25/721.365-1

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMG (<http://www.jucemg.mg.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:
1) Validação por envio de arquivo (upload)
2) Validação visual (digite o nº C250003175573 e visualize a certidão)



ATA DE LOTES FRACASSADOS

PREGÃO Nº. 029/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 142/2025

Não há nenhum lote fracassado neste processo.

Homologação Parcial: 0 de 5 lote(s).

Documento gerado em 24 de Novembro de 2025.



Edmar Antônio Venancio - Pregoeiro(a)

MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO
ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



ATA DE LOTES DESERTOS

PREGÃO Nº. 029/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 142/2025

Não há nenhum lote deserto neste processo.

Homologação Parcial: 0 de 5 lote(s).

Documento gerado em Dores do Turvo, 24 de Novembro de 2025.



Edmar Antônio Venancio - Pregoeiro(a)



FORNECEDORES HABILITADOS

PREGÃO Nº. 029/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 142/2025

Registro de Preços, prazo: 12 mes(es)
É permitido Carona

Final da Proposta/Início da Sessão: 24/11/2025 às 12:30

Fornecedor: Drogaria Glober Ltda - ME	CPF/CNPJ: 01.996.634/0001-09		
E-mail: DROGAMAIS7L@GMAIL.COM	Telefone: (31) 3773-6189		
Lote 1			
MEDICAMENTOS BIOLOGICOS			
Descrição Comprador			
1 - MEDICAMENTOS BIOLOGICOS			
Descrição do Fornecedor	Quant.	Medida	Desconto Final
MEDICAMENTOS BIOLOGICOS	1,00	unidade	6,50%
Marca:	Fabricante:	Modelo:	

Fornecedor: DROGARIA SOUZA & MAROTTA LTDA	CPF/CNPJ: 00.654.917/0001-00		
E-mail: ricardofssilva10@gmail.com	Telefone: (32) 98481-4550		
Lote 3			
MEDICAMENTOS ETICOS			
Descrição Comprador			
1 - MEDICAMENTOS ETICOS			
Descrição do Fornecedor	Quant.	Medida	Desconto Final
MEDICAMENTOS ETICOS	1,00	unidade	16,00%
Marca:	Fabricante:	Modelo:	

Lote 4			
MEDICAMENTOS GENERICOS			
Descrição Comprador			
1 - MEDICAMENTOS GENERICOS			
Descrição do Fornecedor	Quant.	Medida	Desconto Final
MEDICAMENTOS GENERICOS	1,00	unidade	80,20%



Marca:		Fabricante:		Modelo:	
Lote 5					
MEDICAMENTOS SIMILARES					
Descrição Comprador					
1 - MEDICAMENTOS SIMILARES					
Descrição do Fornecedor			Quant.	Medida	Desconto Final
MEDICAMENTOS SIMILARES			1,00	unidade	74,10%
Marca:		Fabricante:		Modelo:	

A geração dessa ata só é possível após encerrada a sala de disputa e conhecido o vencedor de todos os lotes.

Homologação Parcial: 0 de 4 lote(s).

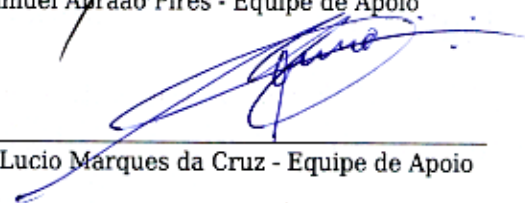
Documento gerado em 24 de Novembro de 2025.



Edmar Antônio Venancio - Pregoeiro(a)



Samuel Abraao Pires - Equipe de Apoio



Mauro Lucio Marques da Cruz - Equipe de Apoio



ATA DE PROPOSTAS ENVIADAS

PREGÃO Nº. 029/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 142/2025

Registro de Preços

Relação de propostas enviadas pelos fornecedores que participaram dos lotes abaixo relacionados.

Lote 1 MEDICAMENTOS BIOLÓGICOS

Fornecedor: ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA		CNPJ/CPF: 03.945.035/0001-91	
Email: pregaoeletronico@acacia.med.br		Telefone: (35) 3690-1150	
Data/hora de envio 14/11/2025 15:56:45		Avaliação da proposta: Classificado	
Descrição Comprador			
1 - MEDICAMENTOS BIOLOGICOS			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Desconto Proposto
MEDICAMENTOS BIOLOGICOS	1,00	unidade	1,66
Marca:	Fabricante:	Modelo:	

Fornecedor: TW DROGARIA LTDA.		CNPJ/CPF: 11.786.997/0001-73	
Email: wagner.carvalho.s@hotmail.com		Telefone: (32) 8813-3100	
Data/hora de envio 16/11/2025 17:05:24		Avaliação da proposta: Classificado	
Descrição Comprador			
1 - MEDICAMENTOS BIOLOGICOS			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Desconto Proposto
MEDICAMENTOS BIOLOGICOS	1,00	unidade	3,00
Marca:	Fabricante:	Modelo:	

Fornecedor: Drogaria Globber Ltda - ME		CNPJ/CPF: 01.996.634/0001-09	
Email: DROGAMAI57L@GMAIL.COM		Telefone: (31) 3773-6189	
Data/hora de envio 23/11/2025 18:36:35		Avaliação da proposta: Classificado	
Descrição Comprador			
1 - MEDICAMENTOS BIOLOGICOS			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Desconto Proposto

MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO
ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



MEDICAMENTOS BIOLOGICOS	1,00	unidade	1,70
Marca:	Fabricante:	Modelo:	

Lote 2
MEDICAMENTOS ESPECIFICOS

Fornecedor: ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA		CNPJ/CPF: 03.945.035/0001-91	
Email: pregaoeletronico@acacia.med.br		Telefone: (35) 3690-1150	
Data/hora de envio 14/11/2025 15:56:45		Avaliação da proposta: Classificado	
Descrição Comprador			
1 - MEDICAMENTOS ESPECIFICOS			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Desconto Proposto
MEDICAMENTOS ESPECIFICOS	1,00	unidade	68,66
Marca:	Fabricante:	Modelo:	

Fornecedor: TW DROGARIA LTDA.		CNPJ/CPF: 11.786.997/0001-73	
Email: wagner.carvalho.s@hotmail.com		Telefone: (32) 8813-3100	
Data/hora de envio 16/11/2025 17:05:24		Avaliação da proposta: Classificado	
Descrição Comprador			
1 - MEDICAMENTOS ESPECIFICOS			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Desconto Proposto
MEDICAMENTOS ESPECIFICOS	1,00	unidade	5,00
Marca:	Fabricante:	Modelo:	

Fornecedor: Drogaria Globler Ltda - ME		CNPJ/CPF: 01.996.634/0001-09	
Email: DROGAMAIS7L@GMAIL.COM		Telefone: (31) 3773-6189	
Data/hora de envio 23/11/2025 18:36:35		Avaliação da proposta: Classificado	
Descrição Comprador			
1 - MEDICAMENTOS ESPECIFICOS			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Desconto Proposto
MEDICAMENTOS ESPECIFICOS	1,00	unidade	4,70
Marca:	Fabricante:	Modelo:	

Lote 3
MEDICAMENTOS ETICOS

Fornecedor: TW DROGARIA LTDA.	CNPJ/CPF: 11.786.997/0001-73
-------------------------------	------------------------------

MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO
 ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP.: 36.513-000
 RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
 licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
 CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



Email: wagner.carvalho.s@hotmail.com		Telefone: (32) 8813-3100	
Data/hora de envio 16/11/2025 17:05:24		Avaliação da proposta: Classificado	
Descrição Comprador			
1 - MEDICAMENTOS ETICOS			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Desconto Proposto
MEDICAMENTOS ETICOS	1,00	unidade	8,00
Marca:	Fabricante:	Modelo:	

Fornecedor: Drogaria Glober Ltda - ME		CNPJ/CPF: 01.996.634/0001-09	
Email: DROGAMAS7L@GMAIL.COM		Telefone: (31) 3773-6189	
Data/hora de envio 23/11/2025 18:36:35		Avaliação da proposta: Classificado	
Descrição Comprador			
1 - MEDICAMENTOS ETICOS			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Desconto Proposto
MEDICAMENTOS ETICOS	1,00	unidade	8,00
Marca:	Fabricante:	Modelo:	

Fornecedor: DROGARIA SOUZA & MAROTTA LTDA		CNPJ/CPF: 00.654.917/0001-00	
Email: ricardofsilva10@gmail.com		Telefone: (32) 98481-4550	
Data/hora de envio 24/11/2025 10:06:41		Avaliação da proposta: Classificado	
Descrição Comprador			
1 - MEDICAMENTOS ETICOS			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Desconto Proposto
MEDICAMENTOS ETICOS	1,00	unidade	7,33
Marca:	Fabricante:	Modelo:	

Lote 4			
MEDICAMENTOS GENERICOS			
Fornecedor: ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA		CNPJ/CPF: 03.945.035/0001-91	
Email: pregaoeletronico@acacia.med.br		Telefone: (35) 3690-1150	
Data/hora de envio 14/11/2025 15:56:45		Avaliação da proposta: Classificado	
Descrição Comprador			
1 - MEDICAMENTOS GENERICOS			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Desconto Proposto

MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO
ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



MEDICAMENTOS GENERICOS	1,00	unidade	72,66
------------------------	------	---------	-------

Marca:	Fabricante:	Modelo:
--------	-------------	---------

Fornecedor: TW DROGARIA LTDA.	CNPJ/CPF: 11.786.997/0001-73
-------------------------------	------------------------------

Email: wagner.carvalho.s@hotmail.com	Telefone: (32) 8813-3100
--------------------------------------	--------------------------

Data/hora de envio 16/11/2025 17:05:24	Avaliação da proposta: Classificado
--	-------------------------------------

Descrição Comprador

1 - MEDICAMENTOS GENERICOS

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Desconto Proposto
-------------------------	------------	-------------------	-------------------

MEDICAMENTOS GENERICOS	1,00	unidade	40,00
------------------------	------	---------	-------

Marca:	Fabricante:	Modelo:
--------	-------------	---------

Fornecedor: RIO PHARMA LTDA	CNPJ/CPF: 46.531.066/0001-09
-----------------------------	------------------------------

Email: riopharmaltda@gmail.com	Telefone: (22) 98180-2230
--------------------------------	---------------------------

Data/hora de envio 24/11/2025 12:15:25	Avaliação da proposta: Classificado
--	-------------------------------------

Descrição Comprador

1 - MEDICAMENTOS GENERICOS

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Desconto Proposto
-------------------------	------------	-------------------	-------------------

MEDICAMENTOS GENERICOS	1,00	unidade	33,00
------------------------	------	---------	-------

Marca:	Fabricante:	Modelo:
--------	-------------	---------

Fornecedor: PONTES E GUEDES DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	CNPJ/CPF: 37.920.081/0001-58
--	------------------------------

Email: alison@agildistribuidora.net.br	Telefone: (31) 98467-5656
--	---------------------------

Data/hora de envio 19/11/2025 12:26:58	Avaliação da proposta: Classificado
--	-------------------------------------

Descrição Comprador

1 - MEDICAMENTOS GENERICOS

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Desconto Proposto
-------------------------	------------	-------------------	-------------------

MEDICAMENTOS GENERICOS	1,00	unidade	5,00
------------------------	------	---------	------

Marca:	Fabricante:	Modelo:
--------	-------------	---------

Fornecedor: Drogaria Globber Ltda - ME	CNPJ/CPF: 01.996.634/0001-09
--	------------------------------

Email: DROGAMAS7L@GMAIL.COM	Telefone: (31) 3773-6189
-----------------------------	--------------------------

Data/hora de envio 23/11/2025 18:36:35	Avaliação da proposta: Classificado
--	-------------------------------------

Descrição Comprador

1 - MEDICAMENTOS GENERICOS

MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO
 ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP.: 36.513-000
 RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
 licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
 CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Desconto Proposto
MEDICAMENTOS GENERICOS	1,00	unidade	40,00
Marca:	Fabricante:	Modelo:	

Fornecedor: DROGARIA SOUZA & MAROTTA LTDA	CNPJ/CPF: 00.654.917/0001-00
Email: ricardofsilva10@gmail.com	Telefone: (32) 98481-4550
Data/hora de envio 24/11/2025 10:06:41	Avaliação da proposta: Classificado

Descrição Comprador			
1 - MEDICAMENTOS GENERICOS			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Desconto Proposto
MEDICAMENTOS GENERICOS	1,00	unidade	32,66
Marca:	Fabricante:	Modelo:	

Lote 5
MEDICAMENTOS SIMILARES

Fornecedor: ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	CNPJ/CPF: 03.945.035/0001-91
Email: pregaoeletronico@acacia.med.br	Telefone: (35) 3690-1150
Data/hora de envio 14/11/2025 15:56:45	Avaliação da proposta: Classificado

Descrição Comprador			
1 - MEDICAMENTOS SIMILARES			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Desconto Proposto
MEDICAMENTOS SIMILARES	1,00	unidade	69,00
Marca:	Fabricante:	Modelo:	

Fornecedor: TW DROGARIA LTDA.	CNPJ/CPF: 11.786.997/0001-73
Email: wagner.carvalho.s@hotmail.com	Telefone: (32) 8813-3100
Data/hora de envio 16/11/2025 17:05:24	Avaliação da proposta: Classificado

Descrição Comprador			
1 - MEDICAMENTOS SIMILARES			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Desconto Proposto
MEDICAMENTOS SIMILARES	1,00	unidade	40,00
Marca:	Fabricante:	Modelo:	

Fornecedor: RIO PHARMA LTDA	CNPJ/CPF: 46.531.066/0001-09
Email: riopharmaltda@gmail.com	Telefone: (22) 98180-2230

MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO
ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



Data/hora de envio 24/11/2025 12:15:25		Avaliação da proposta: Classificado	
Descrição Comprador			
1 - MEDICAMENTOS SIMILARES			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Desconto Proposto
MEDICAMENTOS SIMILARES	1,00	unidade	1,00
Marca:	Fabricante:	Modelo:	

Fornecedor: PONTES E GUEDES DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA		CNPJ/CPF: 37.920.081/0001-58	
Email: alison@agildistribuidora.net.br		Telefone: (31) 98467-5656	
Data/hora de envio 19/11/2025 12:26:58		Avaliação da proposta: Classificado	
Descrição Comprador			
1 - MEDICAMENTOS SIMILARES			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Desconto Proposto
MEDICAMENTOS SIMILARES	1,00	unidade	3,00
Marca:	Fabricante:	Modelo:	

Fornecedor: Drogaria Glober Ltda - ME		CNPJ/CPF: 01.996.634/0001-09	
Email: DROGAMAIS7L@GMAIL.COM		Telefone: (31) 3773-6189	
Data/hora de envio 23/11/2025 18:36:35		Avaliação da proposta: Classificado	
Descrição Comprador			
1 - MEDICAMENTOS SIMILARES			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Desconto Proposto
MEDICAMENTOS SIMILARES	1,00	unidade	32,00
Marca:	Fabricante:	Modelo:	

Fornecedor: DROGARIA SOUZA & MAROTTA LTDA		CNPJ/CPF: 00.654.917/0001-00	
Email: ricardofssilva10@gmail.com		Telefone: (32) 98481-4550	
Data/hora de envio 24/11/2025 10:06:41		Avaliação da proposta: Classificado	
Descrição Comprador			
1 - MEDICAMENTOS SIMILARES			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Desconto Proposto
MEDICAMENTOS SIMILARES	1,00	unidade	31,00
Marca:	Fabricante:	Modelo:	

A geração dessa ata só é possível após encerrada a sala de disputa e conhecido o vencedor de todos os lotes.



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO
ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

Homologação Parcial: 0 de 5 lote(s).

Documento gerado em 24 de Novembro de 2025.



Edmar Antônio Venancio - Pregoeiro(a)



ATA PREGÃO

PREGÃO Nº. 029/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 142/2025

Registro de Preços, prazo: 12 mes(es)
É permitido Carona

Às **12:30** do dia **24/11/2025**, reuniu-se o(a) Pregoeiro(a) Oficial deste órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados por Ato Legal, em atendimento às disposições contidas na legislação vigente, a fim de realizar os procedimentos relativos ao presente Pregão, Amparo legal Lei 14.133/2021, Art. 28, I, cujo objeto é (Registro de Preços para aquisição de medicamentos constantes na tabela oficial da ANVISA-CMED (éticos, específicos, biológicos, genéricos e similares) para atender as demandas da Farmácia de Minas, laudos sociais e demandas judiciais em prol da População do município de Dores do Turvo MG.).

Inicialmente, o(a) Pregoeiro(a) abriu a sessão pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas e abrindo a fase de lances. Ao final do prazo previsto no edital, foram encerradas as ofertas de lance e dado prosseguimento aos demais tramites do processo até sua fase de homologação.

As informações dessa ata são dinâmicas, haja vista a possibilidade de alteração das decisões por meio de recurso. Apenas após homologado do processo as informações estarão consolidadas.

Publicação: **05/11/2025**

Limite de impugnação: **18/11/2025 12:30**

Final da Proposta/Início da Sessão: **24/11/2025 às 12:30**

Esclarecimentos e Impugnações

Solicitação	Resposta
Nome: JOSE MARIA NOGUEIRA	Nome: Edmar Antônio Venancio
Esclarecimento: Prezados, bom dia! Para fins de participação do Pregão Eletrônico 029/2025 que vai ocorrer dia 21/11/2025, cujo o objeto de participação é de Medicamento Tabela CMED de demanda judicial solicito por gentileza esclarecimento sobre casas decimais que será aceito. Atenciosamente!	Resposta: Bom dia. 02 (duas) casas decimais depois da vírgula.
Nome: JOSE MARIA NOGUEIRA	Nome: Edmar Antônio Venancio
Esclarecimento: Bom dia, prezados! Por gentileza, solicito esclarecimento referente ao prazo de envio dos documentos de habilitação. Aguardo retorno.	Resposta: Documentação de habilitação deverá ser anexada na plataforma no ato do cadastro da proposta para participar da licitação.

Lote 1
MEDICAMENTOS BIOLOGICOS



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO
ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

Fornecedor: Drogeria Glober Ltda - ME		CNPJ/CPF: 01.996.634/0001-09	
Data/hora de envio 23/11/2025 18:36:35		Avaliação da proposta: Classificado	
Descrição Comprador			
1 - MEDICAMENTOS BIOLOGICOS			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Desconto Proposto
MEDICAMENTOS BIOLOGICOS	1,00	unidade	1,70
Marca:	Fabricante:	Modelo:	

Lote 2
MEDICAMENTOS ESPECIFICOS

Fornecedor: ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA		CNPJ/CPF: 03.945.035/0001-91	
Data/hora de envio 14/11/2025 15:56:45		Avaliação da proposta: Classificado	
Descrição Comprador			
1 - MEDICAMENTOS ESPECIFICOS			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Desconto Proposto
MEDICAMENTOS ESPECIFICOS	1,00	unidade	68,66
Marca:	Fabricante:	Modelo:	

Lote 3
MEDICAMENTOS ETICOS

Fornecedor: DROGARIA SOUZA & MAROTTA LTDA		CNPJ/CPF: 00.654.917/0001-00	
Data/hora de envio 24/11/2025 10:06:41		Avaliação da proposta: Classificado	
Descrição Comprador			
1 - MEDICAMENTOS ETICOS			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Desconto Proposto
MEDICAMENTOS ETICOS	1,00	unidade	7,33
Marca:	Fabricante:	Modelo:	

Lote 4
MEDICAMENTOS GENERICOS

Fornecedor: DROGARIA SOUZA & MAROTTA LTDA		CNPJ/CPF: 00.654.917/0001-00	
Data/hora de envio 24/11/2025 10:06:41		Avaliação da proposta: Classificado	
Descrição Comprador			

MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO
 ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP.: 36.513-000
 RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
 CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



1 - MEDICAMENTOS GENERICOS			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Desconto Proposto
MEDICAMENTOS GENERICOS	1,00	unidade	32,66
Marca:	Fabricante:	Modelo:	

Lote 5
MEDICAMENTOS SIMILARES

Fornecedor: DROGARIA SOUZA & MAROTTA LTDA		CNPJ/CPF: 00.654.917/0001-00	
Data/hora de envio 24/11/2025 10:06:41		Avaliação da proposta: Classificado	
Descrição Comprador			
1 - MEDICAMENTOS SIMILARES			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Desconto Proposto
MEDICAMENTOS SIMILARES	1,00	unidade	31,00
Marca:	Fabricante:	Modelo:	

Lances				
Lote	Etapas	Fornecedor	Valor do Lance	Data/Hora
Lote 1	Fechada	ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA 03.945.035/0001-91	6,40	
Lote 1	Fechada	Drogaria Globber Ltda - ME 01.996.634/0001-09	6,50	
Lote 1	Fechada	TW DROGARIA LTDA. 11.786.997/0001-73	6,00	
Lote 1	Aberta	Drogaria Globber Ltda - ME 01.996.634/0001-09	3,10	24/11/2025 12:35:23
Lote 1	Aberta	TW DROGARIA LTDA. 11.786.997/0001-73	5,00	24/11/2025 12:35:37
Lote 1	Aberta	Drogaria Globber Ltda - ME 01.996.634/0001-09	5,10	24/11/2025 12:36:09
Lote 1	Aberta	TW DROGARIA LTDA. 11.786.997/0001-73	6,00	24/11/2025 12:36:25
Lote 1	Aberta	ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA 03.945.035/0001-91	6,05	24/11/2025 12:36:37
Lote 1	Aberta	Drogaria Globber Ltda - ME 01.996.634/0001-09	6,10	24/11/2025 12:36:59
Lote 1	Aberta	ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA 03.945.035/0001-91	6,20	24/11/2025 12:37:09

MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO
 ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP.: 36.513-000
 RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
 licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
 CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



Lote 1	Aberta	Drogaria Glober Ltda - ME 01.996.634/0001-09	6,30	24/11/2025 12:37:26
Lote 1	Aberta	ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA 03.945.035/0001-91	6,40	24/11/2025 12:37:41
Lote 1	Aberta	Drogaria Glober Ltda - ME 01.996.634/0001-09	6,50	24/11/2025 12:38:29
Lote 1	Negociação	Drogaria Glober Ltda - ME 01.996.634/0001-09	6,50	24/11/2025 13:05:00
Lote 2	Fechada	ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA 03.945.035/0001-91	68,66	
Lote 2	Fechada	TW DROGARIA LTDA. 11.786.997/0001-73	7,00	
Lote 2	Aberta	Drogaria Glober Ltda - ME 01.996.634/0001-09	5,10	24/11/2025 12:35:30
Lote 2	Aberta	TW DROGARIA LTDA. 11.786.997/0001-73	7,00	24/11/2025 12:35:45
Lote 2	Fechada	Drogaria Glober Ltda - ME 01.996.634/0001-09	5,12	24/11/2025 13:02:14
Lote 2	Negociação	ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA 03.945.035/0001-91	68,66	24/11/2025 13:05:05
Lote 3	Fechada	TW DROGARIA LTDA. 11.786.997/0001-73	11,00	
Lote 3	Aberta	TW DROGARIA LTDA. 11.786.997/0001-73	10,00	24/11/2025 12:35:51
Lote 3	Aberta	Drogaria Glober Ltda - ME 01.996.634/0001-09	10,10	24/11/2025 12:36:04
Lote 3	Aberta	TW DROGARIA LTDA. 11.786.997/0001-73	11,00	24/11/2025 12:36:28
Lote 3	Aberta	Drogaria Glober Ltda - ME 01.996.634/0001-09	11,10	24/11/2025 12:36:36
Lote 3	Aberta	DROGARIA SOUZA & MAROTTA LTDA 00.654.917/0001-00	12,00	24/11/2025 12:36:41
Lote 3	Aberta	Drogaria Glober Ltda - ME 01.996.634/0001-09	12,10	24/11/2025 12:36:48
Lote 3	Aberta	DROGARIA SOUZA & MAROTTA LTDA 00.654.917/0001-00	12,50	24/11/2025 12:36:59
Lote 3	Aberta	Drogaria Glober Ltda - ME 01.996.634/0001-09	12,60	24/11/2025 12:37:07
Lote 3	Aberta	DROGARIA SOUZA & MAROTTA LTDA 00.654.917/0001-00	13,00	24/11/2025 12:37:40
Lote 3	Aberta	Drogaria Glober Ltda - ME 01.996.634/0001-09	13,01	24/11/2025 12:37:46
Lote 3	Aberta	DROGARIA SOUZA & MAROTTA LTDA 00.654.917/0001-00	13,20	24/11/2025 12:38:12

MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO
 ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP.: 36.513-000
 RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
 CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



Lote 3	Aberta	Drogaria Globber Ltda - ME 01.996.634/0001-09	13,21	24/11/2025 12:38:17
Lote 3	Aberta	DROGARIA SOUZA & MAROTTA LTDA 00.654.917/0001-00	13,22	24/11/2025 12:43:31
Lote 3	Aberta	Drogaria Globber Ltda - ME 01.996.634/0001-09	13,23	24/11/2025 12:43:52
Lote 3	Aberta	DROGARIA SOUZA & MAROTTA LTDA 00.654.917/0001-00	13,24	24/11/2025 12:46:33
Lote 3	Aberta	Drogaria Globber Ltda - ME 01.996.634/0001-09	13,25	24/11/2025 12:46:54
Lote 3	Aberta	DROGARIA SOUZA & MAROTTA LTDA 00.654.917/0001-00	13,26	24/11/2025 12:48:25
Lote 3	Aberta	Drogaria Globber Ltda - ME 01.996.634/0001-09	13,27	24/11/2025 12:48:36
Lote 3	Aberta	DROGARIA SOUZA & MAROTTA LTDA 00.654.917/0001-00	13,30	24/11/2025 12:49:21
Lote 3	Aberta	Drogaria Globber Ltda - ME 01.996.634/0001-09	13,35	24/11/2025 12:49:27
Lote 3	Fechada	DROGARIA SOUZA & MAROTTA LTDA 00.654.917/0001-00	16,00	24/11/2025 13:00:00
Lote 3	Fechada	Drogaria Globber Ltda - ME 01.996.634/0001-09	13,50	24/11/2025 13:04:05
Lote 3	Negociação	DROGARIA SOUZA & MAROTTA LTDA 00.654.917/0001-00	16,00	24/11/2025 13:05:07
Lote 4	Fechada	TW DROGARIA LTDA. 11.786.997/0001-73	50,00	
Lote 4	Fechada	ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA 03.945.035/0001-91	80,10	
Lote 4	Fechada	PONTES E GUEDES DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA 37.920.081/0001-58	5,00	
Lote 4	Fechada	RIO PHARMA LTDA 46.531.066/0001-09	33,00	
Lote 4	Fechada	DROGARIA SOUZA & MAROTTA LTDA 00.654.917/0001-00	80,20	
Lote 4	Aberta	Drogaria Globber Ltda - ME 01.996.634/0001-09	73,00	24/11/2025 12:55:40
Lote 4	Aberta	TW DROGARIA LTDA. 11.786.997/0001-73	50,00	24/11/2025 12:36:06
Lote 4	Aberta	ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA 03.945.035/0001-91	74,00	24/11/2025 12:36:47
Lote 4	Aberta	Drogaria Globber Ltda - ME 01.996.634/0001-09	74,10	24/11/2025 12:36:54
Lote 4	Aberta	ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA 03.945.035/0001-91	74,20	24/11/2025 12:37:03

MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO
 ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP.: 36.513-000
 RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
 CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



Lote 4	Aberta	DROGARIA SOUZA & MAROTTA LTDA 00.654.917/0001-00	75,00	24/11/2025 12:37:10
Lote 4	Aberta	Drogaria Globber Ltda - ME 01.996.634/0001-09	74,30	24/11/2025 12:37:14
Lote 4	Aberta	ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA 03.945.035/0001-91	75,05	24/11/2025 12:37:19
Lote 4	Aberta	Drogaria Globber Ltda - ME 01.996.634/0001-09	75,10	24/11/2025 12:37:21
Lote 4	Aberta	ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA 03.945.035/0001-91	75,20	24/11/2025 12:37:29
Lote 4	Aberta	Drogaria Globber Ltda - ME 01.996.634/0001-09	75,21	24/11/2025 12:37:35
Lote 4	Aberta	ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA 03.945.035/0001-91	75,22	24/11/2025 12:37:50
Lote 4	Aberta	Drogaria Globber Ltda - ME 01.996.634/0001-09	75,23	24/11/2025 12:37:57
Lote 4	Aberta	ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA 03.945.035/0001-91	75,25	24/11/2025 12:38:06
Lote 4	Aberta	Drogaria Globber Ltda - ME 01.996.634/0001-09	77,00	24/11/2025 12:38:12
Lote 4	Aberta	ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA 03.945.035/0001-91	77,10	24/11/2025 12:38:24
Lote 4	Aberta	DROGARIA SOUZA & MAROTTA LTDA 00.654.917/0001-00	80,00	24/11/2025 12:38:27
Lote 4	Aberta	ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA 03.945.035/0001-91	80,10	24/11/2025 12:38:36
Lote 4	Aberta	DROGARIA SOUZA & MAROTTA LTDA 00.654.917/0001-00	80,20	24/11/2025 12:43:47
Lote 4	Fechada	Drogaria Globber Ltda - ME 01.996.634/0001-09	77,10	24/11/2025 13:02:29
Lote 4	Negociação	DROGARIA SOUZA & MAROTTA LTDA 00.654.917/0001-00	80,20	24/11/2025 13:05:10
Lote 5	Fechada	DROGARIA SOUZA & MAROTTA LTDA 00.654.917/0001-00	74,10	
Lote 5	Fechada	PONTES E GUEDES DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA 37.920.081/0001-58	3,00	
Lote 5	Fechada	Drogaria Globber Ltda - ME 01.996.634/0001-09	32,00	
Lote 5	Fechada	RIO PHARMA LTDA 46.531.066/0001-09	1,00	
Lote 5	Fechada	TW DROGARIA LTDA. 11.786.997/0001-73	50,00	

MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO
 ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP.: 36.513-000
 RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
 licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
 CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



Lote 5	Fechada	ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA 03.945.035/0001-91	74,00	
Lote 5	Aberta	TW DROGARIA LTDA. 11.786.997/0001-73	50,00	24/11/2025 12:36:10
Lote 5	Aberta	DROGARIA SOUZA & MAROTTA LTDA 00.654.917/0001-00	70,00	24/11/2025 12:36:46
Lote 5	Aberta	ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA 03.945.035/0001-91	71,00	24/11/2025 12:36:54
Lote 5	Aberta	DROGARIA SOUZA & MAROTTA LTDA 00.654.917/0001-00	72,00	24/11/2025 12:37:21
Lote 5	Aberta	ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA 03.945.035/0001-91	72,10	24/11/2025 12:37:35
Lote 5	Aberta	DROGARIA SOUZA & MAROTTA LTDA 00.654.917/0001-00	73,00	24/11/2025 12:38:37
Lote 5	Aberta	ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA 03.945.035/0001-91	74,00	24/11/2025 12:38:47
Lote 5	Aberta	DROGARIA SOUZA & MAROTTA LTDA 00.654.917/0001-00	74,10	24/11/2025 12:46:52
Lote 5	Negociação	DROGARIA SOUZA & MAROTTA LTDA 00.654.917/0001-00	74,10	24/11/2025 13:10:16

Chat		
Apelido	Mensagem	Data/Hora
Sistema	As propostas do processo foram abertas e serão analisadas. Aguardem Conectados.	24/11/2025 12:31:47
Sistema	As propostas foram abertas. Aguardem conectados a classificação das propostas.	24/11/2025 12:32:44
Pregoeiro(a)	As propostas foram classificadas e em breve será iniciada a disputa.	24/11/2025 12:32:45
	Boa tarde a todos	24/11/2025 12:33:03
	Esta aberto certame processo 142/2025	24/11/2025 12:33:17
	Atestamos para devidos fins, que nao foi apresentado impugnações de edital	24/11/2025 12:33:54
	Pedimos encarecidamente atenção ao digitar os lances. Apos a finalização do certame fase de habilitação nao será aceito pedido de desclassificação de itens	24/11/2025 12:34:34
	Comunicação entre licitantes e pregoeiro apenas -por chat	24/11/2025 12:35:00
	Iremos abrir a rodada de lances. Boa sorte	24/11/2025 12:35:12
Sistema	A fase de lances do lote 01 foi iniciada.	24/11/2025 12:35:16
Sistema	A fase de lances do lote 02 foi iniciada.	24/11/2025 12:35:18
Sistema	A fase de lances do lote 03 foi iniciada.	24/11/2025 12:35:19
Sistema	A fase de lances do lote 04 foi iniciada.	24/11/2025 12:35:21
Sistema	A fase de lances do lote 05 foi iniciada.	24/11/2025 12:35:22



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO
ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

Sistema	Tempo randômico iniciado para o lote 01 .	24/11/2025 12:50:31
Sistema	Tempo randômico iniciado para o lote 02 .	24/11/2025 12:50:33
Sistema	Tempo randômico iniciado para o lote 03 .	24/11/2025 12:50:35
Sistema	Tempo randômico iniciado para o lote 04 .	24/11/2025 12:50:37
Sistema	Tempo randômico iniciado para o lote 05 .	24/11/2025 12:50:39
Sistema	Iniciada a fase fechada de lances no lote 01 . Senhores fornecedores deem seus lances!	24/11/2025 12:59:48
Sistema	Iniciada a fase fechada de lances no lote 02 . Senhores fornecedores deem seus lances!	24/11/2025 12:59:50
Sistema	Iniciada a fase fechada de lances no lote 03 . Senhores fornecedores deem seus lances!	24/11/2025 12:59:51
Sistema	Iniciada a fase fechada de lances no lote 04 . Senhores fornecedores deem seus lances!	24/11/2025 12:59:53
Sistema	Iniciada a fase fechada de lances no lote 05 . Senhores fornecedores deem seus lances!	24/11/2025 12:59:55
Sistema	A fase fechada de lances no lote 05 foi prorrogada. Senhores fornecedores deem seus lances!	24/11/2025 13:05:13
Sistema	O fornecedor 03 teve seu lance final aceito para o lote 01 . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	24/11/2025 13:10:28
Sistema	O fornecedor 07 teve seu lance final aceito para o lote 02 . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	24/11/2025 13:10:37
Sistema	O fornecedor 06 teve seu lance final aceito para o lote 03 . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	24/11/2025 13:10:41
Sistema	O fornecedor 06 teve seu lance final aceito para o lote 04 . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	24/11/2025 13:10:48
Sistema	O fornecedor 06 teve seu lance final aceito para o lote 05 . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	24/11/2025 13:10:56
	estamos analisando a documentação. Por favor aguardem	24/11/2025 13:20:19
Sistema	O fornecedor ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA foi Habilitado com Ressalva no(s) lote(s): 2.. Justificativa: Consta Registro no CNEIS	24/11/2025 13:52:34
Pregoeiro(a)	Fornecedor: ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, solicito o anexo de documentos complementares no Lote 2. ENIVO DE JUSTIFICATIVA CADASTRO NO CNEIS	24/11/2025 13:52:57
Fornecedor 7	O fornecedor 07 solicitou envio de mensagem.	24/11/2025 13:53:10
	O chat está aberto para todos os fornecedores.	24/11/2025 13:53:32
Fornecedor 7	Qual prazo por favor	24/11/2025 13:55:20
	03 DIAS	24/11/2025 13:55:39
Fornecedor 7	Obrigada	24/11/2025 13:55:47
Pregoeiro(a)	Fornecedor: Drogeria Glober Ltda - ME, solicito o anexo de documentos complementares no Lote 1. Certidão fgts vencida. Enviar certidão atualizada	24/11/2025 13:59:54
Sistema	O fornecedor Drogeria Glober Ltda - ME foi Habilitado no(s) lote(s): 1.	24/11/2025 14:00:11

MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO
 ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP.: 36.513-000
 RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
 licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
 CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



Sistema	O fornecedor DROGARIA SOUZA & MAROTTA LTDA foi Habilitado no(s) lote(s): 3 à 5.	24/11/2025 14:00:36
Sistema	O fornecedor Drogaria Globber Ltda - ME foi declarado vencedor do(s) lote(s) 1 .	24/11/2025 14:00:59
Sistema	O fornecedor DROGARIA SOUZA & MAROTTA LTDA foi declarado vencedor do(s) lote(s) 3 à 5 .	24/11/2025 14:00:59
Sistema	O(s) Lote(s) 1 ., será(ão) aberto(s) para manifestação de intenção de recurso. A mesma deverá ser feita em até 30 minuto(s) - (Prazo inicial: 24/11/2025 14:02:00, Prazo final: 24/11/2025 14:32:00).	24/11/2025 14:01:52
Sistema	O(s) Lote(s) 4 ., será(ão) aberto(s) para manifestação de intenção de recurso. A mesma deverá ser feita em até 30 minuto(s) - (Prazo inicial: 24/11/2025 14:02:00, Prazo final: 24/11/2025 14:32:00).	24/11/2025 14:01:58
Sistema	O(s) Lote(s) 5 ., será(ão) aberto(s) para manifestação de intenção de recurso. A mesma deverá ser feita em até 30 minuto(s) - (Prazo inicial: 24/11/2025 14:03:00, Prazo final: 24/11/2025 14:33:00).	24/11/2025 14:02:04
Sistema	O(s) Lote(s) 3 ., será(ão) aberto(s) para manifestação de intenção de recurso. A mesma deverá ser feita em até 30 minuto(s) - (Prazo inicial: 24/11/2025 14:03:00, Prazo final: 24/11/2025 14:33:00).	24/11/2025 14:02:08
Fornecedor 3	Boa tarde! Certidão anexa.	24/11/2025 14:02:29
	03: Obrigado	24/11/2025 14:03:03
	Prazo encerrado	24/11/2025 14:34:54
	At4estamkos para devidos fins, que nao foi apresentado manifestações de recursos fase ao presente certame	24/11/2025 14:35:23
	Fica aberto o prazo de 03 dias uteis para empresa Acacia enviar justificativa cadastro no CNEIS	24/11/2025 14:35:53
	Declaramos o certame encerrado. Agradecemos a todos pela participação.	24/11/2025 14:36:48
	Boa tarde a todos	24/11/2025 14:36:53

Julgamento de Recursos e Contrarrazões

Não foram apresentados pedidos de recursos ou contrarrazões ao processo.

Lista de Classificação do Lote 1

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	Drogaria Globber Ltda - ME	01.996.634/0001-09	6,50
2	ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	03.945.035/0001-91	6,40
3	TW DROGARIA LTDA.	11.786.997/0001-73	6,00

Lista de Classificação do Lote 2

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
---------	------------	----------	-------------

Lista de Classificação do Lote 3



Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	DROGARIA SOUZA & MAROTTA LTDA	00.654.917/0001-00	16,00
2	Drogaria Glober Ltda - ME	01.996.634/0001-09	13,50
3	TW DROGARIA LTDA.	11.786.997/0001-73	11,00

Lista de Classificação do Lote 4

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	DROGARIA SOUZA & MAROTTA LTDA	00.654.917/0001-00	80,20
2	ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	03.945.035/0001-91	80,10
3	Drogaria Glober Ltda - ME	01.996.634/0001-09	77,10
4	TW DROGARIA LTDA.	11.786.997/0001-73	50,00

Lista de Classificação do Lote 5

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	DROGARIA SOUZA & MAROTTA LTDA	00.654.917/0001-00	74,10
2	ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	03.945.035/0001-91	74,00
3	TW DROGARIA LTDA.	11.786.997/0001-73	50,00
4	Drogaria Glober Ltda - ME	01.996.634/0001-09	32,00
5	PONTES E GUEDES DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	37.920.081/0001-58	3,00
6	RIO PHARMA LTDA	46.531.066/0001-09	1,00

Avisos do processo

Data / Hora	Descrição
14/11/2025 10:48:25	Atualizações do processo após publicação: Data do início da disputa: : (21/11/2025 07:30:00 > 24/11/2025 12:30:00)
14/11/2025 10:49:13	Atenção. Despacho alteração de data anexado. Publicação sai hoje a tarde no Diario Oficial do Município

Status de Adjudicação e Homologação dos Lotes

Lotes	Adjudicação	Homologação
	Data/Hora	Data/Hora
Lote 1		
Lote 2		
Lote 3		
Lote 4		

MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO
ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



Lote 5		
---------------	--	--

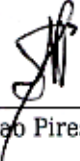
A geração dessa ata só é possível após encerrada a sala de disputa e conhecido o vencedor de todos os lotes.

Homologação Parcial: 0 de 5 lote(s).

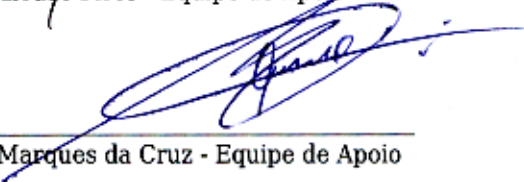
Documento gerado em 24 de Novembro de 2025.



Edmar Antônio Venancio - Pregoeiro(a)



Samuel Abraão Pires - Equipe de Apoio



Mauro Lucio Marques da Cruz - Equipe de Apoio



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO
ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



Declaração

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 142/2025.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRONICO Nº 029/2025.

REGISTRO DE PREÇO.

TIPO MAIOR DESCONTO POR ITEM.

FUNDAMENTO LEGAL: ART 28 inciso I Lei Federal 14.133/21

OBJETO DA LICITAÇÃO: Registro de Preços para aquisição de medicamentos constantes na tabela oficial da ANVISA-CMED (éticos, específicos, biológicos, genéricos e similares) para atender as demandas da Farmácia de Minas, laudos sociais e demandas judiciais em prol da População do município de Dolores do Turvo MG.

Declaramos, para os devidos fins, que a empresa ACÁCIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 03.945.035/0001-91, encontra-se impedida de licitar apenas perante os seguintes órgãos: Prefeitura Municipal de Assis/SP, Ministério da Saúde, Prefeitura Municipal de São Sebastião do Alto/RJ, Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (EBSERH), Fundação Oswaldo Cruz (FIOCRUZ), Prefeitura de Ponte Nova/MG e Fundo Municipal de Saúde de Volta Redonda/MG.

Ressaltamos que a empresa está habilitada a ser classificada no presente certame.

Dolores do Turvo MG, 04 de dezembro de 2025.

Samuel Abraão Pires
Pregoeiro Municipal



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 04/12/2025 09:44:44

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**
CNPJ: **03.945.035/0001-91**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Constam Registros**
Impedimento/proibição de contratar com prazo determinado (18/12/2025) - Prefeitura Municipal de Ipatinga (MG)
Impedimento/proibição de contratar com prazo determinado (25/10/2028) - PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS - SP
Suspensão (13/03/2026) - MINISTERIO DA SAUDE
Suspensão (16/04/2026) - PREFEITURA MUNICIPAL SAO SEBASTIAO DO ALTO-RJ
Impedimento/proibição de contratar com prazo determinado (17/05/2027) - Prefeitura Municipal de Bauru - SP
Suspensão (17/12/2025) - EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES
Impedimento/proibição de contratar com prazo determinado (27/06/2028) - FUNDACAO OSWALDO CRUZ
Impedimento/proibição de contratar com prazo determinado (22/12/2025) - Prefeitura Municipal de Itápolis (SP)
Impedimento/proibição de contratar com prazo determinado (15/09/2027) - PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA - MG
Suspensão (20/12/2025) - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VOLTA REDONDA-RJ

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**



Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



PARECER JURÍDICO CONCLUSIVO

PROCESSO Nº 142/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2025

TIPO: MAIOR DESCONTO

REGISTRO DE PREÇOS

FUNDAMENTO LEGAL: ART 28, inciso I Lei Federal 14.133/21

OBJETO DA LICITAÇÃO: Registro de Preços para aquisição de medicamentos constantes na tabela oficial da ANVISA-CMED (éticos, específicos, biológicos, genéricos e similares) para atender as demandas da Farmácia de Minas, laudos sociais e demandas judiciais em prol da População do município de Dolores do Turvo MG.

I – RELATÓRIO

Trata-se de procedimento licitatório realizado na modalidade Pregão, na forma eletrônica, pelo critério de maior desconto, de empresa especializada para aquisição de medicamentos constantes na tabela oficial da ANVISA-CMED (éticos, específicos, biológicos, genéricos e similares) para atender as demandas da Farmácia de Minas, laudos sociais e demandas judiciais em prol da População do município de Dolores do Turvo MG.

A fase preparatória do pregão desenvolveu-se de acordo com o que preconiza a legislação, com satisfatório atendimento ao disposto no art. 18 da Lei Federal nº 14.133/21, conforme já reconhecido pelo parecer jurídico inicial.

A fase externa do procedimento, iniciada com a convocação dos interessados via edital, também atendeu a contento os ditames legais, eis que houve a observância ao disposto no art. 54 da Lei Federal nº 14.133/21.

O prazo mínimo de 8 (oito) dias úteis para apresentação de proposta e lances, previsto no art. 55, I, "a", da Lei Federal n.º 14.133/2021 foi devidamente observado. Na



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



segunda etapa, depois de publicado o edital, as empresas interessadas se credenciaram a participar do certame.

O termo de julgamento, expedido pelo Pregoeiro e equipe de apoio, responsável pela avaliação da proposta de preços e dos documentos de habilitação, nos termos da legislação vigente, registram os acontecimentos da sessão pública, atestando o hígido cumprimento dos trâmites legais: foram recebidas a propostas e os documentos de habilitação de forma eletrônica e dentro do prazo (data e horário) estabelecido no edital. Exigiu-se também que as empresas apresentassem declaração quanto ao cumprimento dos requisitos de habilitação.

Coube ao Pregoeiro avaliar a conformidade da proposta com as exigências do edital, não havendo proposta desclassificada por desconformidades nesta etapa.

Em seguida, o Pregoeiro realizou a fase de lances através da plataforma empregada, efetuando, ainda, negociação individual, nos termos do art. 61 da Lei Federal n.º 14.133/21.

Logo após a etapa de negociação acima, o Pregoeiro realizou nova verificação das propostas classificadas em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e compatibilidade do preço em relação ao valor máximo estipulado no edital.

Passou-se, então, à verificação dos documentos de habilitação, cuja tarefa, nos termos do art. 8º da Lei n.º 14.133/2021, incumbe ao Pregoeiro, sendo constado que as licitantes classificadas em primeiro lugar nos respectivos itens atenderam aos requisitos de habilitação.

Aberto o prazo quanto à intenção de interposição de recursos, nenhum licitante manifestou interesse.

Sendo assim, o objeto licitado foi adjudicado às empresas vencedoras, verificando-se os preços de acordo com o que consta na ata da sessão.

Consoante se denota do preço máximo admitido em Edital, o valor obtido no certame não extrapola o limite estabelecido.



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



Concluídas tais fases, os autos foram remetidos a este Assessor Jurídico para emissão de parecer conclusivo.

É, em síntese, o relatório.

II – ANÁLISE E FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

De início, destaco que não cabe ao parecerista jurídico imiscuir-se nas atividades de competência do Pregoeiro e da equipe de apoio. Assim, pontos como a avaliação dos preços e os atos inerentes à condução do certame, se não evidenciarem a prática de erro grosseiro, não serão analisados. De igual modo, não compete ao parecerista jurídico fazer às vezes de gestor público, de maneira que as razões de conveniência e oportunidade que deram ensejo a deflagração do presente procedimento, se não sugerirem a prática de ato ímprobo, também não serão objeto de exame.

Cabe ao profissional do Direito, nas oportunidades em que fala nos autos, avaliar a adequação da modalidade de licitação escolhida e seu critério de julgamento; dar suporte teórico ao agente de contratação/pregoeiro/comissão de licitação; zelar pela observância aos princípios administrativos; garantir a adequação jurídico-formal do procedimento, dentre outros atos correlates.

Veja-se que a adequação da modalidade de licitação escolhida, bem como as regras atinentes a fase preparatória e às exigências de conteúdo do edital (art. 53, § 1º, da Lei n.º 14.133/2021), foram devidamente verificadas por ocasião do parecer inicial.

No mais, o procedimento em exame atendeu aos postulados dos princípios jurídicos que regem as compras públicas, sendo que o princípio da publicidade restou atendido na medida em que o instrumento convocatório foi amplamente divulgado, oferecendo a todos oportunidade de participação no certame.

De igual modo, foi obedecido o princípio da legalidade na medida em que o processo caminhou com estrita observância aos limites impostos pela norma. No mesmo sentido, constata-se a efetiva atenção aos princípios da impessoalidade e da igualdade,



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



uma vez que não há nos autos indícios de direcionamento ou afastamento do interesse público.

Ao mesmo tempo, vê-se que os princípios da moralidade e da probidade administrativa também foram satisfeitos, já que o objeto do certame e as razões de sua realização condizem com a moral e os bons costumes, refletindo a postura proba da Administração. Por fim, foram igualmente prestigiados os princípios do julgamento objetivo e da vinculação ao instrumento convocatório, uma vez que o julgamento das propostas oferecidas foi feito de acordo com as estipulações do Edital, cujas regras também foram seguidas nos demais atos realizados no procedimento.

Conforme já adiantado no relatório, o desenvolvimento do processo licitatório, em sua etapa externa, deu-se em conformidade com as normas de regência.

Outras regras relacionadas à etapa externa encontram-se nos Decretos municipais regulamentadores da Lei n.º 14.133/2021, sendo que a análise do processo aponta também o cumprimento dos demais preceitos da legislação aplicável ao caso concreto, sendo verificado que:

- a) A convocação dos interessados foi realizada pelos meios regulares, havendo a publicação do aviso de licitação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Dolores do Turvo/MG;
- b) Foi respeitado o prazo mínimo de 8 (oito) dias úteis entre a publicação dos avisos e a sessão de recebimento das propostas e documentos de habilitação, eis que, no caso, a sessão ocorreu em 24/11/2025, cumprindo, portanto, o prazo da alínea "a" do inciso I do art. 55 da Lei Federal n.º 14.133/2021;

Em relação aos documentos apresentados pelas empresas, anota-se que sua análise compete ao Pregoeiro, nos termos do art. 8º da Lei nº 14.133/2021, e foi feita da forma correta, em observância ao que dispõe o instrumento convocatório.

Por último, recomenda-se que previamente à celebração do contrato, seja verificado se existe registro de sanção aplicada a empresa vencedora, por meio de



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



consulta em sites especializados, especialmente no TCE-MG, o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP (Art. 91, § 4º, da Lei Federal n.º 14.133/2023), tendo em vista que a existência de penalidade pode ensejar o impedimento da contratação.

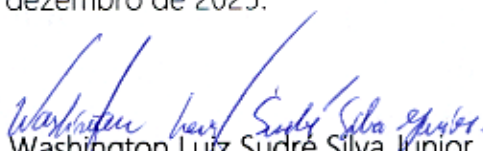
Feitas tais ponderações, entendo que o procedimento está apto para ser homologado, emitindo-se, na sequência, o instrumento de contrato, a fim de possibilitar a contratação no momento oportuno.

III - CONCLUSÃO

Diante do exposto, não havendo nos autos evidências de ocorrência de erros grosseiros ou de atos ímprobos e tendo o processo corrido de maneira hígida, não havendo irregularidade na tramitação do processo em sua etapa externa, não vislumbro óbice jurídico à homologação do resultado do certame e oportuna contratação.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Dores do Turvo/MG, 04 de dezembro de 2025.


Washington Luiz Sudré Silva Junior
OAB/MG 213.207
Assessor Jurídico



TERMO DE ADJUDICAÇÃO

No uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente constante no preâmbulo do Edital do **Pregão nº 029/2025**, Processo Administrativo nº **142/2025**, após análise, conferência e deliberação, resolve **ADJUDICAR** o procedimento em epígrafe, nos seguintes termos:

Objeto: Registro de Preços para aquisição de medicamentos constantes na tabela oficial da ANVISA-CMED (éticos, específicos, biológicos, genéricos e similares) para atender as demandas da Farmácia de Minas, laudos sociais e demandas judiciais em prol da População do município de Dores do Turvo MG.

Resumo

Fornecedor	Diferença Estimada
ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - 03.945.035/0001-91 pregaoeletronico@acacia.med.br - (35) 3690-1150	Proveito (68,67%)
Drogaria Globber Ltda - ME - 01.996.634/0001-09 drogamais@terra.com.br - (31) 3773-6189	Proveito (6,63%)
DROGARIA SOUZA & MAROTTA LTDA - 00.654.917/0001-00 ricardofssilva10@gmail.com - (32) 98481-4550	Proveito (70,90%)
Totais	Proveito (69,38%)

Detalhes

Kallil Dahier Moreira Cunha na condição de **Autoridade Competente** Adjudicou o(s) lote(s) em favor de:

Fornecedor: ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - CPF/CNPJ: 03.945.035/0001-91				
Lote 2		Data/Hora da Adjudicação - 04/12/2025 10:50:01		
MEDICAMENTOS ESPECIFICOS				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
MEDICAMENTOS ESPECIFICOS	1,00	unidade	4,66	68,66%

Fornecedor: Drogaria Globber Ltda - ME - CPF/CNPJ: 01.996.634/0001-09				
Lote 1		Data/Hora da Adjudicação - 04/12/2025 10:50:01		
MEDICAMENTOS BIOLOGICOS				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total

MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO
ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



MEDICAMENTOS BIOLOGICOS	1,00	unidade	1,66	6,50%
-------------------------	------	---------	------	-------

Fornecedor: DROGARIA SOUZA & MAROTTA LTDA - **CPE/CNPJ:** 00.654.917/0001-00

Lote 3 Data/Hora da Adjudicação - 04/12/2025 10:50:01

MEDICAMENTOS ETICOS

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
MEDICAMENTOS ETICOS	1,00	unidade	7,33	16,00%

Lote 4 Data/Hora da Adjudicação - 04/12/2025 10:50:01

MEDICAMENTOS GENERICOS

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
MEDICAMENTOS GENERICOS	1,00	unidade	32,66	80,20%

Lote 5 Data/Hora da Adjudicação - 04/12/2025 10:50:01

MEDICAMENTOS SIMILARES

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
MEDICAMENTOS SIMILARES	1,00	unidade	31,00	74,10%

Dores do Turvo, 04 de Dezembro de 2025.

KALLIL DAHIER
MOREIRA

CUNHA:0860092160
0

Assinado de forma digital por
KALLIL DAHIER MOREIRA
CUNHA:08600921600
Data: 2025.12.04 10:51:50
+03'00'

Autoridade Competente: Kallil Dahier Moreira Cunha



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

No uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente constante no preâmbulo do Edital de **Pregão nº 029/2025**, Processo Administrativo nº **142/2025**, após análise, conferência e deliberação, resolve **HOMOLOGAR** o procedimento em epígrafe, nos seguintes termos:

Objeto: Registro de Preços para aquisição de medicamentos constantes na tabela oficial da ANVISA-CMED (éticos, específicos, biológicos, genéricos e similares) para atender as demandas da Farmácia de Minas, laudos sociais e demandas judiciais em prol da População do município de Dores do Turvo MG.

Resumo

Fornecedor	Diferença Estimada
ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - 03.945.035/0001-91 pregaoeletronico@acacia.med.br - (35) 3690-1150	Proveito (68,67%)
Drogaria Glober Ltda - ME - 01.996.634/0001-09 drogamais@terra.com.br - (31) 3773-6189	Proveito (6,63%)
DROGARIA SOUZA & MAROTTA LTDA - 00.654.917/0001-00 ricardofssilva10@gmail.com - (32) 98481-4550	Proveito (70,90%)
Totais	Proveito (69,38%)

Detalhes

Kallil Dahier Moreira Cunha na condição de **Autoridade Competente** Homologou o(s) lote(s) em favor de:

Fornecedor: ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - CPF/CNPJ: 03.945.035/0001-91				
Lote 2		Data/Hora da Homologação - 04/12/2025 10:50:09		
MEDICAMENTOS ESPECIFICOS				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
MEDICAMENTOS ESPECIFICOS	1,00	unidade	4,66	68,66%

Fornecedor: Drogaria Glober Ltda - ME - CPF/CNPJ: 01.996.634/0001-09				
Lote 1		Data/Hora da Homologação - 04/12/2025 10:50:09		
MEDICAMENTOS BIOLOGICOS				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total

MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO
ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



MEDICAMENTOS BIOLOGICOS	1,00	unidade	1,66	6,50%
-------------------------	------	---------	------	-------

Fornecedor: DROGARIA SOUZA & MAROTTA LTDA - CPE/CNPJ: 00.654.917/0001-00

Lote 3 Data/Hora da Homologação - 04/12/2025 10:50:09

MEDICAMENTOS ETICOS

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
MEDICAMENTOS ETICOS	1,00	unidade	7,33	16,00%

Lote 4 Data/Hora da Homologação - 04/12/2025 10:50:09

MEDICAMENTOS GENERICOS

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
MEDICAMENTOS GENERICOS	1,00	unidade	32,66	80,20%

Lote 5 Data/Hora da Homologação - 04/12/2025 10:50:09

MEDICAMENTOS SIMILARES

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
MEDICAMENTOS SIMILARES	1,00	unidade	31,00	74,10%

Dores do Turvo, 04 de Dezembro de 2025.

KALLIL DAHIER
MOREIRA
CUNHA:08600921600

Assinado de forma digital
por KALLIL DAHIER MOREIRA
CUNHA:08600921600
Dados: 2025.12.04 10:52:17
'03'00'

Autoridade Competente: Kallil Dahier Moreira Cunha

MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP.: 36.513-000

RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 149/2025.

Processo nº 142/2025 Pregão Eletrônico 029/2025

O Município de Dorés do Turvo MG, pessoa jurídica de direito Público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 18.128.249/0001-42, com sede na Rua Paulo Fernandes de Faria, nº 55. Centro. Dorés do Turvo MG. CEP: 36.513-000, através de seu Prefeito Municipal, SRº Kallil Dahier Moreira Cunha, portador CPF nº 086.009.216-00 residente na cidade de Dorés do Turvo-MG doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e a Empresa ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 03 945 035/0001-91, com sede no bairro Distrito Industrial Cláudio Galvão Nogueira, nº 50, cidade de Varginha, estado de MG, CEP: 37066-405, neste ato representada pelo (a) Sr(a) JOSE MARIA NOGUEIRA, portador(a) CPF nº 17144558668, doravante denominada CONTRATADA, tendo em vista o resultado do **Processo Licitatório 142/2025 Pregão Presencial nº 029/2025** cujo resultado foi homologado na data de 04 de dezembro de 2025, resolvem celebrar o presente CONTRATO, que se regerá pela Lei Federal 14.133/21, em consonância com as normas e condições fixadas no ato convocatório do referido processo de licitação, e seus anexos, com os termos da proposta vencedora, e de acordo com as condições e cláusulas seguintes:

1. DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para aquisição de medicamentos constantes na tabela oficial da ANVISA-CMED (éticos, específicos, biológicos, genéricos e similares) para atender as demandas da Farmácia de Minas, laudos sociais e demandas judiciais em prol da População do município de Dorés do Turvo MG.

1.1 DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Lote 2			
MEDICAMENTOS ESPECIFICOS			
Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Desconto final	Sub Total
MEDICAMENTOS ESPECIFICOS	1,00 unidade	68,66%	R\$ 1,46
Marca:	Fabricante:	Modelo:	
Total Lote 2		x1	R\$ 1,46

Valor Total Estimado: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)

2. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual,

Assinado por 2 pessoas: KALLIL DAHIER MOREIRA CUNHA e JOSE MARIA NOGUEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/4529-355C-0380-09AA> e informe o código 4529-355C-0380-09AA



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP.: 36.513-000

RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021;

consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado.

Dos limites para as adesões

As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite

A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e

MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP.: 36.513-000

RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos: É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

3. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

O instrumento contratual deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

Mantiverem sua proposta original.

Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

O registro tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de

MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP.: 36.513-000

RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



atendimento pelo signatário da ata.

Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas.

O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação

Assinado por 2 pessoas: KALLIL DAHIER MOREIRA CUNHA e JOSE MARIA NOGUEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/4529-355C-0380-09AA> e informe o código 4529-355C-0380-09AA



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP.: 36.513-000

RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

4.ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

Os pedidos de reajuste de preço não serão aceitos caso a empresa encaminhar o pedido para Prefeitura Municipal após o recebimento da ordem de fornecimento para entrega. Isso justifica-se que não tem como depois de enviado a ordem de fornecimento, alterar valores na ordens e empenhos. Pedido de reequilíbrio deverão serem enviado exclusivamente para o e-mail: licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

5. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP.: 36.513-000

RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 7.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

6. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

O remanejamento somente poderá ser feito:

De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP.: 36.513-000

RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 6.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

7. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

O cancelamento de registros nas hipóteses será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP.: 36.513-000

RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



Por razão de interesse público;

A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.DAS PENALIDADES

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

9.ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E PAGAMENTOS

As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentaria: 3.3.90.30.00.2.09.01.10.303.0210.2.0070

10. Prazo de pagamento

O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias após a entrega.

O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123,

MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP.: 36.513-000

RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Antecipação de pagamento: Não haverá antecipação de pagamento

11. DA ENTREGA: O Medicamento deverá ser entregue em plenas condições de uso. O Medicamento que eventualmente apresentar indícios de adulteração sujeitará a empresa responsável a responder por sanções administrativas, cíveis e criminais previstas na Lei Federal nº 14133/2021.

A entrega dos medicamentos deverão ocorrer de acordo com as autorizações de compras emitidas e em qualquer quantidade, sem nenhum custo para o Município de Dores do Turvo.

Após emissão da Autorização de Compra a empresa terá o prazo de:

- a. 10 (dez) dias uteis para entrega medicamentos para atendimento da Farmácia de Minas;
- b. 02(dois) dias uteis para entrega de medicamentos quando se tratar de Laudos sociais e Mandados Judiciais.

b.1) Justificativa: Estabelece-se o prazo de 02 (dois) dias úteis para a entrega de medicamentos nos casos amparados por Laudos Sociais e Mandados Judiciais, considerando o caráter urgente e prioritário dessas demandas.

Nos casos de Laudo Social, há comprovação de vulnerabilidade socioeconômica do paciente, o que exige resposta rápida para garantir o direito à saúde e à continuidade do tratamento, evitando o agravamento do quadro clínico.

Já as solicitações decorrentes de Mandado Judicial possuem cumprimento obrigatório e imediato, em razão de determinação judicial que visa assegurar o acesso integral e tempestivo ao medicamento prescrito, conforme previsto no artigo 196 da Constituição Federal, que dispõe que "a saúde é direito de todos e dever do Estado".

Assim, o prazo reduzido de dois dias úteis busca compatibilizar a agilidade necessária para o atendimento das situações de urgência com a viabilidade operacional dos processos de aquisição, separação e entrega dos medicamentos, garantindo eficiência, legalidade e equidade no atendimento aos usuários.

Medicamentos deverão serem entregues em local e horário a ser indicado na ordem de fornecimento podendo ser zona urbana e rural. Prazo este, em conformidade com o TCEMG.

No ato da entrega das mercadorias, serão requeridos 3 (três) dias úteis para conferência/assinatura da nota fiscal.

Pedido será de forma parcelada tendo em visto que a prefeitura municipal não possui local para armazenamento;

MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP.: 36.513-000

RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



Os medicamentos deverão ser entregues em perfeitas condições de uso, com prazo de validade de no mínimo de 06 (seis) meses antes da data do vencimento.

Despesas com transporte, hospedagem e alimentação para entrega e possíveis trocas por conta do contratado.

O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo

O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados a partir da data de assinatura

Caso não seja possível a prestação de serviços na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 24 (vinte e quatro) horas de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

O quantitativo estimado na planilha será de forma parcelada sob o modo registro de preço;

O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo

O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados a partir da data de assinatura

12. CONDIÇÕES GERAIS

Gestor do Contrato: Secretario Requisitante da Aquisição

As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

Fica eleito o Foro da Comarca de Senador Firmino/MG, com exclusão de qualquer outro para dirimir quaisquer dúvidas referentes a este Contrato.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Dores do Turvo/MG, 05 de dezembro de 2025

Município Dores do Turvo - Contratante

Kallil Dahier Moreira Cunha - Prefeito Municipal

ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA

MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP.: 36.513-000

RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



JOSE MARIA NOGUEIRA - Representante

TESTEMUNHAS:

1)- _____ CPF _____

2)- _____ CPF _____



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 4529-355C-0380-09AA

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ KALLIL DAHIER MOREIRA CUNHA (CPF 086.XXX.XXX-00) em 05/12/2025 10:25:14 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ JOSE MARIA NOGUEIRA (CPF 171.XXX.XXX-68) em 10/12/2025 10:18:19 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: AC LINK RFB v2 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5
(Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/4529-355C-0380-09AA>

MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP.: 36.513-000

RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 150/2025.

Processo nº 142/2025 Pregão Eletrônico 029/2025

O Município de Dorés do Turvo MG, pessoa jurídica de direito Público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 18.128.249/0001-42, com sede na Rua Paulo Fernandes de Faria, nº 55. Centro. Dorés do Turvo MG. CEP: 36.513-000, através de seu Prefeito Municipal, SRº Kallil Dahier Moreira Cunha, portador CPF nº 086.009.216-00 residente na cidade de Dorés do Turvo-MG doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e a Empresa Drogaria Glober Ltda - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 01 996 634/0001-09, com sede no bairro NOSSA SENHORA DAS GRACAS, nº 1026, cidade de Sete Lagoas, estado de MG, CEP: 35700069, neste ato representada pelo (a) Sr(a) Romualdo Martins da Silva, portador(a) CPF nº 04990787641, doravante denominada CONTRATADA, tendo em vista o resultado do **Processo Licitatório 142/2025 Pregão Presencial nº 029/2025** cujo resultado foi homologado na data de 04 de dezembro de 2025, resolvem celebrar o presente CONTRATO, que se regerá pela Lei Federal 14.133/21, em consonância com as normas e condições fixadas no ato convocatório do referido processo de licitação, e seus anexos, com os termos da proposta vencedora, e de acordo com as condições e cláusulas seguintes:

1. DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para aquisição de medicamentos constantes na tabela oficial da ANVISA-CMED (éticos, específicos, biológicos, genéricos e similares) para atender as demandas da Farmácia de Minas, laudos sociais e demandas judiciais em prol da População do município de Dorés do Turvo MG.

1.1 DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Lote 1			
MEDICAMENTOS BIOLOGICOS			
Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Desconto final	Sub Total
MEDICAMENTOS BIOLOGICOS	1,00 unidade	6,50%	R\$ 1,55
Marca:	Fabricante:	Modelo:	
Total Lote 1		x1	R\$ 1,55

Valor Total Estimado: R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

2. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual,

Assinado por 2 pessoas: KALLIL DAHIER MOREIRA CUNHA e ROMUALDO MARTINS DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/C4D0-A1BA-6D8C-E393> e informe o código C4D0-A1BA-6D8C-E393



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP.: 36.513-000

RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021;

consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado.

Dos limites para as adesões

As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite

A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e

MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP.: 36.513-000

RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos: É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

3. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

O instrumento contratual deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

Mantiverem sua proposta original.

Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

O registro tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de

Assinado por 2 pessoas: KALLIL DAHIER MOREIRA CUNHA e ROMUALDO MARTINS DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://licita.digital>, 1doc.com.br/verificacao/C4D0-A1BA-6D8C-E393



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP.: 36.513-000

RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



atendimento pelo signatário da ata.

Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas.

O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação

Assinado por 2 pessoas: KALLIL DAHIER MOREIRA CUNHA e ROMUALDO MARTINS DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://licitaridigital.1doc.com.br/verificacao/C4D0-A1BA-6D8C-E393> e informe o código C4D0-A1BA-6D8C-E393



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP.: 36.513-000

RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

4. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

Os pedidos de reajuste de preço não serão aceitos caso a empresa encaminhar o pedido para Prefeitura Municipal após o recebimento da ordem de fornecimento para entrega. Isso justifica-se que não tem como depois de enviado a ordem de fornecimento, alterar valores na ordens e empenhos. Pedido de reequilíbrio deverão serem enviado exclusivamente para o e-mail: licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

5. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP.: 36.513-000

RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 7.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

6. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

O remanejamento somente poderá ser feito:

De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP.: 36.513-000

RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 6.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

7. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

O cancelamento de registros nas hipóteses será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP.: 36.513-000

RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



Por razão de interesse público;

A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.DAS PENALIDADES

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

9.ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E PAGAMENTOS

As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentaria: 3.3.90.30.00.2.09.01.10.303.0210.2.0070

10. Prazo de pagamento

O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias após a entrega.

O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123.

Assinado por 2 pessoas: KALLIL DAHIER MOREIRA CUNHA e ROMUALDO MARTINS DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/C4D0-A1BA-6D8C-E393> e informe o código C4D0-A1BA-6D8C-E393



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP.: 36.513-000

RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Antecipação de pagamento: Não haverá antecipação de pagamento

11. DA ENTREGA: O Medicamento deverá ser entregue em plenas condições de uso. O Medicamento que eventualmente apresentar indícios de adulteração sujeitará a empresa responsável a responder por sanções administrativas, cíveis e criminais previstas na Lei Federal nº 14133/2021.

A entrega dos medicamentos deverão ocorrer de acordo com as autorizações de compras emitidas e em qualquer quantidade, sem nenhum custo para o Município de Dolores do Turvo.

Após emissão da Autorização de Compra a empresa terá o prazo de:

- a. 10 (dez) dias uteis para entrega medicamentos para atendimento da Farmácia de Minas;
- b. 02(dois) dias uteis para entrega de medicamentos quando se tratar de Laudos sociais e Mandados Judiciais.

b.1) Justificativa: Estabelece-se o prazo de 02 (dois) dias úteis para a entrega de medicamentos nos casos amparados por Laudos Sociais e Mandados Judiciais, considerando o caráter urgente e prioritário dessas demandas.

Nos casos de Laudo Social, há comprovação de vulnerabilidade socioeconômica do paciente, o que exige resposta rápida para garantir o direito à saúde e à continuidade do tratamento, evitando o agravamento do quadro clínico.

Já as solicitações decorrentes de Mandado Judicial possuem cumprimento obrigatório e imediato, em razão de determinação judicial que visa assegurar o acesso integral e tempestivo ao medicamento prescrito, conforme previsto no artigo 196 da Constituição Federal, que dispõe que "a saúde é direito de todos e dever do Estado".

Assim, o prazo reduzido de dois dias úteis busca compatibilizar a agilidade necessária para o atendimento das situações de urgência com a viabilidade operacional dos processos de aquisição, separação e entrega dos medicamentos, garantindo eficiência, legalidade e equidade no atendimento aos usuários.

Medicamentos deverão ser entregues em local e horário a ser indicado na ordem de fornecimento podendo ser zona urbana e rural. Prazo este, em conformidade com o TCEMG.

No ato da entrega das mercadorias, serão requeridos 3 (três) dias úteis para conferência/assinatura da nota fiscal.

Pedido será de forma parcelada tendo em visto que a prefeitura municipal não possui local para armazenamento;

Assinado por 2 pessoas: KALLIL DAHIER MOREIRA CUNHA e ROMUALDO MARTINS DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://licitadigital.1doc.com.br/verificacao/C4D0-A1BA-6D8C-E393> e informe o código C4D0-A1BA-6D8C-E393

MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP.: 36.513-000

RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



Os medicamentos deverão ser entregues em perfeitas condições de uso, com prazo de validade de no mínimo de 06 (seis) meses antes da data do vencimento.

Despesas com transporte, hospedagem e alimentação para entrega e possíveis trocas por conta do contratado.

O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo

O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados a partir da data de assinatura

Caso não seja possível a prestação de serviços na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 24 (vinte e quatro) horas de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

O quantitativo estimado na planilha será de forma parcelada sob o modo registro de preço;

O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo

O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados a partir da data de assinatura

12. CONDIÇÕES GERAIS

Gestor do Contrato: Secretário Requisitante da Aquisição

As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

Fica eleito o Foro da Comarca de Senador Firmino/MG, com exclusão de qualquer outro para dirimir quaisquer dúvidas referentes a este Contrato.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Dores do Turvo/MG, 05 de dezembro de 2025

Município Dores do Turvo - Contratante

Kallil Dahier Moreira Cunha - Prefeito Municipal

Drogaria Globber Ltda - ME

Assinado por 2 pessoas: KALLIL DAHIER MOREIRA CUNHA e ROMUALDO MARTINS DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/C4D0-A1BA-6D8C-E393>

MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP.: 36.513-000

RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



Romualdo Martins da Silva - Representante

TESTEMUNHAS:

1)- _____ CPF _____

2)- _____ CPF _____



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: C4D0-A1BA-6D8C-E393

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ KALLIL DAHIER MOREIRA CUNHA (CPF 086.XXX.XXX-00) em 05/12/2025 10:26:29 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ ROMUALDO MARTINS DA SILVA (CPF 049.XXX.XXX-41) em 05/12/2025 12:13:18 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/C4D0-A1BA-6D8C-E393>

MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP.: 36.513-000

RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 151/2025.

Processo nº 142/2025 Pregão Eletrônico 029/2025

O Município de Dorés do Turvo MG, pessoa jurídica de direito Público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 18.128.249/0001-42, com sede na Rua Paulo Fernandes de Faria, nº 55. Centro. Dorés do Turvo MG. CEP: 36.513-000, através de seu Prefeito Municipal, SRº Kallil Dahier Moreira Cunha, portador CPF nº 086.009.216-00 residente na cidade de Dorés do Turvo-MG doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e a Empresa DROGARIA SOUZA & MAROTTA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 00 654 917/0001-00, com sede no bairro Centro, nº 298, cidade de Dorés do Turvo, estado de MG, CEP: 36513000, neste ato representada pelo (a) Sr(a) ANTONIO JOSE DE SOUZA, portador(a) CPF nº 86877470630, doravante denominada CONTRATADA, tendo em vista o resultado do **Processo Licitatório 142/2025 Pregão Presencial nº 029/2025** cujo resultado foi homologado na data de 04 de dezembro de 2025, resolvem celebrar o presente CONTRATO, que se regerá pela Lei Federal 14.133/21, em consonância com as normas e condições fixadas no ato convocatório do referido processo de licitação, e seus anexos, com os termos da proposta vencedora, e de acordo com as condições e cláusulas seguintes:

1. DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para aquisição de medicamentos constantes na tabela oficial da ANVISA-CMED (éticos, específicos, biológicos, genéricos e similares) para atender as demandas da Farmácia de Minas, laudos sociais e demandas judiciais em prol da População do município de Dorés do Turvo MG.

1.1 DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Lote 3			
MEDICAMENTOS ETICOS			
Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Desconto final	Sub Total
MEDICAMENTOS ETICOS	1,00 unidade	16,00%	R\$ 6,16
Marca:	Fabricante:	Modelo:	
Total Lote 3		x1	R\$ 6,16

Lote 4			
MEDICAMENTOS GENERICOS			
Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Desconto final	Sub Total

MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP.: 36.513-000

RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



MEDICAMENTOS GENERICOS	1,00 unidade	80,20%	R\$ 6,47
Marca:	Fabricante:	Modelo:	
Total Lote 4	x1		R\$ 6,47

Lote 5			
MEDICAMENTOS SIMILARES			
Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Desconto final	Sub Total
MEDICAMENTOS SIMILARES	1,00 unidade	74,10%	R\$ 8,03
Marca:	Fabricante:	Modelo:	
Total Lote 5	x1		R\$ 8,03

Valor Total Estimado: Medicamentos Eticos: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)

Valor Total Estimado: Medicamentos Genericos: R\$ 8.567,50 (oito mil, quinhentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos)

Valor Total Estimado: Medicamentos Similar: R\$ 8.567,50 (oito mil, quinhentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos)

2. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021;

consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP.: 36.513-000

RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado.

Dos limites para as adesões

As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite

A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos: É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

3. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade

MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP.: 36.513-000

RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

O instrumento contratual deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

● Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

Mantiverem sua proposta original.

Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

O registro tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

● Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas.

O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP.: 36.513-000

RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

4.ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a

MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP.: 36.513-000

RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



contratação.

Os pedidos de reajuste de preço não serão aceitos caso a empresa encaminhar o pedido para Prefeitura Municipal após o recebimento da ordem de fornecimento para entrega. Isso justifica-se que não tem como depois de enviado a ordem de fornecimento, alterar valores na ordens e empenhos. Pedido de reequilíbrio deverão serem enviado exclusivamente para o e-mail: licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

5. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 7.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP.: 36.513-000

RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

6. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

O remanejamento somente poderá ser feito:

De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 6.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

7. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP.: 36.513-000

RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

O cancelamento de registros nas hipóteses será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

Por razão de interesse público;

A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.DAS PENALIDADES

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências

MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP.: 36.513-000

RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



previstas, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

9. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E PAGAMENTOS

As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentaria: 3.3.90.30.00.2.09.01.10.303.0210.2.0070

10. Prazo de pagamento

O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias após a entrega.

O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Antecipação de pagamento: Não haverá antecipação de pagamento

11. DA ENTREGA: O Medicamento deverá ser entregue em plenas condições de uso. O Medicamento que eventualmente apresentar indícios de adulteração sujeitará a empresa responsável a responder por sanções administrativas, cíveis e criminais previstas na Lei Federal nº 14133/2021.

A entrega dos medicamentos deverão ocorrer de acordo com as autorizações de compras emitidas e em qualquer quantidade, sem nenhum custo para o Município de Dores do Turvo.

Após emissão da Autorização de Compra a empresa terá o prazo de:

- a. 10 (dez) dias úteis para entrega medicamentos para atendimento da Farmácia de Minas;
- b. 02(dois) dias úteis para entrega de medicamentos quando se tratar de Laudos sociais e Mandados Judiciais.

b.1) Justificativa: Estabelece-se o prazo de 02 (dois) dias úteis para a entrega de medicamentos nos casos amparados por Laudos Sociais e Mandados Judiciais, considerando o caráter urgente e

MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP.: 36.513-000

RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



prioritário dessas demandas.

Nos casos de Laudo Social, há comprovação de vulnerabilidade socioeconômica do paciente, o que exige resposta rápida para garantir o direito à saúde e à continuidade do tratamento, evitando o agravamento do quadro clínico.

Já as solicitações decorrentes de Mandado Judicial possuem cumprimento obrigatório e imediato, em razão de determinação judicial que visa assegurar o acesso integral e tempestivo ao medicamento prescrito, conforme previsto no artigo 196 da Constituição Federal, que dispõe que "a saúde é direito de todos e dever do Estado".

Assim, o prazo reduzido de dois dias úteis busca compatibilizar a agilidade necessária para o atendimento das situações de urgência com a viabilidade operacional dos processos de aquisição, separação e entrega dos medicamentos, garantindo eficiência, legalidade e equidade no atendimento aos usuários.

Medicamentos deverão ser entregues em local e horário a ser indicado na ordem de fornecimento podendo ser zona urbana e rural. Prazo este, em conformidade com o TCEMG.

No ato da entrega das mercadorias, serão requeridos 3 (três) dias úteis para conferência/assinatura da nota fiscal.

Pedido será de forma parcelada tendo em visto que a prefeitura municipal não possui local para armazenamento;

Os medicamentos deverão ser entregues em perfeitas condições de uso, com prazo de validade de no mínimo de 06 (seis) meses antes da data do vencimento.

Despesas com transporte, hospedagem e alimentação para entrega e possíveis trocas por conta do contratado.

O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo

O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados a partir da data de assinatura

Caso não seja possível a prestação de serviços na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 24 (vinte e quatro) horas de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

O quantitativo estimado na planilha será de forma parcelada sob o modo registro de preço;

O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo

O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados a partir da data de assinatura

12. CONDIÇÕES GERAIS

MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP.: 36.513-000

RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



Gestor do Contrato: Secretario Requisitante da Aquisição

As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

Fica eleito o Foro da Comarca de Senador Firmino/MG, com exclusão de qualquer outro para dirimir quaisquer dúvidas referentes a este Contrato.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Dores do Turvo/MG, 05 de dezembro de 2025

Município Dores do Turvo - Contratante

Kallil Dahier Moreira Cunha - Prefeito Municipal

DROGARIA SOUZA & MAROTTA LTDA



Documento assinado digitalmente

ANTONIO JOSE DE SOUZA

Data: 09/12/2025 09:27:12 -0300

Verifique em <https://validar.it.gov.br>

ANTONIO JOSE DE SOUZA - Representante

TESTEMUNHAS:

1)- _____ CPF _____

2)- _____ CPF _____

